



SENADO FEDERAL

MENSAGEM **Nº 26, DE 2012** (nº 107/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), em apoio ao “Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco” (*Expanding Opportunities, Enhancing Equity in the State of Pernambuco Development Policy Loan*), na modalidade denominada *Development Policy Loan-DPL*, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 27 de março de 2012.

Assinatura manuscrita de Eduardo Cunha, com uma grande letra 'E' inicial e o nome 'Eduardo Cunha' em seguida.

Brasília, 26 de Março de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco solicitou a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), no valor de até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, em apoio ao “Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco” (*Expanding Opportunities, Enhancing Equity in the State of Pernambuco Development Policy Loan*), na modalidade denominada *Development Policy Loan-DPL*.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, com suas alterações, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento prévio da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007, e alterações posteriores, e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja: (i) o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso do contrato de empréstimo; (ii) verificação de adimplência do Estado e (iii) formalização do contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União.

Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Estado de Pernambuco, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

PARECER

PGFN/COF/Nº 483 /2012.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, na modalidade denominada *Development Policy Loan-DPL*, em apoio ao “Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco (*Expanding Opportunities, Enhancing Equity in the State of Pernambuco Development Policy Loan*). Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, e Resolução nº 43, de 2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, ambas do Senado Federal, em suas versões atualizadas

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado de Pernambuco, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado de Pernambuco;

MUTUANTE: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD);

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Empréstimo Externo;

VALOR: até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: empréstimo em apoio ao “Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco” (*Expanding Opportunities, Enhancing Equity in the State of Pernambuco*)

Development Policy Loan), na modalidade denominada *Development Policy Loan-DPL*.

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição da República Federativa do Brasil; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007, em sua versão atualizada; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 246/2012-COPEM/STN, de 20 de março de 2012 (fls. 225/231), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão da garantia do Tesouro Nacional, desde que obedecidas as seguintes condicionalidades: (i) o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso do contrato de empréstimo; (ii) verificação de adimplência do Estado e (iii) formalização do contrato de contragarantia.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 1276 (fl. 51), de 11.11.2011, devidamente homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

A Lei Estadual nº 14.443, de 17 de outubro de 2011 (fls. 39/40) autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito externo com o BIRD, no valor de até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América). A mesma norma também autoriza o Poder Executivo do Estado a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, incisos I, a e II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de contragarantia entre o Estado e a União.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estaduais*

Informou a STN que consta às fls. 149, Declaração do Chefe do Poder Executivo informando que o Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas do Estado de Pernambuco está inserido no Plano Plurianual do Estado, estabelecido pela Lei nº 14.532 de 09/12/2011 e indica as ações e os valores previstos para o Programa em questão.

Ainda segundo a STN (fl. 227, item 15), a Lei Estadual nº 14.540, de 15/12/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2012, suplementada pelos Decretos nºs 37.854, de 09/02/2012, 37.902, de 17/02/2012, 37.915, de 24/02/2012, e 37.918, de 24/02/2012, contempla dotações suficientes para dar início à execução do Programa.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado*

A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota nº 984/2011/COREM/STN, de 11/11/2011 (fls. 91; 132/133; 159/163), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado de Pernambuco, o qual foi classificado na categoria “B”, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997.

8. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 183/2012 – COPEM/STN, de 13/03/2012 (fls. 183/186), informou que o Estado atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

9. *Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor*

Conforme o Parecer STN nº 246/2012-COPEM/STN, antes referido, o Governo do Estado de Pernambuco encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), realizada em 20/03/2012 (fl. 210/211). Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI-STN), informou a STN não constavam, na data daquele parecer (fls.212), em relação ao Ente, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

Entretanto, conforme informou a STN, o Ministério da Fazenda deverá se manifestar, previamente à assinatura do contrato quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução 43 do Senado Federal.

A propósito, assinala a STN que o Estado encaminhou sua lista de CNPJs e que não há divergência entre a referida lista e aquela constante do sistema CAUC (item 25 do Parecer 246-COPEM/STN, fl. 229). Assim, a verificação de adimplência do Estado frente à Administração Pública Federal, por ocasião da assinatura dos instrumentos contratuais, nos termos do art. 10, § 4º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 41/2009, será feita com base naquele Cadastro.

No entanto, a fim de informar corretamente o d. Senado Federal, impende ressaltar que foi efetuada, nesta data, consulta eletrônica ao CAUC – Cadastro Único de Convênios e constatadas irregularidades referentes à Administração Direta do Estado de Pernambuco (fls. 251/252).

Com efeito, informa a mencionada consulta ao “CAUC – Regularidade SIAFI”, a existência de pendência relativa ao item 2.1 – Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente (SIAFI).

A teor do mencionado art. 10, § 4º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, em que pese a existência das pendências acima referidas, encaminha-se a matéria ao Senado Federal, para que este, no exercício de sua competência privativa estabelecida nos exatos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, aprecie a operação de crédito sob análise, autorizando-a, se assim entender cabível, sob condição suspensiva, se for o caso.

Em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, foi verificada a situação de adimplência do ente, indicando que o Estado de Pernambuco não está incluído como inadimplente no CEDIN/CNJ – Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (fl. 209).

10. *Certidão do Tribunal de Contas do Estado*

O Estado de Pernambuco apresentou a Certidão de seu Tribunal de Contas, datada de 30/01/2012, (fls. 143/145), atestando, quanto ao ano de 2009 (último

exercício analisado), a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF. Relativamente aos exercícios de 2010 e 2011 (ainda não analisados), o Tribunal de Contas informou, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal, que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, situou-se dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado estabelecida no art. 155 da Constituição, bem como o cumprimento dos limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na Certidão mencionada no parágrafo anterior, atestou o cumprimento destes dispositivos legais em 2009 (último exercício analisado) e nos exercícios de 2010 e 2011 (ainda não analisados).

O Tribunal atestou, ainda, no que tange ao referido exercício de 2009, que o Estado cumpriu com os art. 33, 37, 52 e 55, § 2º todos da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 167, III da Constituição Federal.

Atestou ainda que, com base no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2010, ainda não auditado, foi cumprida a determinação contida no art. 42 da LRF.

Consta ainda do processo declaração do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado de Pernambuco (fls. 148/153), conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal, informando, para os exercícios ainda não analisados, que o Estado cumpre os arts. 198 e 212 da Constituição Federal bem como o art. 11, art. 23, art. 33, art. 37, art. 42, art. 52, §2º do art. 55, todos da Lei Complementar nº 101/200. Declarou, também, que o Estado instituiu e vem arrecadando as receitas de impostos previstas no artigo 155 da Constituição Federal. Foi também declarado que a

despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como do Ministério Público, no exercício de 2011 situou-se dentro dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

11. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado*

A Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco emitiu Parecer em 2 de março de 2012 (fls. 234/237), para fins da Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprovou a minuta de contrato.

12. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 026/2012/Depec/Dicin-Surec, de 26 de março de 2012, informou que credenciou a operação (ROF TA611626, fls. 250).

13. O empréstimo será concedido pelo BIRD, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações.

14. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

15. O mutuário é o Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

16. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à

consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressaltando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais sejam tomadas as seguintes providências: (i) o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso do contrato de empréstimo; (ii) verificação por parte da STN se o Estado encontra-se adimplente; e (iii) formalização do contrato de contragarantia.

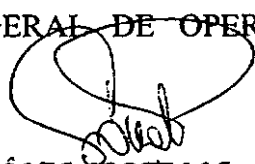
É o parecer. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA
UNIÃO, em 26 de março de 2012.


SUELY DIAS DE SOUSA E SILVA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA
UNIÃO, em 26 de março de 2012.


SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 2^a de março de 2012.


LIANA DO REGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

PARECER Nº 246/2012 - COPEM/STN

Brasília, 20 de março de 2012.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Banco Mundial - BIRD e o Governo do Estado de Pernambuco, no valor de US\$ 500.000.000,00. Recursos destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco - Expandindo Oportunidades e Aumentando a Equidade (DPL).

PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA

RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado de Pernambuco com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), na modalidade de apoio às Políticas Públicas denominada *Development Policy Loan-DPL*. Tais recursos serão destinados ao “Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco - Expandindo Oportunidades e Aumentando a Equidade (DPL)”.

2. Cabe destacar, inicialmente, que os empréstimos concedidos pelo BIRD na referida modalidade são disponibilizados em apoio a políticas públicas consideradas relevantes para o desenvolvimento econômico sustentável dos mutuários. Não existe a obrigatoriedade de que os recursos obtidos sejam direcionados a um projeto de investimento específico.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEIX

3. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, por meio da Recomendação nº 1276, de 11/11/2011 (fls. 51), homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 11/11/2011, recomendou a preparação do Programa no valor de até 500.000.000,00, sem contrapartida por parte do Estado.

OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

4. De acordo com o Parecer Técnico encaminhado pelo interessado, datado de 28.12.2010, às fls. 16/37, o conjunto de políticas apoiadas pelo Programa Expandindo Oportunidades e Aumentando a Equidade compreende a interveniência de áreas chaves da administração estadual: Educação, Gestão de Recursos Hídricos, Gestão de Riscos e Desastres e Aumento da Capacidade da Gestão Pública. No seu conjunto, o Programa trata do desenvolvimento de um instrumental estratégico qualificado – com a formulação de políticas específicas de forma a promover o desenvolvimento econômico e social.

5. O Programa será coordenado pelas Secretarias de Planejamento e Gestão, Educação,

Recursos Hídricos e Energéticos, Trabalho, Fazenda e Secretaria da Mulher, e está estruturada em 3 componentes: (i) Melhoria da qualidade de vida (ii) Criação de oportunidades (iii) Aumento da capacidade da Gestão Pública em gerar resultados para os pernambucanos. Para cada um destes componentes foram priorizadas áreas de políticas com foco na melhoria das condições de vida e expansão das oportunidades de forma mais equânime.

6. O interesse econômico e social do Programa proposto é apoiar as políticas públicas, por meio das ações do Governo do Estado de Pernambuco, orientadas para o desenvolvimento social equilibrado e melhoria das condições de vida do povo pernambucano, evidenciado pelas prioridades políticas contidas no plano de governo.

FLUXO FINANCEIRO

7. O Projeto contará com recursos totais no valor de US\$ 500.000.000,00, financiados pelo BIRD. A liberação dos recursos ocorrerá em uma única parcela, em 2012, conforme cronograma enviado pelo interessado, às fls. 123/124. Considerando a natureza da operação, não há previsão de recursos financeiros provenientes da contrapartida estadual.

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

8. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 106/120), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA611626 (fls. 214), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Banco Mundial
Valor da Operação	US\$ 500.000.000,00
Modalidade	Margem Variável (<i>Variable Spread Loan</i>)
Amortização:	50 parcelas semestrais, sucessivas, e sempre que possível, iguais, pagas nos dias 15 de maio e novembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 2017 e a última em 15 de novembro de 2041. Cada uma das 50 parcelas corresponderá a 2,00% do valor total do empréstimo;
Comissão à Vista (Front-end fee):	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;
Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano acrescidos de um "spread" a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal;
Juros de Mora:	0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2 (d) das Normas Gerais;
Opção de alteração de modalidade de empréstimo	A contratação na modalidade margem variável permite a sua alteração para contratação em margem fixa mediante solicitação formal ao credor (cláusula 2.07 do contrato de empréstimo).

9. Há que se destacar que a contratação na modalidade margem variável permite a sua alteração para contratação em margem fixa mediante solicitação formal ao credor, de acordo com a cláusula 2.07 do contrato de empréstimo, e permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

- a) Converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, flutuante para fixa ou vice-versa;
- b) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;
- c) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

10. O exercício das opções acima implica a cobrança dos encargos incorridos pelo BIRD na realização das opções e de uma Comissão de Transação (*Transaction Fee*).

11. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fls. 208), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o Banco Mundial, situado em 3,12% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para esta Secretaria.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

12. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, nas Resoluções do Senado Federal nº. 40/2001, nº. 43/2001 e nº. 48/2007 e na Portaria MEFP nº. 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

13. Mediante Parecer nº 183/2012 – COPEM/STN, de 13/03/2012 (fls. 183/186), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado de Pernambuco, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

14. A Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 149) informa que o Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas do Estado de Pernambuco está inserido no Plano Plurianual do Estado, estabelecido pela Lei nº 14.532 de 09/12/2011 e indica as ações e os valores previstos para o Programa em questão.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

15. O Chefe do Poder Executivo declara (fls. 149) que, a Lei Estadual nº 14.540, de 15/12/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2012, suplementada pelos Decretos nºs 37.854, de 09/02/2012, 37.902, de 17/02/2012, 37.915, de 24/02/2012, e 37.918, de 24/02/2012, contempla dotações para o Programa, distribuídas da seguinte forma:

- a) R\$ 938.119.500,00 destinados ao ingresso de recursos externos;
- b) Não há recursos para contrapartida local;
- c) R\$ 18.495.400,00 destinados ao pagamento de juros e encargos da dívida orçados de forma global, sendo que na ocorrência de eventuais acréscimos estes recursos serão suplementados.

16. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado, entende-se que o mutuário dispõe das dotações necessárias para dar início à execução do Programa.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

17. A Lei Estadual nº 14.443, de 17/12/2011 (fls. 39/40) autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BIRD, no montante de até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinado ao financiamento do Programa em questão. Dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

18. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 3º quadrimestre de 2011 (fl. 186), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

19. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº 984 - COREM/STN, de 11/11/2011 (fls. 91; 132/133; 159/163), o Governo do Estado de Pernambuco foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25/04/1997.

20. Cabe ressaltar que, conforme consulta à COREM, o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 91).

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

21. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

22. De acordo com estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Governo do Estado de Pernambuco (fls. 207), as garantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

23. O referido estudo abrange os anos de 2010 (realizado) e as projeções para 2011 até 2020. A margem disponível apurada é sempre Positiva para os exercícios projetados, partindo de R\$ 13.323,65 milhões em 2011 e chegando a R\$ 29.697,20 milhões em 2020. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado, em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2019, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US\$18.659.792,65. Note-se que em 2019 a margem disponível é de R\$27.362,96 milhões, suficientes, portanto, para cobrir eventual dívida com a

União, se esta tiver que honrar a garantia. O Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2041 e a projeção das receitas foi feita até 2020. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

24. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL

25. Mediante Declaração do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado de Pernambuco (fls. 146/156) informa que os números de registros no CNPJ dos órgãos da Administração Direta do Estado estão em conformidade com o Cadastro Único de Convênios – CAUC.

26. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

27. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Governo do Estado de Pernambuco encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), realizada em 20/03/2012 (fl. 210/211).

28. A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

29. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que não constam, na presente data (fls. 212), em relação ao Ente, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

30. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, foi verificada a situação de adimplência do ente, indicando que o Estado de Pernambuco não está incluído como inadimplente no CEDIN/CNJ – Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (fl. 209).

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

31. Encontram-se às fls. 109/120 as minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. De acordo com a Cláusula 5.01 do referido contrato (fls. 110), a efetividade do contrato está condicionada ao cumprimento, por parte do Mutuário, de forma satisfatória ao Banco, dos seguintes requisitos: a) o progresso alcançado na execução do Programa e a política macroeconômica do Garantidor; e b) manutenção de um programa de gastos adequado e a política fiscal acordada com o Garantidor.

32. De modo a permitir um bom início de execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, inclusive mediante manifestação prévia do BIRD.

33. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - Resolução SF nº 48/07, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 11.079/2004

34. Cumpre esclarecer que estão apenas ao processo (fls.187/206), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>.

35. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, mediante Certidão (fls. 143/145), de 30/01/2012, informou que no exercício de 2009 (último analisado), a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF. Relativamente aos exercícios de 2010 e 2011 (ainda não analisados), o Tribunal de Contas informou, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal, que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, situou-se dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

36. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na Certidão mencionada no parágrafo anterior, atestou o cumprimento destes dispositivos legais em 2009 (último exercício analisado) e nos exercícios de 2010 e 2011 (ainda não analisados).

37. Consta ainda, declaração do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado de Pernambuco (fls. 148/153) informando que, para os exercícios de 2010 e 2011 (não analisados) o Estado instituiu e vem arrecadando as receitas de impostos previstas no artigo 155 da Constituição Federal. Foi também declarado que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como do Ministério Público, no exercício de 2011 situou-se dentro dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

38. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da Resolução do Senado Federal nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme expressado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

39. Segundo Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 148/153), o Estado atesta ~~que~~ o cumprimento do art. 42 da LRF para o ano de 2010 assim como o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, mediante Certidão (fls. 143/145) também informa o cumprimento do citado art. 42 da LRF.

40. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.024/2009, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 3% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 3% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

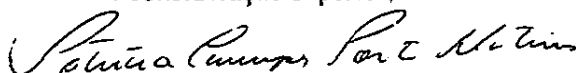
41. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 148/153), o Estado assumiu compromisso de executar despesas de caráter continuado derivadas de Parcerias Público-Privada – PPP, informando ainda que os gastos com PPP, no período de 2010 a 2020, encontram-se, até o momento, dentro dos limites estabelecidos pela legislação mencionada no parágrafo anterior.

CONCLUSÃO

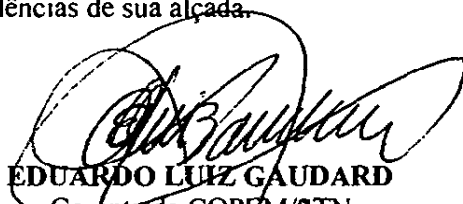
42. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente a assinatura dos instrumentos contratuais seja verificado pelo Ministério da Fazenda: (i) o cumprimento substancial das condicionalidades mencionadas no parágrafo 31 deste Parecer; (ii) a condição de adimplência da Administração Direta do Estado para com a União e suas entidades controladas; e (iii) a formalização do contrato de contragarantia.

43. Sugerimos o encaminhamento do processo nº 17944.000148/2012-39 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

À consideração superior,



PATRÍCIA C. P. MARTINS
Analista de Finanças e Controle



EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COPEM/STN

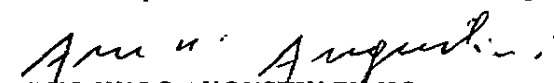
De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

De acordo.



EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.



ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional



Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

TESOURO NACIONAL

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto				Condições Financeiras						
Projeto:	Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco			Amort.(parcelas):	50					
Mutuatário:	Estado De Pernambuco			Amortização:	US\$ 10.000.000,00					
Credor:	BRD			Data 1ª Amortização:	15/05/2017					
Modalidade:	Margem Variável			Data Última Amortização:	15/11/2041					
Valor Total:	US\$	500.000.000,00		Carência:	5 anos					
Empréstimo:	US\$	500.000.000,00		Comissão de Compromisso:	0,00%					
Contrapartida:	\$			Taxa de Juros:	Libor US\$ + Spread (margem variável)					
Data de Análise pela STN:				Spread Atual	0,49%					
				Front-end fee (100% financiada):	0%					
				Front-end fee:	US\$ 1.250.000,00					

PAGAMENTOS										
Data	Desembolso	Amortização	Comissão Compromisso	Front-End-Fee	Taxa de Juros	Pgto de Juros	Total de Pag.	Saldo devedor	Custo Médio de Captação do Tesouro ⁽¹⁾	VP Fluxo Líquido Descontado pela Soberana Zero
15-mai-12	250.000.000,00	-	-	1.250.000,00	0,49%	-	1.250.000,00	250.000.000,00	0,00%	(248.750.000,00)
15-nov-12	250.000.000,00	-	-	-	1,31%	1.675.880,24	1.675.880,24	500.000.000,00	0,53%	(247.524.369,86)
15-mai-13	-	-	-	-	1,13%	2.839.486,97	2.839.486,97	500.000.000,00	1,37%	2.800.351,49
15-nov-13	-	-	-	-	1,34%	3.414.521,88	3.414.521,88	500.000.000,00	2,09%	3.306.174,61
15-mai-14	-	-	-	-	1,47%	3.704.199,86	3.704.199,86	500.000.000,00	2,59%	3.516.524,64
15-nov-14	-	-	-	-	1,54%	3.926.533,65	3.926.533,65	500.000.000,00	2,86%	3.652.169,31
15-mai-15	-	-	-	-	1,68%	4.220.751,05	4.220.751,05	500.000.000,00	3,04%	3.850.714,60
15-nov-15	-	-	-	-	2,17%	5.543.611,06	5.543.611,06	500.000.000,00	3,25%	4.943.656,35
15-mai-16	-	-	-	-	2,42%	6.107.870,22	6.107.870,22	500.000.000,00	3,58%	5.286.726,19
15-nov-16	-	-	-	-	2,78%	7.132.876,59	7.132.876,59	500.000.000,00	3,88%	5.883.706,12
15-mai-17	-	10.000.000,00	-	-	3,05%	7.674.380,94	17.674.380,94	490.000.000,00	4,14%	14.350.082,08
15-nov-17	-	10.000.000,00	-	-	3,29%	8.229.492,08	16.229.492,08	480.000.000,00	4,34%	14.343.320,43
15-mai-18	-	10.000.000,00	-	-	3,51%	8.472.237,58	16.472.237,58	470.000.000,00	4,51%	14.078.348,37
15-nov-18	-	10.000.000,00	-	-	3,58%	8.588.515,39	16.588.515,39	460.000.000,00	4,66%	13.720.343,54
15-mai-19	-	10.000.000,00	-	-	3,74%	8.859.782,65	16.859.782,65	450.000.000,00	4,78%	13.342.311,34
15-nov-19	-	10.000.000,00	-	-	3,72%	8.544.762,58	16.544.762,58	440.000.000,00	4,86%	12.843.736,08
15-mai-20	-	10.000.000,00	-	-	3,64%	8.552.247,13	16.552.247,13	430.000.000,00	4,98%	12.446.432,90
15-nov-20	-	10.000.000,00	-	-	3,62%	8.396.022,17	16.396.022,17	420.000.000,00	5,06%	11.954.363,45
15-mai-21	-	10.000.000,00	-	-	3,62%	8.278.168,91	16.278.168,91	410.000.000,00	5,16%	11.478.100,33
15-nov-21	-	10.000.000,00	-	-	3,80%	8.173.987,72	16.173.987,72	400.000.000,00	5,29%	10.988.857,66
15-mai-22	-	10.000.000,00	-	-	3,88%	7.800.696,45	17.800.696,45	390.000.000,00	5,42%	10.351.233,58
15-nov-22	-	10.000.000,00	-	-	3,61%	7.187.776,77	17.187.776,77	380.000.000,00	5,53%	9.610.078,30
15-mai-23	-	10.000.000,00	-	-	3,69%	7.053.039,69	17.053.039,69	370.000.000,00	5,64%	8.196.815,34
15-nov-23	-	10.000.000,00	-	-	3,78%	7.148.385,60	17.148.385,60	360.000.000,00	5,73%	8.867.327,32
15-mai-24	-	10.000.000,00	-	-	3,87%	7.041.050,26	17.041.050,26	350.000.000,00	5,82%	8.473.658,66
15-nov-24	-	10.000.000,00	-	-	3,96%	7.083.840,26	17.083.840,26	340.000.000,00	5,90%	8.166.923,74
15-mai-25	-	10.000.000,00	-	-	4,05%	6.824.705,43	16.824.705,43	330.000.000,00	5,98%	7.783.911,30
15-nov-25	-	10.000.000,00	-	-	4,14%	6.991.196,55	16.991.196,55	320.000.000,00	6,04%	7.514.605,37
15-mai-26	-	10.000.000,00	-	-	4,24%	6.820.394,93	16.820.394,93	310.000.000,00	6,11%	7.155.212,15
15-nov-26	-	10.000.000,00	-	-	4,34%	6.871.310,53	16.871.310,53	300.000.000,00	6,17%	6.801.640,95
15-mai-27	-	10.000.000,00	-	-	4,01%	6.047.532,94	16.047.532,94	290.000.000,00	6,21%	6.325.886,38
15-nov-27	-	10.000.000,00	-	-	3,52%	5.220.820,38	15.220.820,38	280.000.000,00	6,24%	5.789.681,25
15-mai-28	-	10.000.000,00	-	-	3,55%	5.027.584,23	15.027.584,23	270.000.000,00	6,27%	5.518.910,83
15-nov-28	-	10.000.000,00	-	-	3,58%	4.942.704,40	14.942.704,40	260.000.000,00	6,29%	5.287.156,12
15-mai-29	-	10.000.000,00	-	-	3,80%	4.711.422,59	14.711.422,59	250.000.000,00	6,31%	5.036.132,33
15-nov-29	-	10.000.000,00	-	-	3,82%	4.624.817,81	14.624.817,81	240.000.000,00	6,33%	4.822.604,27
15-mai-30	-	10.000.000,00	-	-	3,63%	4.385.684,78	14.385.684,78	230.000.000,00	6,35%	4.580.423,81
15-nov-30	-	10.000.000,00	-	-	3,65%	4.290.790,00	14.290.790,00	220.000.000,00	6,37%	4.401.606,16
15-mai-31	-	10.000.000,00	-	-	3,67%	4.054.261,43	14.054.261,43	210.000.000,00	6,39%	4.180.227,89
15-nov-31	-	10.000.000,00	-	-	3,68%	3.950.830,66	13.950.830,66	200.000.000,00	6,41%	4.005.356,97
15-mai-32	-	10.000.000,00	-	-	3,70%	3.737.872,70	13.737.872,70	190.000.000,00	6,42%	3.808.157,81
15-nov-32	-	10.000.000,00	-	-	3,71%	3.605.216,19	13.605.216,19	180.000.000,00	6,44%	3.640.424,27
15-mai-33	-	10.000.000,00	-	-	3,73%	3.374.019,49	13.374.019,49	170.000.000,00	6,45%	3.455.819,61
15-nov-33	-	10.000.000,00	-	-	3,74%	3.253.356,90	13.253.356,90	160.000.000,00	6,47%	3.305.654,65
15-mai-34	-	10.000.000,00	-	-	3,76%	3.024.892,73	13.024.892,73	150.000.000,00	6,48%	3.137.257,08
15-nov-34	-	10.000.000,00	-	-	3,78%	2.865.332,40	12.865.332,40	140.000.000,00	6,49%	2.996.059,24
15-mai-35	-	10.000.000,00	-	-	3,87%	2.581.804,76	12.581.804,76	130.000.000,00	6,51%	2.824.868,58
15-nov-35	-	10.000.000,00	-	-	3,46%	2.320.873,47	12.320.873,47	120.000.000,00	6,52%	2.670.196,68
15-mai-36	-	10.000.000,00	-	-	3,44%	2.086.621,36	12.086.621,36	110.000.000,00	6,53%	2.529.776,67
15-nov-36	-	10.000.000,00	-	-	3,45%	1.940.255,08	11.940.255,08	100.000.000,00	6,54%	2.411.703,49
15-mai-37	-	10.000.000,00	-	-	3,46%	1.738.407,55	11.738.407,55	90.000.000,00	6,55%	2.289.658,99
15-nov-37	-	10.000.000,00	-	-	3,46%	1.593.575,49	11.593.575,49	80.000.000,00	6,56%	2.182.825,94
15-mai-38	-	10.000.000,00	-	-	3,47%	1.396.084,69	11.396.084,69	70.000.000,00	6,58%	2.220.664,40
15-nov-38	-	10.000.000,00	-	-	3,48%	1.244.240,73	11.244.240,73	60.000.000,00	6,59%	2.554.561,85
15-mai-39	-	10.000.000,00	-	-	3,48%	1.051.128,01	11.051.128,01	50.000.000,00	0,00%	11.051.128,01
15-nov-39	-	10.000.000,00	-	-	3,49%	892.206,04	10.892.206,04	40.000.000,00	0,00%	10.892.206,04
15-mai-40	-	10.000.000,00	-	-	3,50%	707.387,05	10.707.387,05	30.000.000,00	0,00%	10.707.387,05
15-nov-40	-	10.000.000,00	-	-	3,50%	537.430,97	10.537.430,97	20.000.000,00	0,00%	10.537.430,97
15-mai-41	-	10.000.000,00	-	-	3,51%	353.136,49	10.353.136,49	10.000.000,00	0,00%	10.353.136,49
15-nov-41	-	10.000.000,00	-	-	3,52%	179.852,40	10.179.852,40	-	0,00%	10.179.852,40
15-mai-42	-	-	-	-	3,53%	-	-	-	0,00%	-
500.000.000,00		500.000.000,00	-	1.250.000,00	-	278.831.401,63	780.081.401,63	17.000.000.000,00	-	-93.648.492,66

TIR(2)	3,12%	(1) Custo de Captação de Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
Duration(3)	13,77	(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
Modified Duration(4)	13,56	(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
TIR equivalente **	9,678%	(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.
** A TIR Equivalente corresponde a uma interpolação entre as taxas referentes a dois títulos soberanos informados para comparação.		



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 024/2012-Depec/Dicin/Surec
Pt. 1201549264

Brasília, 26 de março de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
LINCOLN DE SANTA CRUZ OLIVEIRA FILHO
Secretário Executivo
Estado de Pernambuco
Av. Cruz Cabugá – nº 1211 – 4º andar – Sala 19 – Bairro Santo Amaro
Palácio Frei Caneca – Prédio da Vice Governadoria
50040-000 Recife (PE) Fax: 81 3183-6805

Assunto: **Credenciamento – ROF TA611626 – Estado de Pernambuco**
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
Processo MF nº 17944.000148/2012-39

Senhor Secretário,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA611626, de 12.3.2012, por meio do qual V.Sa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até US\$ 500.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento de Política Pública do Estado de Pernambuco.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado de Pernambuco para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

3. Esclarecemos que a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de “concluído” após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,

Fernando A. de M. R. Caldas
Chefe Adjunto de Departamento



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 026/2012-Depec/Dicin/Surec
Pt. 1201549264

Brasília, 26 de março de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília – DF Fax: 61 3412 1740

Assunto: Credenciamento – ROF TA611626 – Estado de Pernambuco
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
Processo MF nº 17944.000148/2012-39

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA611626, de 12.3.2012, por meio do qual o Estado de Pernambuco solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até US\$ 500.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento de Política Pública do Estado de Pernambuco.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 024/2012-Depec/Dicin/Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado de Pernambuco para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando A. de M. R. Caldas
Chefe Adjunto de Departamento



Processo nº 17944.000148/2012-39
Estado de Pernambuco - PE

NOTA Nº 53/2012 - COPEM/STN

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Banco Mundial - BIRD e o Governo do Estado de Pernambuco, no valor de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas do Estado de Pernambuco.

Relatório

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado de Pernambuco - PE para a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Mundial, destinada aos programas e ações contidas no Plano Plurianual - PPA e nas Leis Orçamentárias Anuais, no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas do Estado de Pernambuco, com as seguintes características (fl. 5):

- a) Valor da operação:** US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) equivalente a R\$ 869.100.000,00 (oitocentos e sessenta e nove milhões e cem mil reais) à taxa de câmbio de 1,7382, de 26/01/2012;
- b) Destinação dos recursos:** programas e ações contidas no Plano Plurianual - PPA e nas Leis Orçamentárias Anuais, no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas do Estado de Pernambuco;
- c) Liberação:** US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2012;
- d) Prazo total:** 360 (trezentos e sessenta) meses;
- e) Prazo de carência:** 60 (sessenta) meses;
- f) Prazo de amortização:** 300 (trezentos) meses;
- g) Juros e atualização monetária:** Libor de seis meses acrescidos de spread referente aos custos do banco;
- h) Leis autorizadoras:** nº 14.443, de 17/10/2011.

2. - Conforme análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao atendimento dos limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007, observa-se que todas as informações necessárias à efetiva análise estão presentes nos autos, conforme se observa em Check List presente à folha 64.

3. Ademais, ressalta-se quanto aos limites constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, esta Coordenação efetuou os cálculos pertinentes e o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 63)	R\$ 1.841.490.096,59
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 62)	R\$ 224.641.845,18
Saldo:	R\$ 1.616.848.251,41

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 60)	R\$ 4.408.390.900,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 44)	R\$ 1.427.795.654,39
b.3) Liberação da operação sob exame: (fls. 6/7)	R\$ 869.100.000,00
Saldo:	R\$ 2.111.495.245,61

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 6/7 e 44)

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2012	869.100.000,00	1.427.795.654,39	14.912.055.315,54	15,40
2013	0,00	954.279.833,62	15.505.555.117,09	6,15
2014	0,00	228.733.415,44	16.122.676.210,76	1,42
2015	0,00	100.375.277,27	16.764.358.723,94	0,60
2016	0,00	25.792.250,00	17.431.580.201,16	0,15
2017	0,00	12.434.126,71	18.125.357.093,16	0,07

Projeção da RCL pela taxa média de 3,98% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2017 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 6/7 e 45/50)

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2012	8.691.000,00	1.054.701.736,04	14.912.055.315,54	7,13
2013	13.036.500,00	1.226.492.436,22	15.505.555.117,09	7,99
2014	13.036.500,00	1.196.965.826,22	16.122.676.210,76	7,50
2015	13.036.500,00	1.197.911.052,77	16.764.358.723,94	7,22
2016	13.036.500,00	1.180.339.684,73	17.431.580.201,16	6,85
2017	30.418.500,00	1.132.482.062,65	18.125.357.093,16	6,42

2018	47.409.405,00	1.089.528.828,19	18.846.746.305,47	6,03
2019	46.887.945,00	1.035.992.879,79	19.596.846.808,43	5,53
2020	46.366.485,00	902.803.020,69	20.376.801.311,40	4,66
2021	45.845.025,00	797.111.720,08	21.187.798.003,60	3,98
2022	45.323.565,00	758.485.404,11	22.031.072.364,14	3,65
2023	44.802.105,00	748.457.719,23	22.907.909.044,23	3,46
2024	44.280.645,00	763.922.366,17	23.819.643.824,19	3,39
2025	43.759.185,00	697.182.616,71	24.767.665.648,40	2,99
2026	43.237.725,00	663.938.611,16	25.753.418.741,20	2,75
2027	42.716.265,00	615.237.630,39	26.778.404.807,10	2,46
			Média:	5,13

Projeção da RCL pela taxa média de 3,98% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de 2042, como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 6/7 e 45/50)

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2012	8.691.000,00	1.054.701.736,04	14.912.055.315,54	7,13
2013	13.036.500,00	1.226.492.436,22	15.505.555.117,09	7,99
2014	13.036.500,00	1.196.965.826,22	16.122.676.210,76	7,50
2015	13.036.500,00	1.197.911.052,77	16.764.358.723,94	7,22
2016	13.036.500,00	1.180.339.684,73	17.431.580.201,16	6,85
2017	30.418.500,00	1.132.482.062,65	18.125.357.093,16	6,42
2018	47.409.405,00	1.089.528.828,19	18.846.746.305,47	6,03
2019	46.887.945,00	1.035.992.879,79	19.596.846.808,43	5,53
2020	46.366.485,00	902.803.020,69	20.376.801.311,40	4,66
2021	45.845.025,00	797.111.720,08	21.187.798.003,60	3,98
2022	45.323.565,00	758.485.404,11	22.031.072.364,14	3,65
2023	44.802.105,00	748.457.719,23	22.907.909.044,23	3,46
2024	44.280.645,00	763.922.366,17	23.819.643.824,19	3,39
2025	43.759.185,00	697.182.616,71	24.767.665.648,40	2,99
2026	43.237.725,00	663.938.611,16	25.753.418.741,20	2,75
2027	42.716.265,00	615.237.630,39	26.778.404.807,10	2,46
2028	42.194.805,00	303.240.701,02	27.844.185.318,43	1,24
2029	41.673.345,00	297.627.889,04	28.952.383.894,10	1,17
2030	41.151.885,00	275.951.475,87	30.104.688.773,08	1,05
2031	40.630.425,00	245.111.562,95	31.302.855.386,25	0,91
2032	40.108.965,00	231.699.985,31	32.548.709.030,63	0,84
2033	39.587.505,00	184.956.828,89	33.844.147.650,04	0,66
2034	39.066.045,00	165.328.782,12	35.191.144.726,52	0,58
2035	38.544.585,00	135.777.234,39	36.591.752.286,63	0,48
2036	38.023.125,00	125.930.452,52	38.048.104.027,64	0,43
2037	37.501.665,00	116.006.610,73	39.562.418.567,94	0,39
2038	36.980.205,00	106.082.769,05	41.137.002.826,94	0,35
2039	36.458.745,00	106.082.769,05	42.774.255.539,46	0,33

2040	35.937.285,00	106.082.769,05	44.476.670.909,93	0,32
2041	35.415.825,00	97.617.442,89	46.246.842.412,14	0,29
2042	17.512.365,00	4.498.855,03	48.087.466.740,14	0,05
Média:				2,94

Projeção da RCL pela taxa média de 3.98% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R\$ 13.863.387.808,39
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R\$ 3.817.858.645,58
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R\$ 2.749.410.557,43
f.6) Valor da operação em exame:	R\$ 869.100.000,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R\$ 7.436.369.203,01
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,54

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Outubro de 2011), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 56/57) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de Agosto de 2011 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida coletado junto ao SISTN, conforme fl. 59.

5. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se referem os itens "d" e "e" passa a ser calculado da seguinte forma:

Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

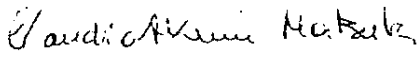
II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

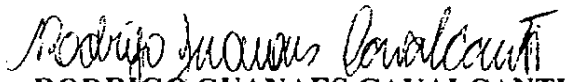
6. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2012 a 2027, com comprometimento anual de 5,13 e para o período de 2012 a 2042, com comprometimento anual de 2,94, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

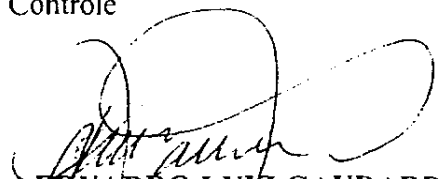
7. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 42/43) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2009) e aos exercícios ainda não analisados (2010,2011).

8. A presente análise tem como propósito verificar o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para pré-negociar e negociar as minutas contratuais relativas ao pleito de que se trata, em cumprimento ao inciso VIII do art. 3º da Portaria MF nº 497, de 27/08/1990. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento de ofício à SEAIN/MP, informando a não objeção desta Secretaria para a realização das referidas negociações.

À consideração superior.


CLÁUDIA AKEMI MATSUBA
Analista de Finanças e Controle

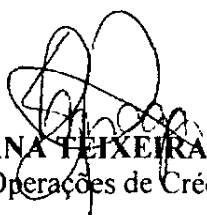

RODRIGO GUANAES CAVALCANTI
Gerente de Projeto GEAPE II, Substituto

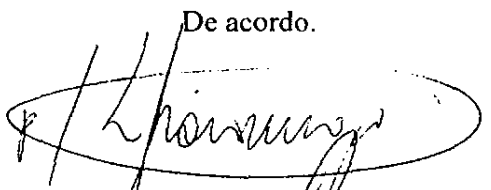

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente GERFI

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.


CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.


SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Leandro Ciacomazzo
Subsecretário de Relações Financeiras
Intergovernamentais do Tesouro Nacional
substituto

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIE X

93.ª Reunião

RECOMENDAÇÃO N.º 1276, de 11 de novembro de 2011

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIE X), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

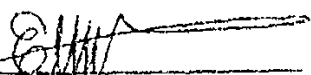
1. Nome: Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco
2. Mutuário: Estado de Pernambuco
3. Garantidor: República Federativa do Brasil
4. Entidade Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
5. Valor do Empréstimo: pelo equivalente a até US\$ 500.000.000,00

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.



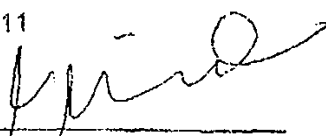
Carlos Augusto Vidotto
Secretário-Executivo



Eya Maria Cella Dal Chiavon
Presidente

De acordo. Em de

de 2011



Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANTONIO FRANCISCO ALVES ROSÁRIO

Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado Português – Inglês – Francês.

Reg. Jucepe 18-19/1983 - Recife – PE Brasil

Email: rosario.tradutor@gmail.com

CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado documento original exarado em **INGLÊS**, a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício e cuja tradução, segundo meu conhecimento, é a seguinte:

Tradução nº: 223/12

Livro 22-B

Data: 02/03/2012

Página: 8 de 26

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE entre si fazem, aos (*campo vazio*) dias do mês de (*campo vazio*) do ano de (*campo vazio*) de um lado, o **BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT** (o “Banco”) e, do outro, o **ESTADO DE PERNAMBUCO** (O “Mutuário”), objetivando a prestação de financiamento para suporte ao Programa (conforme devidamente definido no Anexo ao presente Contrato).

CONSIDERANDO QUE (A) o Banco decidiu fazer a liberação deste Financiamento com base, entre outros: (a) nas ações já levadas a cabo pelo Mutuário ao abrigo do Programa e que se encontram elencadas no Capítulo I.A do Programa I apenso ao presente Contrato; (b) na manutenção por parte do Avalista de um quadro adequado de política macroeconômica; e (c) na manutenção por parte do Mutuário das seguintes iniciativas: (i) programa de gastos adequado; (ii) endividamento sustentável; e (iii) medidas tributárias adequadas com o Avalista.

CONSIDERANDO QUE (B) o Mutuário informou o Banco que, com o depósito pelo Banco das receitas do Empréstimo (mediante os termos estipulados no Capítulo II do Programa I apenso ao presente Contrato e objetivando o suporte ao Programa) em uma conta a ser designada pelo Mutuário, a robustez financeira do Mutuário aumentará com o alargamento da sua responsabilidade fiscal para o financiamento de outros investimentos públicos, sob o manto da legislação orçamentária do Mutuário.

As Partes têm entre si justo e contratado os seguintes termos e condições, conforme segue.

ARTIGO 1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

- 1.01 As Condições Gerais (conforme definição constante do Anexo a este Contrato) constituem parte integrante do presente Contrato.
- 1.02 Salvo interpretação em contrário pelo contexto, os termos em maiúsculas quando utilizados neste Contrato têm os significados que lhes são atribuídos nas Condições Gerais ou no Anexo a este Contrato.

ARTIGO 2- DO EMPRÉSTIMO

- 2.01 Pelo presente Contrato, o Banco está de acordo em emprestar ao Mutuário, mediante os termos e condições que a seguir se estipulam ou estão designados neste Contrato, o valor de US\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Dólares Norte-americanos), conforme o referido montante vier ser convertido por meio da Conversão de Divisa, nos termos do que se dispõe no Artigo 2.07 do presente Contrato (“Empréstimo”).
- 2.02. Será facultado ao Mutuário proceder à retirada das receitas do Empréstimo para suportar o Programa, em conformidade com o disposto no Capítulo 2 do Programa I apenso ao presente Contrato.

- 2.03. A Comissão Inicial exigível ao Mutuário será equivalente a um quarto de um por cento (0.25%) do montante do Empréstimo.
- 2.04. O juro exigível ao Mutuário para cada Período de Juros será calculado a uma taxa equivalente à Taxa de Referência para a Moeda do Empréstimo, acrescido da Margem Variável; ressalvada a eventualidade, porém, de que na Conversão da totalidade ou parte do valor principal do Empréstimo, o juro a pagar pelo Mutuário durante o Período de Conversão relativo a tal montante será apurado, de acordo com os dispositivos relevantes do Artigo 4 das presentes Condições Gerais. Sem prejuízo ao que se dispõe anteriormente, se algum montante do Saldo do Empréstimo Sacado não vier a ser pago na data do seu vencimento e a referida inadimplência se mantiver durante um período de trinta dias, então o juro exigível ao Mutuário será então calculado, nos termos do que se dispõe no Artigo 3.02 (e) das Condições Gerais.
- 2.05. As Datas de Pagamento serão 15 de Maio e 15 de Novembro, a cada ano.
- 2.06. O valor principal do Empréstimo será amortizado, observando-se o Programa de amortização estipulado para o efeito no Programa 2 do presente Contrato.
- 2.07. (a) O Mutuário fará jus, em qualquer altura e em qualquer dos casos sem nenhuma prévia objeção por parte do Avalista, através do Ministério da Fazenda do Secretariado do Tesouro Nacional do Avalista, a solicitar alguma das Conversões dos termos do Empréstimo, descritas a seguir, a fim de promover a gestão prudente da dívida: (i) alguma alteração à Moeda do Empréstimo da totalidade ou parte do valor principal do Empréstimo, sacado ou por sacar, para uma Moeda Aprovada; (ii) alguma alteração ao regime de juros em vigor para a totalidade ou parte do valor principal do Empréstimo sacado e pendente de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice versa, ou de uma Taxa Variável baseada em uma Margem Variável para uma Taxa Variável baseada numa Margem Fixa; e (iii) a definição dos limites da Taxa Variável que se aplicarem à totalidade ou parte do valor principal do Empréstimo sacado e pendente através da fixação de um Teto de Taxas de Juro ou Banda de Taxas de Juro sobre a Taxa Variável.
- (b) Toda e qualquer conversão solicitada nos termos do parágrafo (a) destes termos que seja aceite pelo Banco será considerada como uma "Conversão", conforme definição constante das Condições Gerais, sendo efetivada à luz do disposto no Artigo 4 das presentes Condições Gerais e das Diretrizes sobre Conversões.
- (c) Imediatamente após a Data de Celebração para um Teto de Taxas de Juros ou Banda das Taxas de Juros para os quais tenha o Mutuário solicitado que o prêmio seja pago contra as receitas do Empréstimo, o Banco, em nome do Mutuário, sacará da Conta do Empréstimo e pagará a si próprio os montantes necessários para o pagamento de algum prêmio exigível nos termos do Artigo 4.05 (c) das Condições Gerais até o montante que vier a ser para o efeito designado na tabela constante do Capítulo 2 do Programa 1 do presente Contrato.
- 2.08. Sem prejuízo ao disposto no Artigo 5.08 das Condições Gerais (renumeradas enquanto tal de acordo com o parágrafo 3 do Capítulo 2 do Anexo ao presente Contrato e relacionadas à ~~Cooperação~~ e

Consulta), o Mutuário obriga-se a apresentar prontamente ao Banco as informações relativas aos dispositivos constantes deste Artigo 2 que o Banco vier admissivelmente a solicitar.

ARTIGO 3 – DO PROGRAMA

3.01 Pelo presente, o Mutuário declara o seu compromisso ao Programa e à sua implementação. Para o efeito e no âmbito do Artigo 5.08 das Condições Gerais:

- (a) O Mutuário e o Banco trocarão impressões periodicamente e a pedido de cada uma das partes sobre os seguintes itens: (i) o quadro da política macroeconómica do Avalista; (ii) a manutenção de um programa adequado de gastos do Mutuário; endividamento sustentável; assim como medidas tributárias adequadas com o Avalista, conforme citado no Preâmbulo (A) deste Contrato; e (iii) o progresso alcançado com a realização do Programa e as ações articuladas no Capítulo I.A do Programa I apenso ao presente Contrato;
- (b) Previamente a cada troca de impressões, o Mutuário deverá apresentar ao Banco para apreciação e comentário deste último um relatório sobre o andamento alcançado na realização do Programa, com o devido detalhamento que vier a ser admissivelmente exigido pelo Banco; e
- (c) Sem prejuízo ao disposto nos parágrafos (a) e (b) destes termos, obriga-se o Mutuário a informar prontamente o Banco a respeito de alguma situação que possa vir a materialmente: (i) prejudicar a capacidade do Mutuário para manter um programa adequado de gastos, de endividamento sustentável e/ou medidas tributárias com o Avalista; ou (ii) inverter os objetivos do Programa ou alguma iniciativa levada a cabo de acordo com o Programa, incluindo alguma ação especificada no Capítulo I.A do Programa I apenso ao presente Contrato.

ARTIGO 4 – DAS MEDIDAS JURISDICIONAIS PREVISTAS PELO BANCO

4.01. As Condições Adicionais de Suspensão consistem no seguinte:

- (a) Alguma situação que tenha ocorrido que torne improvável a realização do Programa ou de uma parte substancial do mesmo.
- (b) Alguma iniciativa que tenha sido tomada ou uma política que tenha sido adotada pelo Mutuário, no sentido de inverter alguma iniciativa ou política previstas no Programa, incluindo alguma ação elencada no Capítulo I.A do Programa I apenso ao presente Contrato, de uma forma que, no entender do Banco, poderia afetar negativamente a realização dos objetivos previstos do Programa.

ARTIGO 5 – DA VIGÊNCIA; RESCISÃO

5.01. As Condições Adicionais de Vigência consistem no seguinte:

- (a) Que o Banco esteja satisfeito com o andamento alcançado pelo Mutuário na realização do Programa e com a capacidade de adequação no âmbito do quadro da política macroeconómica do Avalista.
- (b) Que o Banco esteja satisfeito com a manutenção de um programa adequado de gastos, de endividamento sustentável e medidas tributárias adequadas por parte do Mutuário com o Avalista.

5.02. A Matéria Jurídica Adicional consiste no seguinte, nomeadamente, que o Empréstimo tenha sido objeto do devido cadastramento junto do Banco Central do Avalista.

5.03. O Prazo de Vigência é aquele que ocorrer noventa (90) dias após a data em que se celebrou o presente Contrato, embora em circunstância alguma exceda dezoito (18) meses após a aprovação do Empréstimo pelo Banco que expira em (*campo vazio*).

ARTIGO 6 – DO REPRESENTANTE; ENDEREÇO DAS PARTES

6.01. O Representante do Mutuário é a Secretaria da SEFAZ.

6.02 O Endereço do Mutuário é o seguinte:

Rua do Imperador, s/n – 8º andar
Santo Antônio
Recife – PE 50010-240

Nº Fax: 55-81-3183-6171

6.03. O Endereço do Banco é o seguinte:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Nº Fax:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) ou 64145(MCI)	1-202-477-6391

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, celebram o presente Contrato _____,
_____, na data da sua assinatura.

**INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT**

Por

Representante Autorizado

ESTADO DE PERNAMBUCO

Por

Representante Autorizado

PROGRAMA 1

Ações do Programa; Disponibilidade das Receitas do Empréstimo

Capítulo I. Ações previstas no Programa

A. **Ações realizadas de acordo com o Programa.** As ações realizadas pelo Mutuário previstas no Programa incluem as seguintes iniciativas:

1. O Mutuário criou as condições proveitosas para a melhoria da qualidade da educação, incluindo um aumento nas horas de instrução, conforme evidenciado pelos seguintes documentos:
 - a. Decreto Governamental Nº 36.120 de 21 de Janeiro de 2011, autorizando a instrução em tempo integral (40 horas por semana) em seis (06) outras instituições escolares do Ensino Médio, para um total agregado de 65 escolas do Ensino Médio; e
 - b. Decreto Governamental Nº 36.119 de 21 de Janeiro de 2011, autorizando a prorrogação de horas de instrução (32 horas por semana) em catorze (14) outras instituições escolares do Ensino Médio, para um total agregado de 108 escolas do Ensino Médio.
2. O Mutuário reforçou a sua gestão dos recursos de água através da nomeação de pessoal técnico em caráter permanente para o APAC, em conformidade com os procedimentos de concorrência, conforme evidenciado pela Medida Provisória Nº 4570 de 10 de Maio de 2011 e pela Portaria Conjunta SAD/APAC Nº 117 de 14 de Dezembro de 2010, todos eles em conformidade com a Lei APAC e as Deliberações da APAC.
3. O Mutuário melhorou o gerenciamento do risco de desastres através da promulgação da Deliberação da Diretoria da APAC Nº 001-2011 de 22 de Agosto de 2011, a qual define as atividades relacionadas à prevenção e aviso rápido de desastres vinculados a eventos de natureza hídrica e meteorológica no território do Mutuário, identificando essas atividades em conjunto como atividades de um quadro situacional, na medida em que tais atividades foram integradas ao Sistema de Prevenção de Eventos Críticos Hidrológicos do Governo Federal do Avalista.
4. O Mutuário melhorou e desenvolveu o capital humano para o mercado de trabalho, enfatizando a educação profissionalizante através da transformação de seis (06) escolas estaduais em escolas de ensino profissionalizante, conforme evidenciado pelos Decretos Governamentais Nº 36.355 de 29 de Março de 2011 e Nº 36.121 de 21 de Janeiro de 2011.
5. O Mutuário reforçou o seu quadro institucional objetivando a promoção da igualdade de sexos através da criação da Secretaria da Mulher em caráter permanente para substituir a anterior Secretaria da Mulher temporária, além da aprovação das regulamentações para a referida secretaria, conforme evidenciado pela Lei Nº 14.264 de 06 de Janeiro de 2011 e pelo Decreto Governamental Nº 36.659 de 14 de Junho de 2011 do Mutuário, respectivamente.
6. O Mutuário tomou as iniciativas descritas a seguir, no sentido de estabelecer a sua Agência de Fomento do Estado de Pernambuco, S.A. ("AGEFEPE"), objetivando a promoção do

desenvolvimento econômico e social para o apoio às micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais em cadeias de produção local, conforme segue:

- a. Autorização pelo Banco Central do Brasil do Avalista para dar início às operações da AGEFEPE em 09 de Dezembro de 2010; e
 - b. Promulgação da Lei Nº 14.282 de 29 de Março de 2011 do Mutuário, alocando os recursos à AGEFEPE.
7. O Mutuário tomou as medidas descritas a seguir para o aumento das receitas fiscais sem o aumento da carga fiscal tributada aos contribuintes, conforme segue:
- a. Estabelecimento de um quadro regulatório para a implementação de um novo sistema de controle fiscal (*Sistema de Escrituração Contábil e Fiscal 2*) ("SEF2"), conforme evidenciado pela Portaria Nº 190 de 30 de Novembro de 2011 do Mutuário, exarada pela SEFAZ; e
 - b. Estabelecimento de um Sistema de Substituição Fiscal para produtos selecionados, conforme evidenciado pelos Decretos Governamentais Nº 35.655 de 07 de Outubro de 2010 (linhos), Nº 35.656 de 07 de Outubro de 2010 (bicicletas), Nº 35.657 de 07 de Outubro de 2010 (brinquedos), Nº 35.677 de 13 de Outubro de 2010 (cosméticos, produtos farmacêuticos e artigos de higiene), Nº 35.678 de 13 de Outubro de 2010 (materiais de construção e projetos de casas), Nº 35.679 de 13 de Outubro de 2010 (peças automotivas), Nº 35.680 de 13 de Outubro de 2010 (materiais elétricos) e Nº 35.701 de 19 de Outubro de 2010 (produtos eletroeletrônicos e aparelhos domésticos).
8. O Mutuário aperfeiçoou a eficiência da dotação e execução orçamentárias através da elaboração e execução das PPA e do orçamento, ambos estruturados enquanto prioridades estratégicas, conforme evidenciado pelos seguintes documentos:
- a. Lei Nº 14.234 de 13 de Dezembro de 2010 do Mutuário;
 - b. Detalhamento de Despesas por Elemento (DDE), publicado no site www.transparencia.pe.gov.br; e
 - c. Carta de 12 de Setembro de 2011 da Secretaria da SEPLAG, anexando o relatório sobre a execução orçamentária por prioridades estratégicas para o período de 01 de Janeiro de 2011 até 31 de Agosto de 2011, inclusive.
9. O Mutuário consolidou o seu Modelo de Gestão e reforçou a sua capacidade de geração de resultados através do estabelecimento do Instituto de Gestão, conforme evidenciado pelo Decreto Governamental Nº 37.828 de 02 de Fevereiro de 2012.

Capítulo II. Disponibilidade das Receitas do Empréstimo

- A. **Geral.** O Mutuário poderá sacar as receitas do Empréstimo, de acordo com o disposto nestes termos e com as instruções adicionais que o Banco vier a especificar por meio de comunicação ao Mutuário.

B. Alocação dos montantes do Empréstimo. O Empréstimo (ressalvados os valores previstos para o pagamento da Comissão Inicial) é alocado em uma parcela única para saque, a partir da qual o Mutuário poderá efetuar os saques das receitas do Empréstimo. A alocação dos montantes do Empréstimo para este efeito é definida na tabela abaixo.

Alocações	Valor do Empréstimo alocado (expresso em Dólares Americanos)
(1) Parcela para saque único	498.750.000,00
(2) Comissão Inicial	1.250.000,00
(3) Valor devido nos termos do Artigo 2.07 (c) deste Contrato	0
VALOR TOTAL	500.000.000,00

C. Condições para a liberação da parcela para saque.

1. Não será feito nenhum saque da Parcela para Saque Único, caso o Banco não se sinta satisfeito com as condições abaixo:
 - a. A adequação do quadro da política macroeconômica do Avalista e com o andamento alcançado pelo Mutuário na realização do programa; e
 - b. A manutenção por parte do Mutuário de um programa adequado de gastos, endividamento sustentável e medidas tributárias adequadas com o Avalista.

D. Depósitos dos valores do Empréstimo. Ressalvada disposição em contrário pelo Banco:

1. Os saques da Conta do Empréstimo serão depositados pelo Banco em uma conta designada pelo Mutuário e que seja aceite pelo Banco; e
2. O Mutuário deverá se certificar que, em cada depósito de um valor do Empréstimo nesta conta, um valor equivalente seja escriturado no sistema de gestão orçamentária do Mutuário, segundo uma forma que aprouver ao Banco.

E. Despesas excluídas. O Mutuário está ciente de que as receitas do Empréstimo não serão utilizadas para o financiamento de Despesas Excluídas. Caso o Banco venha a determinar em alguma altura que um valor do Empréstimo foi utilizado para efetuar algum pagamento de uma Despesa Excluída, obriga-se o Mutuário, logo após tomar ciência do Banco, a reembolsar o valor equivalente ao valor desse pagamento ao Banco. Os valores reembolsados ao Banco após esse pedido serão cancelados.

F. Data de Fechamento. A Data de Fechamento é 31 de Março de 2013. O Banco concederá uma prorrogação para a Data de Fechamento após o Ministério da Fazenda do Avalista ter informado o Banco de que está de acordo com tal prorrogação.

ANEXO 2

Programa de Amortizações

1. A tabela abaixo define as Datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e a percentagem do valor principal total do Empréstimo a pagar em cada Data de Pagamento do Principal ("Parcela"). Se as receitas do Empréstimo houverem sido sacadas na íntegra até a primeira Data de Pagamento do Principal, o valor principal do Empréstimo a ser amortizado pelo Mutuário a cada Data de Pagamento do Principal será apurado pelo Banco, multiplicando: (a) Saldo do Empréstimo Sacado até a primeira Data de Pagamento do Principal; por (b) Parcela para cada Data de Pagamento do Principal, em que esse valor amortizável será ajustado, caso seja necessário, para deduzir os eventuais montantes citados no parágrafo 4 deste Programa, ao qual se aplica a Conversão de Moeda.

Data de Pagamento do Principal	Parcela (Expressa como percentagem)
A cada 15 de Maio e 15 de Novembro Tendo início em 15 de Maio de 2017 até 15 de Maio de 2041, inclusive	2%

2. Se as receitas do Empréstimo não houverem sido sacadas na íntegra até a primeira Data de Pagamento do Principal, o valor principal do Empréstimo a ser amortizado pelo Mutuário a cada Data de Pagamento do Principal será apurado tal como segue:
 - (a) Na medida em que tenha havido o saque de receitas do Empréstimo até a primeira Data de Pagamento do Principal, o Mutuário amortizará o Saldo do Empréstimo Sacado até essa data, em conformidade com o parágrafo 1 deste Programa.
 - (b) O valor sacado após a primeira Data de Pagamento do Principal deverá ser amortizado em cada Data de Pagamento do Principal que ocorrer após a data desse saque em valores apurados pelo Banco, multiplicando-se o montante desse saque por uma fração, cujo numerador é a Parcela original especificada na tabela no parágrafo 1 deste Programa para a referida Data de Pagamento do Principal ("Parcela Original") e cujo denominador é a soma das restantes Parcelas Originais para as Datas de Pagamento do Principal que ocorrerem após tal data, sendo que tais valores a serem amortizados serão ajustados, caso seja necessário, para deduzir os eventuais montantes citados no parágrafo 4 deste Programa, ao qual se aplica a Conversão de Moeda.
3. (a) Os valores do Empréstimo sacados no intervalo de dois meses civis antes de alguma Data de Pagamento do Principal serão considerados, meramente para efeitos de cálculo dos valores principais exigíveis em alguma Data de Pagamento do Principal, como sacados e pendentes na segunda Data de Pagamento do Principal a seguir à data do saque, estando sujeitos à amortização em cada Data de Pagamento do Principal que tiver início com a segunda Data de Pagamento do Principal após a data do saque.

- (b) Sem prejuízo aos dispositivos constantes do subparágrafo (a) destes termos, se em alguma altura, o Banco vier a adotar um sistema de faturamento por data de vencimento, mediante o qual as faturas sejam emitidas a partir da respectiva Data de Pagamento do Principal, os dispositivos constantes desse subparágrafo deixam de se aplicar aos saques efetuados após a adoção desse sistema de faturamento.
4. Sem prejuízo aos dispositivos constantes dos parágrafos 1 e 2 deste Programa, na Conversão de Moeda da totalidade ou parte do Saldo de Empréstimo Sacado para uma Moeda Aprovada, o valor então convertido na Moeda Aprovada que seja objeto de amortização em alguma Data de Pagamento do Principal a ocorrer durante o Período de Conversão, será apurado pelo Banco, multiplicando-se esse valor na sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão por um dos métodos seguintes: (i) a taxa de câmbio que reflita os valores do principal na Moeda Aprovada exigível ao Banco nos termos da Transação de Hedge de Moeda relacionada à Conversão; ou (ii) caso o Banco assim venha a determinar de acordo com as Diretrizes de Conversão, o componente da Taxa de Câmbio da Taxa de Referência [*Screen Rate*].
5. Se o Saldo de Empréstimo Sacado for denominado em mais de uma Moeda de Empréstimo, os dispositivos constantes deste Programa aplicar-se-ão separadamente ao montante designado em cada Moeda de Empréstimo, de forma a produzir um Programa separado de amortizações para cada um dos referidos valores.

ANEXO

Capítulo I. Definições

1. “AGEFEPE” designa a *Agência de Fomento do Estado de Pernambuco, S.A.*, a Agência de Desenvolvimento do Mutuário criada por meio do Decreto Governamental Nº 35.156 de 11 de Junho de 2010.
2. “APAC” designa a *Agência Pernambucana de Águas e Clima*, a Agência do Mutuário para a Água e Clima, criada ao abrigo da Lei da APAC.
3. “Lei da APAC” designa a Lei Nº 14.028 de 26 de Março de 2010 do Mutuário que criou a APAC.
4. “Deliberações da APAC” designa o Decreto Nº 34.860 de 23 de Abril de 2011 do Mutuário que regula as estruturas e os procedimentos da APAC.
5. “Despesas Excluídas” designa toda e qualquer despesa:
 - a. Para bens ou serviços fornecidos por meio de contrato, ao abrigo do qual outra agência instituição financeira nacional ou internacional que não seja o Banco ou a Associação tenha financiado ou se proposto a financiar, ou para o qual o Banco ou a Associação tenha financiado ou se proposto a financiar de acordo com outro empréstimo, crédito ou concessão;
 - b. Para bens contemplados nos seguintes grupos ou subgrupos da Classificação de Comércio Internacional Normalizada [*Standard International Trade Classification*], Revisão 3 (SITC, Versão 3), publicada por Documentos Estatísticos das Nações Unidas [*United Nations in Statistical Papers*], Série M, Nº 34/Versão 3 (1986) (a SITC), ou grupos ou subgrupos que lhe venham a suceder em revisões futuras da SITC, conforme vier a ser designado pelo Banco por meio de comunicação ao Mutuário:

Grupo	Subgrupo	Descrição do item
112		Bebidas alcoólicas
121		Tabaco, não manufaturado, refugo de tabaco
122		Tabaco, manufaturado (contendo ou não substitutos do tabaco)
525		Materiais radioativos e associados
667		Pérolas, pedras preciosas e semipreciosas, lapidadas ou não lapidadas
718	718.7	Reatores nucleares e partes dos mesmos; elementos combustíveis (cartuchos), não-irradiados, para reatores nucleares

(continuação)

Grupo	Subgrupo	Descrição do item
728	728.43	Máquinas para processamento de tabaco
897	897.3	Jóias do grupo de metais ouro, prata e platina (exceto relógios e armações) e artigos de ourivesaria em ouro ou prata (incluindo gemas)
971		Ouro, não-monetário (excluindo minérios de ouro e concentrados)

- c. Para artigos para fins militares ou paramilitares ou para consumo de luxo;
 - d. Para bens perigosos para o meio ambiente, cuja fabricação, utilização ou importação esteja proibida de acordo com as leis do Mutuário ou com acordos internacionais nos quais o Mutuário seja parte;
 - e. Por conta de algum pagamento proibido por decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas promulgada no âmbito do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas; e
 - f. Relativamente ao qual o Banco venha a determinar que foram praticados atos corruptos fraudulentos, em conluio ou coercivos por representantes do Mutuário ou por outro beneficiário das receitas do Empréstimo sem que o Mutuário (ou outro beneficiário) tenha tomado as medidas cabíveis em tempo oportuno e satisfatórias para o Banco para abordar tais atos quando da sua ocorrência.
6. “Condições Gerais” designa as “Condições Gerais para Empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento [*International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans*]” de 31 de Julho de 2010 com as modificações articuladas no Capítulo II deste Anexo.
7. “Avalista” designa a República Federativa do Brasil.
8. “Modelo de Gestão” designa o modelo de gestão do Mutuário, estabelecido por meio da Lei Complementar Nº 141 de 03 de Setembro de 2009, a qual compreende a organização sistêmica das funções relacionadas aos instrumentos de planejamento formal do Mutuário (ou seja, as suas PPA (conforme definido a seguir), as suas diretrizes orçamentárias anuais e a sua legislação orçamentária anual) e as ferramentas de gestão adotadas pela administração pública do Mutuário.
9. “PPA” designa o Programa Plurianual, o instrumento de planejamento multi-anual do Mutuário, devidamente publicado no site www.transparencia.pe.gov.br.
10. “Programa” designa o programa de ações, objetivos e políticas desenvolvidas para a promoção do crescimento e a realização de reduções sustentáveis nos índices de pobreza e articulado ou citado em carta de 20 de Janeiro de 2012 do Mutuário para o Banco, declarando o compromisso do Mutuário com a execução do Programa e solicitando a assistência do Banco para o suporte ao Programa durante a sua execução.

11. “SEF-2” designa o novo sistema de controle tributário do Mutuário criado por meio do Decreto Governamental Nº 34.562 de 08 de Fevereiro de 2010.
12. “SEFAZ” designa a Secretaria da Fazenda do Mutuário.
13. “SEPLAG” designa a Secretaria de Planejamento e Gestão do Mutuário.
14. “Parcela para saque único” designa o montante do Empréstimo alocado para a categoria designada “Parcela para Saque Único” na tabela constante da Parte B do Capítulo II do Programa I apenso a este Contrato.
15. “Sistema de Substituição Tributária” designa o sistema do Mutuário que se aplica aos produtos selecionados com altos volumes de vendas e o risco mais elevado de evasão fiscal, o qual identifica os bens, registra eletronicamente as vendas e faz o recolhimento dos impostos sobre bens e serviços (*Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação*, ou ICMS) no ponto de origem ou venda inicial, em lugar de ser no ponto do consumidor ou cliente final.

Capítulo II. Modificações às Condições Gerais

As modificações às Condições Gerais são as seguintes:

1. A última sentença do parágrafo (a) do Artigo 2.03 (relacionado aos Requerimentos para Saque) é excluída na íntegra.
2. Os Artigos 2.04 (*Contas Designadas*) e 2.05 (*Despesas Elegíveis*) são excluídos na íntegra, enquanto que as restantes Seções no Artigo II são renomeadas em conformidade.
3. Os Artigos 5.01 (*Execução do Projeto na Generalidade*) e 5.09 (*Gestão Financeira; Demonstrações Contábeis; Auditorias*) são excluídos na íntegra, enquanto que as restantes seções no Artigo V são renomeadas em conformidade.
4. O Parágrafo (a) do Artigo 5.05 (renomeado como tal de acordo com o parágrafo 3 supra e relacionado a *Utilização dos Bens, Obras e Serviços*) é excluído na íntegra.
5. O Parágrafo (c) do Artigo 5.06 (renomeado como tal de acordo com o parágrafo 3 supra) é modificado e passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5.06. *Planos; Documentos; Registros*

... (c) O Mutuário obriga-se a manter os registros (contratos, pedidos, faturas, notas fiscais, recibos e demais documentos) que evidenciem as despesas contraídas previstas no Empréstimo até dois anos após a Data de Fechamento. O Mutuário facultará aos representantes do Banco a investigação dos referidos registros.”

6. O Parágrafo (c) do Artigo 5.07 (renomeado como tal de acordo com o parágrafo 3 supra) é modificado e passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5.07. Acompanhamento e Avaliação do Programa

... (c) O Mutuário obriga-se a elaborar, ou fazer com que seja elaborado, apresentando ao Banco no prazo máximo de seis (06) meses após a Data de Fechamento, um relatório com o nível de âmbito e detalhamento que vierem a ser exigidos admissivelmente pelo Banco, sobre a execução do Programa, o cumprimento pelas Partes do Empréstimo e pelo Banco de suas respectivas obrigações previstas nos Contratos, além da consecução dos objetivos do Empréstimo.

7. Os termos e definições abaixo articulados no Anexo sofrem modificação ou exclusão conforme abaixo, pelo que os novos termos e definições são acrescentados pela ordem alfabética ao Anexo conforme segue, com os termos sendo renomeados em conformidade:

- (a) A definição de “Despesa Elegível” é modificada e passa a ter a seguinte redação:

““Despesa Elegível” designa toda e qualquer utilização para a qual o Empréstimo seja disponibilizado para o suporte ao Programa, além do financiamento de despesas excluídas nos termos do Contrato de Empréstimo”.

- (b) O termo “Demonstrações Contábeis” e sua definição são excluídos na íntegra.

- (c) O termo “Projeto” é modificado e passa a ser designado “Programa”, sendo a sua definição modificada e passando a ter a seguinte redação (sendo que todas as referências a “Projeto” nas presentes Condições Gerais passam a ser consideradas como referências ao “Programa”):

““Programa” designa o programa citado no Contrato de Empréstimo para cujo aporte é contraído o Empréstimo”.

Departamento Jurídico
MINUTA DE NEGOCIAÇÕES
Pilar González/Catarina Portelo
13 de Fevereiro de 2012

NÚMERO DO EMPRÉSTIMO: *(campo vazio)*

CONTRATO DE GARANTIA

Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco
(Expanding Opportunities, Enhancing Equity in the State of Pernambuco)

ENTRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

E

BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
(International Bank for Reconstruction and Development)

Aos *(campo vazio)* dias do mês de *(campo vazio)* do ano de *(campo vazio)*.

(No original, todas as páginas vão devidamente rubricadas pelas partes)

NÚMERO DO EMPRÉSTIMO: *(campo vazio)*

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO DE GARANTIA QUE entre si fazem, aos *(campo vazio)* dias do mês de *(campo vazio)* do ano de *(campo vazio)* de um lado, a **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** (o “Avalista”) e, do outro, o **BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT** (o “Banco”) (doravante, o “Contrato de Garantia”) vinculado ao Contrato de Empréstimo que na mesma data foi celebrado entre o Banco e o **ESTADO DE PERNAMBUCO** (“Mutuário”) (doravante, o “Contrato de Empréstimo”). As Partes têm entre si justo e contratado os seguintes termos e condições, conforme segue.

ARTIGO 1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

- 1.01. As Condições Gerais (conforme definição constante do Anexo ao Contrato de Empréstimo) constituem parte integrante do presente Contrato.
- 1.02. Salvo interpretação em contrário pelo contexto, os termos em maiúsculas quando utilizados neste Contrato têm os significados que lhes são atribuídos nas Condições Gerais ou no Contrato de Empréstimo.

ARTIGO 2 – DA GARANTIA

- 2.01. Pelo presente, o Avalista declara incondicionalmente a sua garantia, na forma de Pagador Principal, e não meramente como fiador, ao pagamento pontual e em dia dos Pagamentos do Empréstimo que forem exigíveis ao Mutuário ao abrigo do Contrato de Empréstimo.

ARTIGO 3 – DO REPRESENTANTE; ENDEREÇO DAS PARTES

- 3.01. O Representante do Avalista é o seu Ministério da Fazenda Nacional.
- 3.02. O Endereço do Avalista é o seguinte:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios
Bloco “P”, 8º Andar
700048-900, Brasília, DF
BRASIL

Nº Fax: (55-61) 3412-1740

- 3.03. O Endereço do Banco é o seguinte:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.

Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Nº Fax:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) ou 64145(MCI)	(202) 477-6391

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, celebram o presente Contrato _____,
_____, na data da sua assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Por

Representante Autorizado

**INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT**

Por

Representante Autorizado

PROGRAMA DE AMORTIZAÇÕES

(No original, todas as páginas vão rubricadas)

Projeto: P106753-BR-PE-Expand Opport. Equity DPL

Região: AMÉRICA LATINA E CARIBE

País: Brasil

TTL: Luis-Felipe Lopez-Calva

Instrumento de Empréstimo: DPL

Empréstimo: BIRD T4159-

Produto Financeiro: IFL – Empréstimo com Margem Variável

Situação: Minuta

Valor em CoC: US\$ 500.000.000,00

Descrição do Empréstimo: (campo vazio)

Programa de Amortizações

País Tomador: Brasil

Categoria de Receita: 4

Vencimento para amortização média (anos): 18.00

Parâmetros do Programa de Amortizações

Perfil do Vencimento: Personalizado

Tipo de Vencimento: NÍVEL

Termo de Amortização: COMPROMISSO_VINCULADO

Frequência da Amortização (em meses): 006

Períodos de carência (em meses): 060

Vencimento Final (em meses): 360

Data do primeiro Vencimento: 15-Maio-2017

Data do último Vencimento: 15-Novembro-2041

Data Pagamento da última Est.: (campo vazio)

Grupo de Gastos (em meses): 000

Dia/Mês de Pagamento: 15/05

Taxa de Anuidade (%): 0.00

Nº da Versão: 001

Programa das amortizações				
Nº amortização	Data amortização	Valor da amortização (US\$)	Valor amortizado (US\$)	Percentual da amortização
001	15-Maio-2017	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
002	15-Novembro-2017	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
003	15-Maio-2018	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
004	15-Novembro-2018	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
005	15-Maio-2019	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
006	15-Novembro-2019	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
007	15-Maio-2020	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
008	15-Novembro-2020	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
009	15-Maio-2021	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
010	15-Novembro-2021	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000

(No original no rodapé: Impresso em 17.01.2012, 14:50:20 – Programa de Amortizações – Fonte: P&D –
Página 1/2 e 2/2)

Programa das amortizações (continuação)				
Nº amortização	Data amortização	Valor da amortização (US\$)	Valor amortizado (US\$)	Percentual da amortização
011	15-Maio-2022	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
012	15-Novembro-2022	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
013	15-Maio-2023	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
014	15-Novembro-2023	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
015	15-Maio-2024	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
016	15-Novembro-2024	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
017	15-Maio-2025	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
018	15-Novembro-2025	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
019	15-Maio-2026	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
020	15-Novembro-2026	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
021	15-Maio-2027	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
022	15-Novembro-2027	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
023	15-Maio-2028	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
024	15-Novembro-2028	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
025	15-Maio-2029	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
026	15-Novembro-2029	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
027	15-Maio-2030	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
028	15-Novembro-2030	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
029	15-Maio-2031	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
030	15-Novembro-2031	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
031	15-Maio-2032	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
032	15-Novembro-2032	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
033	15-Maio-2033	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
034	15-Novembro-2033	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
035	15-Maio-2034	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
036	15-Novembro-2034	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
037	15-Maio-2035	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
038	15-Novembro-2035	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
039	15-Maio-2036	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
040	15-Novembro-2036	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
041	15-Maio-2037	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
042	15-Novembro-2037	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
043	15-Maio-2038	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
044	15-Novembro-2038	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
045	15-Maio-2039	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
046	15-Novembro-2039	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
047	15-Maio-2040	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
048	15-Novembro-2040	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
049	15-Maio-2041	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
050	15-Novembro-2041	10.000.000,00	10.000.000,00	2.00000
Total		500.000.000,00	500.000.000,00	100.00000

Vencimento da Amortização Média

Vencimento da Amortização Média do Sub-Empréstimo (ARM): 17.40

Poupança ARM: 0.60



ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA

Parecer nº 0066/2012

Consultante: Secretaria Executiva do Tesouro Estadual – SETE/SEFAZ

Recife/PE, 27 de fevereiro de 2012.

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO. PARECER JURÍDICO. DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

1. Análise da legalidade da contratação à luz dos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais sobre a matéria.
2. Viabilidade da contratação.

Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pelo Estado de Pernambuco, de operação de crédito externa, com garantia da União, no valor de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares), a ser firmada junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), visando à provisão de suporte financeiro à implementação do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco.

Asseveramos, na oportunidade, que o presente parecer jurídico foi elaborado de acordo com as orientações contidas no Manual de Instrução de Pleito da Secretaria do Tesouro Nacional – MIP/STN, versão fevereiro/2012.

Em atenção aos requisitos constitucionais e legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas fixadas na Resolução 43/01 do Senado Federal, alterada pela Resolução nº 10/2010, são emitidas as seguintes declarações:

1) A operação de crédito foi autorizada, até o limite de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares), por intermédio da Lei Estadual nº 14.443, de 17 de outubro de 2011 (publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 18 de outubro de 2011);

2) Os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão incluídos no orçamento vigente (Plano Plurianual 2012/2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 09 de dezembro de 2011, e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2012, aprovada pela Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011 e suplementações pelos Decretos 37.854, de 09 de fevereiro de 2012, nº 37.902, de 17 de fevereiro de 2012, nº 37.915, de 24 de fevereiro de 2012, e nº 37.918, de 24 de fevereiro de 2012).

2012; de acordo com o inciso VI do Art. 10 da Lei nº 14.540, de 15 dezembro de 2011, que aprovou a LOA para 2012, nos termos do inciso II do §1º do art. 32 da LRF;

3) Atesto que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, §1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN;

4) O Estado de Pernambuco não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - (RELUZ) estabelecido pela Lei n.º 9.991, de 24/7/2000;

5) O Estado de Pernambuco, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação;

6) O Estado de Pernambuco não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal;

7) A operação de crédito pleiteada está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado com a denominação de "PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (DPL1/BIRD)", no valor de R\$ 937.900.000,00 (novecentos e trinta e sete milhões e novecentos mil reais), e não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal;

8) O Estado de Pernambuco, em relação às contas dos exercícios não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 - não contratação de operação de crédito realizada com infração ao disposto na Lei Complementar n.º 101/2000; no art. 37 - não realização de operações vedadas; no art. 52 - publicação do relatório resumido de execução orçamentária e no §2º do art. 55 - publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição - limite das operações de crédito em relação às despesas de capital;

9) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal;

10) O Estado de Pernambuco cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

11) Este Estado de Pernambuco não foi chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês de análise (Fevereiro/2012), quaisquer garantias anteriormente prestadas;

12) O Estado de Pernambuco, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta, no quadro abaixo, os seguintes valores das despesas com pessoal no período de JANEIRO/2011 a DEZEMBRO/2011:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOUREO ESTADUAL

**DESPESA COM PESSOAL POR PODER
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2011**

Despesas acumuladas em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO (2)		PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
		Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas		
DESPESA COM PESSOAL (a+b+c+d) = (II)	8.465.781.085,82	258.235.838,27	231.577.330,37	785.957.402,30	317.304.523,75
Pessoal Ativo (a)	5.358.971.324,43	178.667.221,53	198.666.101,13	584.238.870,00	216.712.649,69
Pessoal Inativo (b) + Pensionistas (c)	3.106.819.761,49	77.568.716,74	33.305.796,04	201.720.532,32	100.591.873,66
Outras despesas com pessoal decorrente de cumprimento de sentença (art. 18 §1º da LRF) (d)			1.385.433,20		
DESPESA COM PESSOAL (a+b+c+d) = (II)	2.271.562.570,07	58.475.395,62	58.500.644,00	250.062.552,14	117.884.210,71
Despesas com Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária (e)	858.245,48	7.858.689,16			
Despesas com Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária (f)	43.664.623,42				
Despesas com Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária (g)	27.932.140,80	2.439.160,26	961.288,79	74.440.377,87	32.845.241,41
Despesas com Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária (h)	2.189.107.554,27	48.377.506,20	57.539.356,11	175.122.174,27	85.037.978,30
DESPESA COM PESSOAL PARA ANS DE					
DESPESA COM PESSOAL PARA ANS DE (I) = (I - II + III)	6.184.228.616,85	197.760.642,66	173.076.686,47	635.894.850,19	195.420.303,64
DESPESA COM PESSOAL PARA ANS DE (I) = (I - II + III)	14.549.103.656,39	14.549.103.656,39	14.549.103.656,39	14.549.103.656,39	14.549.103.656,39
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL (%) DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA ANS DE					
APURAÇÃO DO LIMITE - TOP sobre a PCL (IV / V) * 100	42,87	1,36	1,19	3,68	1,37
PERCENTUAL (%) DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL POR PODER	49,90	1,44	1,66	6,09	2,00
DESPESA FIXADA PELA LRF					

Fonte: Poder Executivo - publicado no DOE de 25/01/2012; Assembleia Legislativa - DOE de 25/01/2012; Tribunal de Contas - DOE de 25/01/2012; Ministério Público - DOE de 27/01/2012.
Poder Judiciário - DOE de 26/01/2012.
Estado - Pernambuco.

13) Declaro que consta da Lei Estadual n.º 14.540, de 15 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício de 2012, suplementada pelos Decretos 37.854, de 09 de fevereiro de 2012, nº 37.902, de 17 de fevereiro de 2012, nº 37.915, de 24 de fevereiro de 2012, e nº 37.918, de 24 de fevereiro de 2012; de acordo com o inciso VI do

Art. 10 da Lei nº14.540, de 15 dezembro de 2011, que aprovou a LOA para 2012, dotações suficientes à execução das ações do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco, distribuídas da seguinte forma:

- a) R\$ 938.119.500,00 (novecentos e trinta e oito milhões, cento e dezenove mil e quinhentos reais) destinados ao ingresso de recursos externos;
- b) não há recursos para contrapartida destinados ao aporte de contrapartida local; e
- c) R\$ 18.495.400,00 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) destinados ao pagamento de juros e encargo da dívida, orçados de forma global, sendo que na ocorrência de eventuais acréscimos, estes recursos serão suplementados;

14) Declaro que o Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco está inserido no Plano Plurianual do Estado de Pernambuco para o período 2012/2015, estabelecido pela Lei n.º 14.532, de 09 de dezembro de 2011, nos programas e ações apresentados no quadro abaixo, totalizando R\$ 938.119.500,00 (novecentos e trinta e oito milhões, cento e dezenove mil e quinhentos reais), sendo todas as ações financiadas com Recursos de Operações de Crédito:

RELAÇÃO DAS AÇÕES A SEREM FINANCIADAS COM O EMPRÉSTIMO

Secretaria	Unidade Orçamentária	Ação - Nome	Código Natureza Despesa (Rubrica)	Fonte	Dotação Total DPL
SECRETARIA DAS CIDADES					446.021.900,00
123	Secretaria das Cidades - Administração Direta				359.655.000,00
	4131	Implantação de Corredores Viários e Radial para a Copa 2014	44000000	Recursos de Operações de Crédito	201.140.000,00
	4340	Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos	44000000	Recursos de Operações de Crédito	44.400.000,00
	4235	Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros na RMR	44000000	Recursos de Operações de Crédito	41.165.000,00
	4166	Implantação do Sistema Estadual de Apoio à Gestão Municipal dos Resíduos Sólidos	44000000	Recursos de Operações de Crédito	12.020.000,00
	4048	Ampliação da Cobertura da Rede de Academias das Cidades	44000000	Recursos de Operações de Crédito	10.020.000,00
	4203	Inversões em Participação Societária no CTM para Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros na RMR	45000000	Recursos de Operações de Crédito	18.650.000,00
	4133	Execução de Projetos para Melhoria do Transporte Público para a Copa 2014	44000000	Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00

2531	Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social	44000000	Recursos de Operações de Crédito	5.500.000,00
3686	Implementação de Ações para Reconstrução e Recuperação de Prédios em Alvenaria Resistente com Risco de Desabamento na RMR	44000000	Recursos de Operações de Crédito	3.300.000,00
4218	Melhoria da Circulação nas Vias Urbanas	44000000	Recursos de Operações de Crédito	12.800.000,00
4341	Requalificação Urbanística e das Habitações das Áreas Atendidas pelo Prometrópole	44000000	Recursos de Operações de Crédito	8.500.000,00
4265	Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria das Cidades	44000000	Recursos de Operações de Crédito	120.000,00
4019	Adequação das Instalações Físicas da Secretaria das Cidades	44000000	Recursos de Operações de Crédito	40.000,00
609	Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			86.366.900,00
4300	PAC - PE - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização	44000000	Recursos de Operações de Crédito	86.306.900,00
4058	Ampliação da Oferta de Habitação de Interesse Social	44000000	Recursos de Operações de Crédito	40.000,00
4101	Ampliação da Oferta de Habitação de Interesse Social nas Áreas Rurais	44000000	Recursos de Operações de Crédito	20.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES				224.163.200,00
306	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			224.163.200,00
4134	Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado	44000000	Recursos de Operações de Crédito	170.760.600,00
1045	Restauração e Melhoramento de Rodovias e Estradas Vicinais	44000000	Recursos de Operações de Crédito	37.261.600,00
4338	Requalificação das Vias Urbanas para a Copa de 2014	44000000	Recursos de Operações de Crédito	9.900.000,00
4186	Implantação e Recuperação de Estradas Vicinais no Interior do Estado	44000000	Recursos de Operações de Crédito	6.241.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE				89.167.200,00
208	Fundo Estadual de Saúde - FES-PE			89.167.200,00
4102	Construção e Equipagem de Unidades de Saúde	44000000	Recursos de Operações de Crédito	89.167.200,00
SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE				42.750.000,00
131	Secretaria da Criança e da Juventude - Administração Direta			32.750.000,00
4296	Operacionalização do Programa Escola Melhor	44000000	Recursos de Operações de Crédito	22.200.000,00
4105	Promoção e Desenvolvimento da Criança e da Juventude	44000000	Recursos de Operações de Crédito	10.550.000,00
402	Fundação de Atendimento Sócioeducativo - FUNASE			10.000.000,00
4334	Reforma, Construção e Equipagem das Unidades de Atendimento da FUNASE	44000000	Recursos de Operações de Crédito	10.000.000,00
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				34.579.500,00
124	Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			34.579.500,00
4223	Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População	44000000	Recursos de Operações de Crédito	26.779.500,00
4005	Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros	44000000	Recursos de Operações de Crédito	7.800.000,00
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL				7.500.000,00

130	Secretaria de Articulação Social e Regional - Administração Direta			7.500.000,00
4478	Implantação das Estações Governo Presente	44000000	Recursos de Operações de Crédito	7.500.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				43.937.700,00
116	Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta			43.937.700,00
3186	Implantação de Empreendimentos Estruturadores	44000000	Recursos de Operações de Crédito	6.937.700,00
4205	Inversões em Participação Societária no Porto de Suape para Expansão e Modernização da Infraestrutura Portuária	44000000	Recursos de Operações de Crédito	37.000.000,00
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS				50.000.000,00
115	Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - Administração Direta			50.000.000,00
4198	Inversões em Participação Societária da Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água	44000000	Recursos de Operações de Crédito	17.235.347,01
4202	Inversões em Participação Societária da Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário	44000000	Recursos de Operações de Crédito	12.764.652,99
4181	Implantação do Projeto de Prevenção e Redução dos Efeitos das Catástrofes Naturais e Enxurradas	44000000	Recursos de Operações de Crédito	20.000.000,00
TOTAL GERAL				938.119.500,00

15) O Estado de Pernambuco, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, cumpre o disposto:

15.1) No art. 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2011, o percentual de 15,73%, calculado de acordo com o estabelecido pela EC 29/2000. No exercício de 2010, o percentual foi de 17,50%;

15.2) No art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2011, o percentual de 25,94% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências. No exercício de 2010, o percentual foi de 26,79%;

15.3) No art. 11 da Lei Complementar n.º 101/2000;

15.4) No art. 42 da Lei Complementar n.º 101/2000;

15.5) No art. 28 da Lei n.º 11.079/2004, alterado pelo art. 10 da Lei n.º 12.024/2009.

16) Declaro que as despesas do Estado de Pernambuco com Parcerias Público-Privadas (PPP), cujo demonstrativo encontra-se em anexo, situam-se dentro do limite estabelecido no art. 28 da Lei n.º 11.079/2004;

ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2011 / BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

Padrão: Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

REC - Anexo XVI - Lei nº 11.079 de 30.12.2004 arts. 22, 25 e 26)

R\$ - Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Quotas Futuras				
Ativos Controlizados na DPE				
Contribuição para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS				
Reservas Não Relacionadas a Serviços				
Reserva para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Obrigações Futuras				
Reservas Não Provisionadas				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CGPE (a) - 2006 - Preço do Parva	13.527	11.927	16.721	16.721	11.390	9.678	6.253	4.159	2.392	1.196	
CGPE (b) - 2009 - CR de Itaquinga			115.652	113.570	122.447	131.788	133.346	133.346	133.346	133.346	133.346
CGPE (c) - 2010 - Copa 2014				4.597	4.597	4.597	4.597	4.597	4.597	4.597	4.597
Das Faltas nas Dependências											
TOTAL DAS DESPESAS	13.527	11.927	132.373	134.888	138.434	146.063	144.195	142.102	140.335	139.139	137.943
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	12.435.719	14.549.104	15.049.381	15.566.860	16.102.133	16.655.812	17.228.529	17.820.939	18.433.719	19.067.570	19.723.217
TOTAL DAS DESPESAS RCL (IV)	0.11	0.08	0.88	0.87	0.86	0.88	0.84	0.80	0.76	0.73	0.70

Atenção: Os dados são projetados conforme a Portaria da STN nº 396 de 02/07/2009

Recibo: 24 de Janeiro de 2012

Controlador Geral do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas

Obs.: A despesa da PPP Preço do Parva e o valor executado até o bimestre, enquanto a despesa da PPP CR Itaquinga e Copa 2014 são valores projetados.

Assinatura:

Carlos Alberto de Miranda Medeiros

Controlador Geral do Estado

Reg 12.503 - CRC - PE

Luciano de Santa Cruz Oliveira Filho

Secretário Executivo do Tesouro Estadual

17) Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, declaro que o Ente não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Com relação ao mesmo tema, atestamos o cumprimento do art. 42 da LRF (inscrição em restos a pagar) para o ano de 2010;

18) Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que, havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem;

19) Declaro que estão incluídos no Cadastro Único de Convênios (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do Estado de Pernambuco;

20) Declaro, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, que o Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, RG n.º 3.886.748 SSP/PE, CPF n.º 783.927.054-91, ocupante do cargo de Secretário Estadual da Fazenda, é o responsável pela administração financeira do Estado;

21) O Sr. Djalmo de Oliveira Leão, Secretário da Controladoria Geral do Estado, é o responsável pelo controle interno do Estado de Pernambuco.

Por tudo que foi exposto, o Estado de Pernambuco cumpre os requisitos normativos para proceder à contratação de crédito interno, pelo que opinamos pela sua possibilidade e prosseguimento dos trâmites para sua ultimateção.

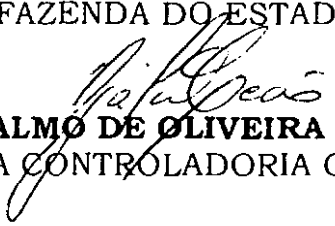
Recife, 27 de fevereiro de 2012.


THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.


EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO


PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO


DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Histórico das Declarações

UF: PE

Código IBGE: 26

Poder/Orgão: Executivo

Orgão: Governo do Estado

CNPJ do Orgão: 10.571.982/0001-25

DECLARAÇÕES HOMOLOGADAS

Ano Base	Tipo Declaração	Data Finalização	Data Homologação
2000	Balanco Anual	28/12/2010	28/12/2010
2001	Balanco Anual	29/12/2010	29/12/2010
2002	Balanco Anual	30/12/2010	30/12/2010
2003	Balanco Anual	07/01/2011	07/01/2011
2004	Balanco Anual	11/01/2011	11/01/2011
2005	Balanco Anual	08/01/2007	08/01/2007
2006	RGF - 1º Quadrimestre	27/02/2007	13/03/2007
2006	RGF - 2º Quadrimestre	25/04/2007	27/04/2007
2006	RGF - 3º Quadrimestre	25/04/2007	27/04/2007
2006	Bal Anual - 1º Anual	07/06/2007	12/06/2007
2006	COC - 1º Anual	17/12/2009	09/05/2011
2006	RREO - 1º Bimestre	04/01/2007	09/02/2007
2006	RREO - 2º Bimestre	27/02/2007	13/03/2007
2006	RREO - 3º Bimestre	05/03/2007	13/03/2007
2006	RREO - 4º Bimestre	15/03/2007	03/04/2007
2006	RREO - 5º Bimestre	25/04/2007	27/04/2007
2006	RREO - 6º Bimestre	25/04/2007	27/04/2007
2007	RGF - 1º Quadrimestre	18/07/2007	23/07/2007
2007	RGF - 2º Quadrimestre	02/10/2007	04/10/2007
2007	RGF - 3º Quadrimestre	07/04/2008	25/04/2008
2007	Bal Anual - 1º Anual	18/04/2008	25/04/2008
2007	COC - 1º Anual	23/12/2009	23/12/2009
2007	RREO - 1º Bimestre	26/06/2007	26/06/2007
2007	RREO - 2º Bimestre	18/07/2007	23/07/2007
2007	RREO - 3º Bimestre	01/08/2007	09/08/2007
2007	RREO - 4º Bimestre	02/10/2007	04/10/2007
2007	RREO - 5º Bimestre	29/11/2007	03/12/2007
2007	RREO - 6º Bimestre	07/07/2008	25/04/2008
2008	RGF - 1º Quadrimestre	06/06/2008	12/06/2008
2008	RGF - 2º Quadrimestre	25/09/2009	29/09/2009
2008	RGF - 3º Quadrimestre	25/09/2009	29/09/2009
2008	Bal Anual - 1º Anual	06/04/2009	09/04/2009
2008	COC - 1º Anual	17/12/2009	17/12/2009
2008	RREO - 1º Bimestre	04/06/2008	12/06/2008
2008	RREO - 2º Bimestre	06/06/2008	12/06/2008
2008	RREO - 3º Bimestre	30/07/2008	04/08/2008
2008	RREO - 4º Bimestre	29/09/2008	03/10/2008
2008	RREO - 5º Bimestre	01/11/2008	01/12/2008
2008	RREO - 6º Bimestre	25/11/2009	09/04/2009
2009	RGF - 1º Quadrimestre	25/09/2009	29/09/2009
2009	RGF - 2º Quadrimestre	25/09/2009	29/09/2009
2009	RGF - 3º Quadrimestre	30/03/2010	09/04/2010
2010	Bal Anual - 1º Anual	05/04/2010	09/04/2010

2009	COC - 1º Anual	12/02/2010	27/02/2010
2009	RREO - 1º Bimestre	06/04/2009	09/04/2009
2009	RREO - 2º Bimestre	01/06/2009	03/06/2009
2009	RREO - 3º Bimestre	28/07/2009	30/07/2009
2009	RREO - 4º Bimestre	25/09/2009	29/09/2009
2009	RREO - 5º Bimestre	26/11/2009	27/11/2009
2009	RREO - 6º Bimestre	30/03/2010	09/04/2010
2010	RGF - 1º Quadrimestre	28/05/2010	02/06/2010
2010	RGF - 2º Quadrimestre	29/09/2010	01/10/2010
2010	RGF - 3º Quadrimestre	18/03/2011	28/03/2011
2010	Bal Anual - 1º Anual	20/04/2011	27/04/2011
2010	COC - 1º Anual	14/02/2011	25/02/2011
2010	RREO - 1º Bimestre	25/05/2010	02/06/2010
2010	RREO - 2º Bimestre	28/05/2010	02/06/2010
2010	RREO - 3º Bimestre	30/07/2010	04/08/2010
2010	RREO - 4º Bimestre	29/09/2010	01/10/2010
2010	RREO - 5º Bimestre	30/11/2010	06/12/2010
2010	RREO - 6º Bimestre	18/03/2011	28/03/2011
2011	RGF - 1º Quadrimestre	30/05/2011	06/06/2011
2011	RGF - 2º Quadrimestre	28/09/2011	30/09/2011
2011	RGF - 3º Quadrimestre	25/01/2012	30/01/2012
	COC - 1º Anual	14/02/2012	16/02/2012
2011	RREO - 1º Bimestre	01/04/2011	11/04/2011
2011	RREO - 2º Bimestre	30/05/2011	06/06/2011
2011	RREO - 3º Bimestre	28/07/2011	01/08/2011
2011	RREO - 4º Bimestre	28/09/2011	30/09/2011
2011	RREO - 5º Bimestre	30/11/2011	01/12/2011
2011	RREO - 6º Bimestre	25/01/2012	30/01/2012

DECLARAÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Ano Base	Tipo Declaração	Situação da Declaração	Data Entrega	Status	Data Finalização
Nenhum registro encontrado					

Legenda

HOMOLOGADA

FINALIZADA

PENDENTE

ENTREGUE E NÃO DIGITADA

NÃO INFORMADA

-Concluída a entrega da declaração

-Declaração consistente mas não homologada

-Declaração em processo de digitação

-Declaração entregue na agência mas ainda não digitada

-Preenchimento da declaração não iniciada no SISTN

ANEXO II - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO. PERNAMBUCO - PODER
CNPJ: 10.571.982/0001-25
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
CVA: 2012012513245200506013

CAMPO		RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECITAS REALIZADAS			RS 1,00
					No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	REALIZAR
					(b)	(b+c)	(c+d)	(a-e)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.630.411.995,00	22.464.776.822,34	3.707.990.063,06	16,51	18.992.526.632,26	84,59	3.482.248.190,08
2	RECEITAS CORRENTES	16.790.072.815,00	18.135.157.893,86	3.213.777.883,40	17,72	17.928.455.869,26	98,86	206.702.022,60
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.974.642.000,00	9.743.339.469,97	1.633.867.088,87	16,77	9.632.455.269,34	98,86	110.884.200,63
4	Impostos	8.640.610.000,00	9.408.845.262,97	1.584.258.124,40	16,84	9.281.991.492,24	98,65	136.613.790,73
5	Taxas	334.032.007,00	334.664.207,00	49.138.664,47	14,68	350.463.717,10	104,71	-15.776.510,10
6	Contribuição de Alibéria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.923.981,00	728.938.715,00	166.101.722,52	22,79	749.243.571,20	104,16	-30.318.856,20
8	Contribuições Sociais	200.923.981,00	728.938.715,00	166.101.722,52	22,79	749.243.571,20	104,16	-30.318.856,20
9	Contribuições Econômicas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	108.210.300,00	110.142.245,69	50.681.691,16	46,01	309.296.074,79	280,82	-199.155.829,10
11	Receitas Imobiliárias	1.874.382,00	1.981.604,00	1.474.436,20	74,31	4.296.278,47	218,59	-3.312.675,47
12	Receitas de Valores Mobiliários	105.874.671,00	107.667.317,69	49.652.228,12	45,25	294.920.911,44	273,01	-189.046.234,79
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Receitas Patrimoniais	461.244,00	461.244,00	2.575.226,87	547,48	10.971.882,84	2.378,76	-10.510.638,84
16	RECEITA AGRUPADA	5.060.480,00	5.060.480,00	305.116,70	6,03	1.088.884,76	37,33	3.171.595,24
17	Receita da Produção Vegetal	4.722.580,00	4.722.580,00	108.682,71	2,30	711.471,90	15,07	4.011.108,10
18	Receita da Produção Animal e Derivados	204.600,00	204.600,00	140.068,84	68,46	585.354,63	286,18	-380.754,63
19	Outras Receitas Agropecuárias	133.300,00	133.300,00	56.365,09	42,28	592.058,43	444,15	-458.758,43
20	RECEITA INDUSTRIAL	1.362.590,00	1.362.590,00	775.591,96	53,25	1.045.284,60	76,72	317.305,40
21	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Construção	1.362.590,00	1.362.590,00	775.591,96	53,25	1.045.284,60	76,72	317.305,40
23	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA DE SERVIÇOS	104.834.575,00	107.700.312,39	18.651.520,03	17,32	104.155.963,45	96,71	3.541.375,94
25	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.512.220.543,00	7.064.311.351,17	1.272.071.926,86	18,03	6.716.017.908,01	95,29	338.293.443,16
26	Transferências Intergovernamentais	6.162.034.980,00	6.350.504.432,09	1.150.649.891,07	18,12	6.341.919.157,42	99,86	8.585.264,67
27	Transferências de Instituições Privadas	143.580.717,00	228.417.068,00	48.687.774,86	21,22	186.228.227,12	81,75	41.688.840,78
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências de Pensões	591.844,00	591.844,00	3.700.007,05	623,27	3.756.150,45	634,65	-3.164.306,45
30	Transferências de Contribuições	209.013.007,00	474.708.017,00	69.033.653,83	14,54	183.614.372,92	38,67	291.183.644,16
31	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	380.818.336,00	384.312.682,64	71.323.023,70	18,56	404.343.868,61	105,21	-20.011.185,97
33	Multas e Juros de Mora	306.055.457,00	307.055.457,00	45.688.047,46	14,88	307.644.220,62	100,29	-888.763,62
34	Indenizações e Restituições	13.763.189,00	15.777.515,64	11.474.917,95	72,73	40.655.271,57	297,68	-24.877.735,93
35	Receita da Dívida Ativa	48.609.690,00	48.609.690,00	11.014.110,90	22,66	44.440.590,88	91,42	4.169.099,12
36	Receitas Correntes Diversas	12.350.000,00	12.890.000,00	3.145.327,18	24,40	11.293.785,54	87,62	1.596.214,46
37	RECEITAS DE CAPITAL	2.640.319.990,00	4.139.418.910,40	494.181.129,28	11,41	1.054.022.763,09	24,35	3.275.346.167,46
38	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.640.319.990,00	4.139.418.910,40	494.181.129,28	11,41	1.054.022.763,09	24,35	3.275.346.167,46
39	Operações de Crédito Internas	1.215.000.000,00	2.060.356.896,42	271.688.700,13	13,16	448.504.057,57	22,38	1.801.587.513,72
40	Operações de Crédito Externas	240.200.000,00	240.200.000,00	18.068.817,37	7,76	68.665.325,13	21,56	1.631.832.838,89
41	ALÍQUOTA DO IPI	0,00	56.367,00	13.750,00	27,94	572.194,15	1.015,12	-515.827,15
42	Alienação de Bens Móveis	0,00	56.367,00	13.750,00	27,94	572.194,15	1.015,12	-515.827,15

RREO - Anexo I (LRF, Art. 32, inciso II e III)									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
43	Ajuntament de Benlloch	0,00	0,00	0,00	0,00	187.837,05	0,00	0,00	0,00
44	AMORTIZACIÓES DE EMPRÉSTIMOS	130.612,00	130.612,00	119.747,18	91,68	187.837,05	143,83	0,00	-57.225,93
45	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.277.008.478,00	1.954.875.955,96	200.001.134,92	10,33	528.406.607,95	27,03	0,00	1.426.468.447,13
46	Transferências Inter-governamentais - Rec. Capital	85.900.000,00	85.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.900.000,00
47	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	40.000,00	9.046.000,00	0,00	0,00	9.000.001,00	90,56	0,00	39.999,00
48	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Comércio - Rec. Capital	1.185.668.478,00	1.859.935.955,96	200.001.134,92	10,33	519.406.606,95	27,03	0,00	1.340.338.448,11
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.000.000,00	54.000.000,00	1.717.009,66	3,18	7.936.741,15	14,78	0,00	46.063.258,85
55	Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Divida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	54.000.000,00	54.000.000,00	1.717.009,66	3,18	7.936.741,15	14,78	0,00	46.063.258,85
59	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.332.954.122,00	2.485.069.398,00	536.287.272,41	21,18	2.287.861.339,08	91,02	0,00	223.106.008,92
60	RECETA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	61.186,73	0,00	119.353,31	0,00	0,00	-119.353,31
61	RECETA DE CONTRIBUIÇÕES	1.972.771.418,00	2.110.364.418,00	416.190.043,12	19,72	1.919.860.826,61	80,96	0,00	190.403.591,39
62	RECETA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	392.238,09	0,00	1.468.944,82	0,00	0,00	-1.468.944,82
64	RECETA DE SERVIÇOS	380.182.902,00	374.692.889,00	109.945.331,45	29,26	340.312.314,37	90,52	0,00	34.380.665,68
65	RECITA DE CAPITAL	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	21.963.366.227,00	24.949.846.220,34	4.234.196.336,49	16,97	21.244.389.971,34	85,15	0,00	3.705.846.249,00
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliário - Crédito Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliário - Crédito Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.963.366.227,00	24.949.846.220,34	4.234.196.336,49	16,97	21.244.389.971,34	85,15	0,00	3.705.846.249,00
75	DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V+VI)	21.963.366.227,00	24.949.846.220,34	4.234.196.336,49	16,97	21.244.389.971,34	85,15	0,00	3.705.846.249,00
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Saldo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO: PERNAMBUCO - PODER

CNPJ: 10.571.982/0001-25

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVENBRO-DEZEMBRO

CVA: 2012012513245200506013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	INDICADOR	DOÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS (c)	DOÇÃO ATUALIZADA (d) = (a) + (c)	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		DESPESAS EXERCUTADAS		%	SALDO A FUTURO (f-h)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre (g)	Restos a Pagar Não Processados (h)		
74	DESPESAS EXECUTADAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	19.615.281.656,00	3.729.466.556,92	23.344.748.212,92	1.713.179.409,06	19.650.060.563,70	4.971.864.375,77	19.216.331.166,47	10.342.832,01	19.226.573.998,48	82,32	4.129.174.314,44
75	DESPESAS CORRENTES	15.468.882.377,00	1.954.934.883,79	17.423.817.260,79	1.615.145.102,27	16.031.148.345,92	3.931.411.571,75	16.334.388.265,46	549.674,53	16.334.937.890,39	91,73	1.088.882.370,40
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.911.274.774,00	303.966.889,34	8.215.241.663,34	749.718.517,65	8.153.458.495,52	2.901.017.171,01	8.120.161.048,09	55.418,46	8.120.196.466,57	97,77	185.045.206,77
81	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000.000,00	16.702.000,00	306.702.000,00	494.171,34	324.887.093,83	43.729.409,94	324.887.093,83	0,00	324.887.093,83	95,41	15.007.847,84
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.267.610.603,00	1.524.265.984,45	8.791.876.587,45	866.653.726,43	8.152.802.769,57	1.886.664.490,60	7.902.531.065,61	314.206,05	7.903.047.271,66	89,89	888.829.315,79
83	Transferências a Municípios	2.633.963.022,00	229.945.913,80	2.863.908.935,80	246.387.156,42	2.382.382.571,97	455.915.991,96	2.777.231.334,90	0,00	2.777.231.334,90	103,46	86.137.550,90
84	Demais Despesas Correntes	4.633.647.581,00	1.294.360.070,65	5.928.007.651,65	619.168.569,41	5.290.420.927,60	1.430.748.498,64	5.124.801.839,71	314.206,05	5.125.215.865,76	86,46	803.691.764,89
85	DESPESAS DE CAPITAL	3.899.803.576,00	1.649.060.457,81	5.548.864.033,81	53.217.138,05	2.073.046.770,49	826.430.008,99	3.947.708.421,07	9.697.207,48	3.957.405.618,55	43,03	2.591.371.403,26
86	INVESTIMENTOS	3.899.803.576,00	1.649.060.457,81	5.548.864.033,81	53.217.138,05	2.073.046.770,49	826.430.008,99	3.947.708.421,07	9.697.207,48	3.957.405.618,55	43,03	2.591.371.403,26
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	817.253.793,00	141.998.222,32	959.252.015,32	43.129.305,65	529.408.836,96	140.101.467,93	529.408.836,96	0,00	529.408.836,96	55,24	428.943.588,36
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.650.000,00	43.962.993,06	434.612.993,06	1.687.833,33	416.436.010,33	73.321.237,40	404.735.640,58	0,00	404.735.640,58	95,38	19.976.952,42
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.490.000,00	0,00	68.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.328.084.571,00	210.349.285,96	2.538.433.856,96	154.897.216,06	2.441.355.401,22	535.936.131,97	2.399.068.709,83	0,00	2.399.068.709,83	90,57	239.365.147,11
92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.071.677.006,00	219.890.220,53	1.291.477.226,53	140.759.900,94	2.092.241.670,72	418.078.654,41	3.961.837.027,90	0,00	3.961.837.027,90	89,52	229.640.148,63
93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.406.565,00	9.706.034,57	366.102.600,00	14.137.315,09	344.113.720,56	117.853.272,56	337.231.631,95	0,00	337.231.631,95	97,27	9.473.968,48
94	INVESTIMENTOS	1.000,00	250.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
95	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII)+(IX)	21.963.366.227,00	3.930.815.942,85	25.894.182.169,85	1.868.076.625,85	22.091.415.964,92	5.507.800.507,74	21.515.399.876,32	10.342.832,01	21.525.642.708,33	83,13	4.368.519.461,55
97	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X)+(XI)	21.963.366.227,00	3.930.815.942,85	25.894.182.169,85	1.868.076.625,85	22.091.415.964,92	5.507.800.507,74	21.515.399.876,32	10.342.832,01	21.525.642.708,33	83,13	4.368.519.461,55
105	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TOTAL (XIV) = (XII)+(XIII)	21.963.366.227,00	3.930.815.942,85	25.894.182.169,85	1.868.076.625,85	22.091.415.964,92	5.507.800.507,74	21.515.399.876,32	10.342.832,01	21.525.642.708,33	83,13	4.368.519.461,55

CAMPO	ATIVIDADE ORÇAMENTÁRIA	DATA DA PUBLICAÇÃO	MÍDIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Folha, etc)
-------	------------------------	--------------------	---

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO: PERNAMBUCO - PODER

CNPJ: 10.571.982/0001-25

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2012012513245200506013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujo dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 101/00, na data e mês indicados a seguir.			R\$ 1.00
10º	Recife, 25 de Janeiro de 2012	Diário Oficial	

Obs: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos subcapítulos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: LRF, Anexo IV - Secretaria da Fazenda

Nota: Dados Preliminares

Recife, 25/01/2012

PAULO HENRIQUE SARAIVA CAMARA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(CPF: 783.527.054-91)

DIALMO DE OLIVEIRA LEÃO
SEU DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
(CPF: 018.729.314-72)

CARLOS ALBERTO DE MIRANDA MEDEIROS
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC: 12.503 PE

Em, 39 de novembro de 2010.

Assunto: Verificação dos limites e condições para contratar operação de crédito. Entendimento dos artigos 52 e 57 da LRF. Avaliação e convalidação de procedimentos internos.

1. Em relação às atribuições do Ministério da Fazenda no processo de instrução e análise de pleitos de verificação de limites e condições para contratação de operação de crédito, a Lei Complementar nº 101/2000 coloca, dentre outros pontos, que:

“Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

.....

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

(...)

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.” (g.n.)

2. O Senado Federal, por sua vez, por meio da Resolução nº 43/2001, delegou ao Ministério da Fazenda a competência para instruir operações de crédito sujeitas à autorização daquela Casa Legislativa e estabeleceu uma série de condições e limites a serem seguidos na instrução de tais operações.

3. Diante dos inúmeros condicionantes estabelecidos pela resolução acima citada, pode ser destacado o inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001, *in verbis*:

“Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de verificação de limites e condições para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, com a proposta do financiamento ou empréstimo e instruídos com:

(...)

IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de

acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;”

4. A partir do exposto no parágrafo anterior, pode-se constatar que as certidões expedidas pelas Cortes de Contas têm como objetivo primordial atestar se houve cumprimento dos artigos dispostos na LRF que se referem a restrições à tomada de operações de crédito, em conformidade ao disposto no inciso 6º do artigo 32 deste normativo legal.

5. Assim, uma das restrições estabelecidas na LRF pode ser constatada a partir da leitura combinada do artigo 52, § 2º com artigo 51, § 2º deste mandamento legal. A partir da análise conjunta destes artigos, percebe-se que o descumprimento do prazo previsto para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO implica, entre outros prejuízos, em impedimento na realização de operações de crédito por parte do ente infrator até que a situação esteja regularizada.

6. Com o intuito de esclarecer alguns pontos pertinentes à matéria, esta Coordenação, por intermédio da Nota nº 300, de 09/03/2010, consultou a PGFN acerca da obrigatoriedade em se exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais, por ocasião da análise do pedido de autorização para contratação de operações de crédito, tendo em vista o hiato temporal entre a emissão das certidões e o prazo para a emissão de novo Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

7. Aquele órgão jurídico, por meio do Parecer PGFN/CAF/N.º 520/2010, de 24/03/2010, entendeu que não há obrigatoriedade de a STN exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais e municipais pela ocorrência de vencimento de prazos para a publicação do RREO e do RGF, valendo-se, para tanto, nos autos do processo, de demonstração do meio pelo qual foi apurada a publicação dos relatórios não atestados pela certidão do Tribunal de Contas. *In verbis*:

“16. Conclui-se, portanto, que a mera ausência de publicação do RREO e do RGF já é suficiente para a STN negar a pleiteada autorização para a realização de operação de crédito, nos termos dos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF. Da mesma forma que a publicação desses relatórios, ainda que fora do prazo, já satisfaz a exigência dos dispositivos mencionados e autoriza, se cumpridos os demais requisitos legais, a realização da operação de crédito, sendo, em tese, desnecessária para este fim a emissão de nova certidão do Tribunal de Contas competente. Entretanto, deve a STN demonstrar, nos autos do processo administrativo, o meio pelo qual apurou a publicação do relatório não especificado na certidão do Tribunal de Contas. (grifo nosso)

17. Nada obsta, todavia, que, em entendendo necessário, a STN solicite ao Tribunal de Contas que certifique a publicação dos relatórios não constantes da certidão original. Contudo, não se pode dizer que essa solicitação é obrigatória, já que, como dito alhures, a publicação pode ser constatada por qualquer membro da sociedade e, especialmente, pelo órgão consultante.” (grifo nosso)

8. Nesse sentido, de acordo com a manifestação jurídica em tela, para a certificação dos relatórios não presentes na Certidão dos Tribunais de Contas, a STN pode valer-se dos relatórios (RREO e RGF) homologados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN, exigíveis sob os mesmos prazos estabelecidos pelos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF.

9. Ocorre que, relativamente ao ateste do cumprimento do §2º, art. 55 (RGF), entendemos que por se tratar de um relatório que abrange todos os poderes de cada ente, e conter ainda o demonstrativo de despesa com pessoal dos poderes e órgãos estabelecidos no art. 20 da LRF e, enquanto as informações constantes do RGF dos outros poderes que não o Poder Executivo no SISTN não se encontram devidamente inseridas, optamos por exigir o cumprimento do art. 23 e do §2º, art. 55, por intermédio de certidão do Tribunal de Contas.

10. Desse modo, o ateste de cumprimento do art. 23 e da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício e, por coincidência, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos meses pares, ou seja, do 2º, 4º e 6º bimestres, serão certificados, necessariamente, para os fins de verificação de condições e limites para a contratação de operações de crédito, por meio de certidão do Tribunal de Contas. Resta claro, contudo, que o procedimento descrito não exige a atualização pertinente do SISTN, de acordo com o estabelecido pelo artigo 27 da RSF n.º 43/2001, segundo o qual a não atualização do SISTN “implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.”

11. Por outro lado, os RREOs referentes aos meses ímpares, ou seja, do 1º, 3º e 5º bimestres, poderão ser certificados via homologação do SISTN, não sendo necessário, portanto, o ateste por intermédio da certidão expedida pelo Tribunal de Contas.

12. Por sua vez, por não haver limite temporal para o último exercício analisado pelas Cortes de Contas e pelo alto grau de subjetividade trazido à análise a partir da menção à expressão “quando pertinente” no artigo 21, inciso IV, alínea b da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta COPEM consultou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Nota nº 987/2005 - COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado em relação ao disposto no caput do artigo 57 da LRF, abaixo transcrito:

“Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio.” (grifo nosso)

13. Deste modo, quando a certidão indicar um aparente descumprimento deste artigo por parte dos Tribunais de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

“Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito.”

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, deve-se destacar que a eficácia do artigo 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238, *in verbis*:

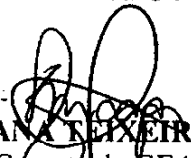
“Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao artigo 56, caput, e, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia.” (grifo nosso)

15. Assim, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do artigo 57 da LRF e tendo em vista o posicionamento acima externado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, esta Coordenação entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal.

À consideração superior, tendo em vista a necessidade de validação dos procedimentos ora apresentados.

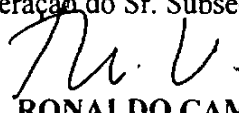

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK
Gerente da GEAPE I


CINTHIA DE FATIMA ROCHA
Gerente da GEAPE II

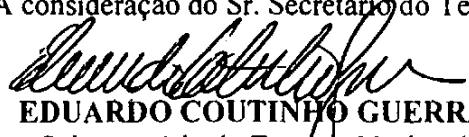

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Gerente da GEAPE III


JULIO DOMINGUES POSSAS
Gerente da GEAPE IV

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional


RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral da COPEM

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Concordo com os procedimentos adotados pela COPEM. Ainda, tomando por base os pareceres expedidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/N.º 520/2010), convalido todos os atos praticados anteriormente à elaboração desta nota técnica que estejam em conformidade aos entendimentos aqui esposados e determino que estes procedimentos sejam aplicados nos casos atuais e futuros até que haja nova manifestação jurídica a respeito do assunto.


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO
(**DPL *DEVELOPMENT POLICY LOAN***)

PERNAMBUCO: EXPANDINDO OPORTUNIDADES E AUMENTANDO A
EQUIDADE

PARECER TÉCNICO

RECIFE - PE

DEZEMBRO – 2011



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS - SRHE

JOSÉ ALMIR CIRILO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEE

ANDERSON STEVENS GOMES

SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - STQE

ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

SECRETARIA DA MULHERA - SESECMULHER

CRISTINA MARIA BUARQUE

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO – SEPOC/SEPLAG

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR

COORDENAÇÃO TÉCNICA PELA SEPLAG

VIRGINIA MARIA ALMEIDA LACERDA

COLABORADORES PELA SEPLAG:

ADRIANO DANZI DE ANDRADE

CINTIA MARIA DA CUNHA ALBUQUERQUE

O presente Parecer Técnico sobre o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (**DPL DEVELOPMENT POLICY LOAN**) - PERNAMBUCO: EXPANDINDO OPORTUNIDADES E AUMENTANDO A EQUIDADE, visa atender ao que determina o Art. 32 da LRF e do inciso I da Resolução nº43/2001-SF e busca evidenciar, de acordo com o Manual e Pleitos da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, os impactos financeiros da operação de crédito a ser contratada, seus custos e os benefícios auferidos com os recursos do empréstimo junto ao BIRD –Banco Internacional para Reconstrução do Desenvolvimento, o interesse econômico e social para o Estado de Pernambuco, através das ações a serem desenvolvidas com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco e demais Secretarias envolvidas.

SUMÁRIO

1.	INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO	
1.1.	TÍTULO DO PROJETO	
1.2.	TÍTULO ABREVIADO OU SIGLA DO PROJETO	
1.3.	CUSTO TOTAL E FONTES DOS RECURSOS	
1.4.	AGÊNCIA FINANCIADORA	
1.5.	MUTUÁRIO	
1.6.	EXECUTORES	
1.7.	MOEDA DO FINANCIAMENTO	
1.8.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
2.	JUSTIFICATIVAS E APRESENTAÇÃO DO PROJETO	
2.1.	CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA	
2.1.1.	Aspectos Gerais do Estado	
2.1.2.	A Estratégia Adotada pelo Governo de Pernambuco para o Enfretamento da Situação-Problema	
	Modelo de Gestão: Todos por Pernambuco – Gestão Democrática e Regionalizada, com foco em Resultados	
1º MOMENTO	O Desenvolvimento do Projeto	
2º MOMENTO	A Construção do Modelo de Gestão	
3º MOMENTO	A Consolidação do Modelo de Gestão	
4º MOMENTO	A Evolução do Modelo de Gestão - 2011 a 2014	
	Participação Democrática e Regionalizada	
	Ausculda Popular	
2.1.3.	Justificativa para a solicitação de Financiamento Externo	
2.1.4.	Justificativa para Escolha da Fonte Externa	
3.	PROPOSTA PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCANO	
3.1.	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
3.1.1.	Objetivo Geral	
3.1.2.	Objetivos Específicos	
3.1.3.	Matriz de Compromisso - Pernambuco: Expandindo Oportunidades e Aumentando a Equidade	
3.1.4.	Localização	
3.1.5.	Beneficiários	
3.1.6.	Medidas Prévia à Realização do Programa - Marco Legal	
3.1.7.	Implantação da Proposta	
4.	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO PROGRAMA	
4.1.	ARRANJO INSTITUCIONAL	
4.2.	REPASSE DE RECURSOS	
4.3.	OPERACIONALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO	
4.4.	A RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO	
4.6.	O INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DO PROGRAMA	
4.8.	RISCOS DO PROJETO	
5.	INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO E EXECUTOR	

5.1. INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO.....	
5.1.1. Identificação do Mutuário	
5.1.2. Experiências de Executor e do Co-Executor com Organismos Multilaterais e Agências Governamentais Estrangeiras.....	
5.1.3. Indicação de Contragarantias.....	
5.2. INFORMAÇÕES SOBRE O EXECUTOR E CO-EXECUTORES	
5.2.1. Identificação do Executor.....	
5.2.2. Identificação do Co-Executor	
5.2.3. Ações necessárias para Fortalecimento Institucional do Executor e do Co-Executor	
5.3. DETALHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO	
5.3.1. Cronograma Anual Físico Financeiro	
6. RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA	

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO

Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco

1.2. TÍTULO ABREVIADO OU SIGLA DO PROJETO

Pernambuco: Expandindo Oportunidades e Aumentando a Equidade

1.3. CUSTO TOTAL E FONTES DOS RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (US\$ MILHÕES)	%
FONTE EXTERNA (BIRD) *	500	100
CONTRATAPARTIDA	0	0
CUSTO TOTAL	500	100

* Considerando a natureza da operação, "empréstimo de ajuste e políticas de desenvolvimento" (Development Policy Loan – DPL), não há necessidade de contrapartida financeira por parte do Estado de Pernambuco.

1.4. AGÊNCIA FINANCIADORA

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

1.5. MUTUÁRIO

Governo do Estado de Pernambuco.

1.6. EXECUTORES

Coordenação e co-execução:

- Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Co-execução:

- Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - SRHE;
- Secretaria de Educação - SEE;
- Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - STQE;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDEC;
- Secretaria da Fazenda – SEFAZ; e
- Secretaria da Mulher – SECMULHER.

1.7. MOEDA DO FINANCIAMENTO

O contrato de financiamento pretendido deverá ser firmado adotando o dólar americano como moeda.

1.8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O instrumento de empréstimo **DPL - Development Policy Loan** fornece financiamento de desembolso rápido para ajudar o mutuário com necessidades de financiamento atual ou previsto. Os recursos são em um único desembolso após a verificação de determinados marcos legais que comprovem a efetivação das políticas públicas financiadas, sendo esses medidos imediatamente após a assinatura do acordo de empréstimo.

2. JUSTIFICATIVAS E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Ao assumir o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em 2007, o Governador Eduardo Campos reforçou o compromisso assumido no Programa de Governo de reverter o quadro prevalente dos péssimos indicadores de qualidade de vida dos pernambucanos. Neste sentido, a meta era superar os déficits sociais (educacionais, de saúde e saneamento), mobilizando todos os recursos políticos, institucionais e financeiros à disposição do Estado para romper as amarras que ainda prendiam uma parcela considerável dos cidadãos pernambucanos no subdesenvolvimento.

Com o crescimento populacional mais lento nas últimas duas décadas, Pernambuco teve algum espaço para aproveitar essa janela de oportunidade de melhorar seus indicadores sociais e econômicos. De fato, observou-se no Estado que, na média, os indicadores de qualidade de vida eram melhores que os dos demais estados nordestinos, em termos regionais, de desenvolvimento social. Apesar do quadro positivo, os indicadores sociais do Estado, conquanto superiores à média regional, ainda se apresentavam abaixo dos patamares médios vigentes no plano nacional.

Estava evidente que os esforços para universalizar o atendimento a serviços sociais básicos como: educação, saúde, habitação, transportes urbanos, entre outros, estavam aquém do necessário. A política pública, para ser conseqüente, precisava concentrar esforços nos principais desafios e desenvolver políticas focadas permanentemente em os estratos mais vulneráveis da população e também nas áreas do território estadual em condições mais desfavoráveis.

Na observação do aspecto do desenvolvimento econômico, nas últimas décadas constatou-se a presença de taxas de crescimento econômico inferiores ao restante da Região Nordeste e no resto do País. Entretanto, a economia estadual estivesse em declínio absoluto, isto é, perdendo vitalidade. Seu declínio relativo no contexto regional decorria da existência de uma transição em curso no sentido de que uma longa e demorada reestruturação produtiva estava se passando.

Setores novos apareceram e se desenvolveram, mas ainda assim não foram capazes de assumir as posições que setores antigos detinham no parque produtivo do Estado. Havia uma salutar diversificação no conjunto das atividades produtivas – a qual precisava ser fortalecida pela política pública – parteira de novos ramos econômicos (fruticultura irrigada, pólo gesso de Araripina, pólo de confecções em Caruaru, pólo médico, pólo digital, turismo, entre outros), entretanto, esses ainda não ofereciam contrapeso ao declínio dos antigos setores (atividades do açúcar e do álcool, enxugamento da indústria de transformação, entre outros).

A economia pernambucana vem percorrendo, entre 1960 e 2003, ciclos de expansão e de declínio similares aos observados na economia nacional e na economia nordestina. As taxas de crescimento econômico foram mais intensas entre as décadas de 1960 e 1980 para as três economias e refluíram logo em seguida. Em fins dos anos 80 e durante a década de 1990. É possível observar que, em geral, o crescimento da economia pernambucana está contido no crescimento das outras duas economias, a nacional e a regional.

A análise comparativa do crescimento feita por período de mandato de governo estadual traz importantes e elucidativas referências para a compreensão dos processos recentes definidores do comportamento da economia estadual no contexto nacional. Durante o governo de 1991 a 1994, Pernambuco teve crescimento médio anual de 0,9%, menos de metade da expansão que se dava na economia regional (de 2,2% ao ano) e na brasileira (de 2,6% ao ano). Nesse mesmo período, a economia cearense andou a passos largos de 4,4% ao ano, e a baiana manteve-se nos 2,6% ao ano.

No período seguinte – 1995 a 1998 -, a economia estadual apresentou uma forte aceleração – se comparada ao período imediatamente anterior – atingindo o patamar de 2,1% anuais, e situando-se bem mais próxima do que ocorria no Nordeste, no Brasil e até mesmo próxima às taxas da Bahia, mas ainda distante do excepcional crescimento que se processava na economia do Ceará.

Já em 1995, se percebia a recuperação da economia em relação ao fastígio inicial da década e passou a apresentar taxas mais elevadas de crescimento econômico. Nesse mesmo período a economia estadual, contrariando a trajetória de longo prazo que a mantinha em taxas inferiores às nacionais, ousou igualar-se ao crescimento da economia do Brasil.

Mais recentemente, durante o período do governo de 1999 a 2005, a taxa de aceleração da economia estadual foi de 2,6% ao ano contra 3,3% para o Nordeste e 2,3% para o Brasil. Sendo que nos últimos dois anos (2004 e 2005), o país teve taxa média de expansão (3,6) superior à do estado (3,1%).

Os números acerca da evolução recente da economia pernambucana ensejam uma interpretação diferenciada, já percebida desde 1995, quando o cenário nacional estava bastante adverso ao crescimento por conta, de um lado, da aceleração da política de privatizações de ativos públicos implementada pelo governo federal entre 1996 e 1999, a qual provocou nas unidades da federação uma imediata perda de capacidade de indução do desenvolvimento. E de outro lado, em decorrência das renegociações das dívidas estaduais com o governo federal a partir de 1997, que comprometeram a capacidade geral de investimento dos governos estaduais.

Outro aspecto a ser considerado, em que pese à retomada do crescimento econômico desde 1995, é que a posição relativa de Pernambuco no contexto regional ainda se mostrava frágil, pois as taxas de crescimento eram inferiores às da Região, a economia estadual continuava na sua tendência de perder importância relativa no cenário nordestino. Mesmo com a ampliação das atividades produtivas no Estado, não se conseguiu exceder o patamar de expansão observado na economia regional.

E ainda, observava-se que quaisquer que tenham sido as políticas de investimento do Governo do Estado, no período de 1999 a 2005, as taxas de crescimento econômico não foram capazes de retirar a economia da trajetória de crescimento observada no longo prazo, que tendia a conduzir a economia pernambucana à perda de posição relativa nos contextos regional e nacional.

Em resumo, a questão estrutural que amordaçava a economia pernambucana em baixo crescimento relativo ainda não tinha sido devidamente resolvida até 2006.

2.1.1. ASPECTOS GERAIS DO ESTADO

O Estado de Pernambuco, com uma área de 98.311 km², apresenta uma conformação geográfica longitudinal no sentido leste-oeste e estreitando-se no sentido norte-sul. Possui 184 municípios e 1 Distrito distribuídos em doze Regiões de Desenvolvimento¹ (RD): Metropolitana (14 municípios e 1 Distrito), Mata Norte (19 municípios), Mata Sul (24 Municípios), Agreste Setentrional (19 municípios), Agreste Central (26 Municípios), Agreste Meridional (26 Municípios), Sertão do Pajeú (17 Municípios), Sertão do Moxotó (7 municípios), Sertão de Itaparica (7 Municípios), Sertão Central (8 Municípios), Sertão do Araripe (10 Municípios) e Sertão do São Francisco (7 municípios).

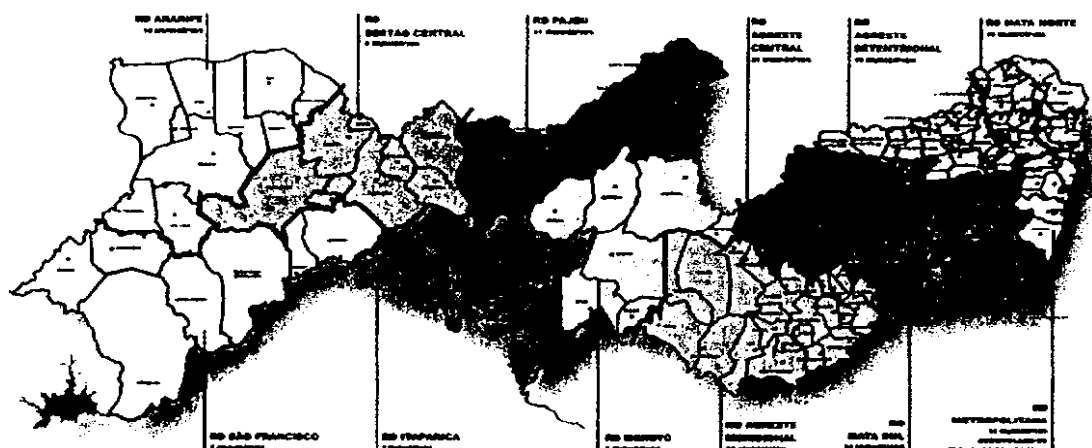


Figura 1 - Mapa do Estado de Pernambuco, por Regiões de Desenvolvimento - RD

Pernambuco tem, atualmente, uma população de 8,8 milhões de habitantes, correspondente a 4,6% da população brasileira e 16,6% da nordestina, com forte concentração na Região Metropolitana do Recife (RMR) – 42% da população total do Estado – e taxa de urbanização de 97,25%, registrando uma densidade demográfica de 1.325,12 habitantes por quilômetro quadrado. A Figura 2 seguinte apresenta, em formato de tabela, essas características distribuídas nas doze RDs do estado:

Região de Desenvolvimento	Qto. Municípios	Pop. 2010	Área, km ²	Densidade Demográfica (hab./km ²)	IDH 2010	PB (R\$ mil/hab./ano)
Metropolitana	15	3.691.057	2.785,441	1.325,12	0,738	45.738,3
Mata Norte	19	577.793	3.242,94	178,17	0,650	2.860,10
Mata Sul	24	733.904	5.161,594	142,19	0,626	3.378,80
Agreste Setentrional	19	527.081	3.535,934	149,06	0,636	1.988,50
Agreste Central	26	1.049.078	10.103,53	103,83	0,634	5.412,20
Agreste Meridional	26	641.053	10.756,457	59,60	0,598	2.800,50
Sertão do Pajeú	17	314.642	8.778,450	35,84	0,640	1.353,30
Sertão do Moxotó	7	213.417	9.045,453	23,59	0,633	856,40
Sertão de Itaparica	7	134.211	9.514,003	14,11	0,657	1.046,00
Sertão Central	8	171.303	9.121,136	18,78	0,670	678,90
Sertão do Araripe	10	307.658	11.613,757	26,49	0,620	1.135,20
Sertão do São Francisco	7	434.835	14.652,921	29,68	0,708	3.192,70
PERNAMBUCO	185	8.796.032	98.312	89	0,705	70.441

Figura 2 – Tabela das Principais características das Regiões de Desenvolvimento - RD
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Agência CONDEPE/FIDEM.

¹ Regionalização do Estado em 12 RDs – Regionalização Atual (Lei n° 12.427 de 25/09/2003) – PPA 2004-2007

Segundo estimativas realizadas pela Agência CONDEPE/FIDEM^[1], o Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de Pernambuco cresceu 8,5%, no quarto trimestre de 2010, em relação ao mesmo trimestre de 2009. No acumulado do segundo semestre de 2010, as estimativas apontavam para um crescimento de 8,1% em relação ao segundo semestre de 2009. Com estes resultados no ano de 2010, o PIB pernambucano cresceu 9,3% em relação ao do ano anterior. Ressalta-se que Pernambuco apresenta crescimentos acima do Brasil, não somente para o 4º trimestre de 2010, como também para o ano de 2010 em períodos distintos, com destaque para a taxa média anual de crescimento de 2007 a 2010. Para o Brasil registra-se um incremento de 4,0% e Pernambuco apresentou uma taxa de 6,6% a.a., ainda segundo CONDEPE/FIDEM.

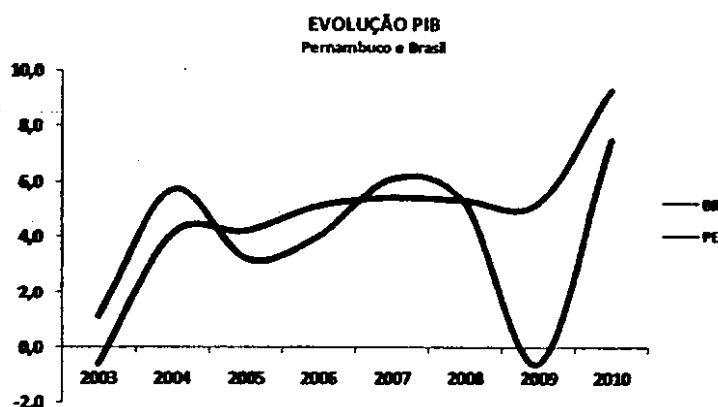


Figura 3 – Gráfico da Variação do PIB, a preços de mercado, de Pernambuco e do Brasil – 2003-2010
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Agência CONDEPE/FIDEM

Para a manutenção do ritmo de crescimento do Estado, em 2011, serão necessários recursos da ordem de R\$2,6 bilhões destinados, principalmente, aos investimentos em infraestrutura e projetos industriais. Em coordenação com o Governo Federal, o Estado de Pernambuco vem realizando uma política fiscal anticíclica consistente para proteger a estabilidade macro-econômica e os principais indicadores sociais. A receita de arrecadação dos impostos (*sale tax*) do Estado cresceu, nos últimos anos, graças aos investimentos públicos e privados. O Estado foi capaz de sustentar os gastos sociais e investimentos em infraestrutura e, ao mesmo tempo, atingir as suas metas fiscais, como, por exemplo, o superávit primário.

^[1] Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa - CONDEPE/FIDEM, VINCULADA À SEPLAG, responsável pelas atividades pertinentes ao IBGE

EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS E INVERSÕES

Todas as Fontes - 2003 a 2011

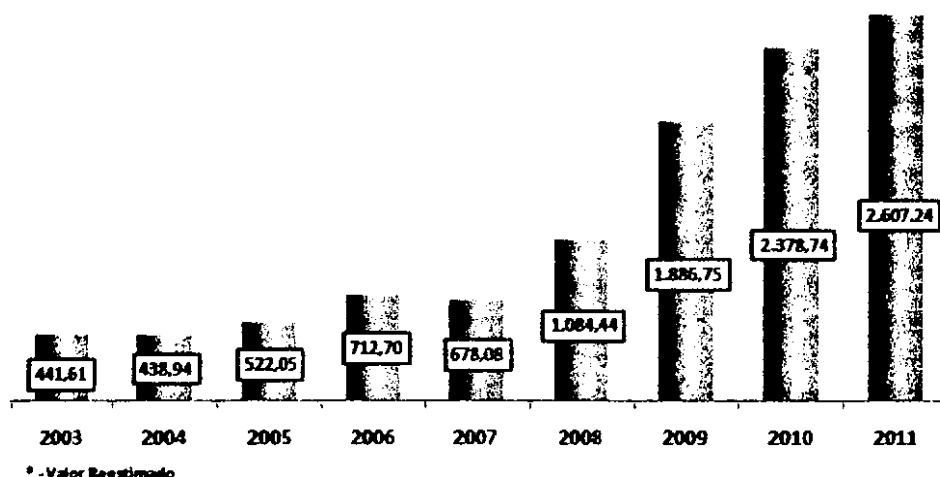


Figura 4 – Gráfico da Evolução dos Investimentos e Inversões
Fonte: SEPLAG – maio 2011

Dados Econômico-Financeiros (extraídos dos três últimos balanços) SEFAZ

Valores R\$ mil	2007	2008	2009	2010	
Receita Corrente Líquida	8.301.076	10.010.231	10.624.548	12.435.719	
Total Operações de Crédito	80.305	213.209	1.111.208	664.395	
Amortização+juros+encargos da dívida	681.653	737.670	771.861	616.298	
Dívida Consolidada Líquida	4.404.193	4.249.424	4.563.283	4.798.706	
Indicadores(%)	2007	2008	2009	Atual 2010	Limite
Dívida Consolidada Líquida /Receita Corrente Líquida	53,06	42,45	42,95	38,59	200
Operações de Crédito /Receita Corrente Líquida	0,97	2,13	10,46	5,34	16
Amortizações, Juros e Encargos /Receita Corrente Líquida	8,21	7,37	7,26	4,96	
Saldo Global de Garantias /Receita Corrente Líquida	0,27	0,23	0,16	0,05	22
Operações ARO /Receita Corrente Líquida					
Operações de Crédito /Despesas de Capital	7,00	14,05	46,14	24,42	
Despesa Total com Pessoal /Receita Corrente Líquida	50,63	49,82	53,31	51,77	

Figura 5 – Dados Econômico-Financeiros do Estado de Pernambuco
Fonte: SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco – Maio/2011

2.1.2. A ESTRATÉGIA ADOTADA PELO GOVERNO DE PERNAMBUCO PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

O elemento-chave articulador das várias ações pensadas para o Governo Eduardo Campos, de 2007 a 2010, foi a estratégia para a integração de Pernambuco, com vistas ao compromisso de promover o desenvolvimento equilibrado no Estado. Ou seja - **integrar para desenvolver** - considerando as diversas **dimensões: econômica, social, espacial e político-institucional**, com vistas ao desenvolvimento harmônico e integrador, em especial, às regiões e populações mais isoladas do conjunto das transformações aceleradas ocorridas noutras áreas de Pernambuco, particularmente na Região Metropolitana do Recife, o principal centro econômico e cultural do Estado.

Vale ressaltar que o compromisso era de reconhecer os desníveis e diferenças econômicas, sociais, culturais e espaciais existentes; e intervir tratando desigualmente os desiguais, para reduzir as diferenças entre os cidadãos pernambucanos, aumentando, assim, a equidade no estado de Pernambuco.

Para a **dimensão econômica**, era necessário promover e aprofundar a integração dos vários subespaços da própria economia estadual, intensificando os esforços para elevar os níveis e oportunidades de desenvolvimento nas regiões interioranas de modo a reduzir as distâncias que as separam da realidade econômico-produtiva. Como também, intensificar a integração estadual com a economia nacional, para obter mais benefícios das ondas de expansão, seja dos investimentos governamentais federais, seja dos investimentos privados, de modo a fortalecer o potencial produtivo da economia estadual vis-à-vis as transformações em vigência no plano nacional. Era necessário despender esforços para aproveitar dos possíveis benefícios que as diretrizes das políticas setoriais do governo federal para o Estado, da nova política de promoção da inovação, do movimento de descentralização das instituições públicas e privadas de ensino superior, entre outros. Na esfera privada, era também necessário convergir esforços no sentido de atrair empreendimentos que reforçasse o adensamento de cadeias produtivas importantes como, exemplo: empresas vinculadas à formação de uma cadeia petroquímica local.

Para a **dimensão social**, foi imprescindível buscar esforços para melhorar os indicadores sócio-culturais das várias regiões do Estado em direção ao patamar médio mais equitativo, principalmente entre os da RMR e interior. E também, para somar ao esforço de expansão generalizada dos atributos sociais nas áreas interioranas, era necessário desenvolver ações para elevar os referidos indicadores em direção à aproximação e/ou superação das médias nacionais. O grande desafio de melhorar essas condições sociais das populações nas várias regiões do Estado exigiu abordagens multidisciplinares e sistêmicas, tanto do planejamento quanto da execução da política pública. Assim se considerou as dimensões culturais dos problemas sociais, uma vez que a relação entre pobreza econômica e baixos indicadores sociais, continuavam caminhando no mesmo sentido e com a mesma intensidade.

Em Pernambuco, as regiões eram portadoras de baixo nível de desenvolvimento humano (IDH) que geravam razoável nível de produção econômica, como são os casos da Mata Norte e Mata Sul, mas esses subespaços não tinham sido capazes de melhorar os seus indicadores sociais.

Ao longo dos anos 90, houve um importante processo de descentralização de recursos governamentais, bem como das atribuições sobre esses recursos em direção aos

municípios, exigindo um nível de reaparelhamento institucional do poder local que muitas vezes era muito além da capacidade efetiva dos mesmos.

Para tornar Pernambuco mais equânime era essencial que o Governo do Estado assumisse a coordenação do importante papel de interlocução e parceria na relação com os governos municipais.

O Governo do Estado tem contribuído com os municípios para melhorar a gestão e o planejamento locais, em especial àquelas áreas de atribuição exclusiva da esfera municipal (educação básica e saúde, por exemplo) e assim, passassem a ter um desempenho mais satisfatório, em termos da melhoria dos indicadores sociais.

Na **dimensão espacial**, o Governo adotou programas também contendo abordagem espacializada com ações econômicas e sociais. No entanto, cabe ressaltar que a integração espacial precisava, entre outros meios, para se materializar, que se efetivasse a ampliação da infraestrutura de transportes e comunicações de modo diminuir a existência de regiões com déficits crônicos de dotação de bens públicos ofertados pelo governo estadual. Era premente a ampliação da oferta e uso mais intenso da infraestrutura social – em especial a de prestação de serviços de saúde e a de oferta de ensino médio ou profissionalizante e por isso a decisão era ampliar o acesso ao conhecimento e à informação no interior do Estado.

A **dimensão político-institucional** foi reconhecida na atuação do Governo do Estado como elemento mediador, regulador e também viabilizador das ações concernentes às outras dimensões, que aceitou o desafio de garantir a participação pró-ativa da sociedade organizada no processo de desenvolvimento, e ainda garantir as condições mínimas institucionais para se realizar as políticas públicas necessárias, as quais passavam pela valorização e modernização do sistema de gestão pública e pela coesão e objetividade na aplicação das ações públicas que dessem resultados.

A Gestão Pública por Resultados adotada pelo Governo vem promovendo mudanças de valores, paradigmas e patamares porque tem sido capaz de conectar a ação governamental ao cidadão de uma forma qualitativamente superior ao padrão de trabalho usual, delimitado por normas e regras em excesso, onde muitas vezes a burocracia é um fim em si mesmo.

Dentro dessa nova realidade, as questões da transparência e do controle social tornaram-se elementos essenciais para legitimar o Governo junto à população. Se o Estado deve desenhar políticas e programas olhando para o cidadão e seus problemas reais, deve avaliar bem se a ação programada do governo corresponde à expectativa do que deveria ser realizado. Nesse modelo, o poder público precisa dialogar continuamente com a sociedade, para a construção e efetivação de suas políticas, prestando contas dos recursos públicos gastos, com a comunicação ética e responsável dos resultados alcançados.

Duas concepções centrais fundamentaram o modelo adotado pelo Estado de Pernambuco: a de um **planejamento democrático** e orientado para os que mais precisam do governo e a de um tratamento **regionalizado** das políticas públicas.

O planejamento é conceitualmente entendido como “processo ao mesmo tempo técnico e político” e como tal, deve partir da concepção, segundo a qual cabe a governos democráticos e populares, da estruturação dos *espaços institucionais especiais* para acolher e tratar as pressões reveladoras dos diversos interesses existentes numa

sociedade complexa – constituída por interesses múltiplos - e organizada em bases capitalistas – onde os conflitos de classe são claramente perceptíveis.

Assumiu-se então, o entendimento de que as instâncias da democracia representativa (partidos, parlamento) podem e devem conviver com outras instâncias de participação da sociedade, para auxiliar na montagem de processos decisórios amplamente mobilizadores das forças vivas da sociedade. Adicionalmente, a clara concepção de que a abordagem regional se constitui em uma opção estratégica na montagem das políticas públicas. O objetivo proposto era trazer a abordagem regional para o “coração” do processo de planejamento das políticas públicas, estimulando que a sociedade de cada região do Estado se organizasse para influir na alocação dos recursos públicos – em especial os aplicados pelo Governo Estadual - e na construção de planos estratégicos capazes de nortear a construção do futuro desejado pelos pernambucanos residentes nas diversas regiões.

MODELO DE GESTÃO: TODOS POR PERNAMBUCO – GESTÃO DEMOCRÁTICA E REGIONALIZADA, COM FOCO EM RESULTADOS



1º MOMENTO

O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

O Governo, no início da sua 1ª gestão, em 2007, criou o Projeto Todos por Pernambuco, que implantado com sucesso, mostrou resultados reconhecidos pela população beneficiada. Esse projeto desempenhou um importante papel no processo de elaboração do Plano Plurianual 2008-2011 e nas Leis Orçamentárias de 2008, 2009 e 2010, tendo ainda orientado toda a atuação do Governo Estadual, inclusive com a definição das ações prioritárias que respondem aos objetivos estratégicos de Pernambuco.

Basicamente, o modelo avançou na alteração significativa do modo de governar e, em especial, na maneira de eleger as prioridades que norteiam as políticas, programas e projetos que vêm sendo executados pelo Governo. No modelo foram explicitadas novas bases para a prática de um processo de planejamento que seja a um só tempo democrático – posto que orientado para atender aos interesses da maioria dos pernambucanos e organizado de forma a permitir ampla participação no processo decisório que define as políticas públicas estaduais – e, regionalizado – posto que organizado com o intuito claro de considerar e valorizar a rica diversidade que marca a realidade estadual, combatendo o desequilíbrio.

O Projeto Todos por Pernambuco oportunizou a estruturação de esferas intercomunicantes presentes no planejamento estatal, entendendo este como um processo político com dimensões técnicas: o *político*, na medida em que foram criados espaços institucionais específicos para acolher as manifestações da sociedade em seu desejo de influir na formulação de políticas públicas, tanto no corte regional quanto no corte estadual, e o *técnico*, na medida em que o Estado procurou estruturar-se adequadamente para fazer frente a esses desafios.

Para assegurar e ampliar o diálogo e o controle social nas duas escalas, estadual e regional, o Governo de Pernambuco criou, em janeiro de 2007, as Secretarias Especiais de Articulação Social e de Articulação Regional. Criou também o CEDES – Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social, instalado em maio de 2007, sob a coordenação da Secretaria Especial de Articulação Social, para ser a instância de consulta especial à

sociedade pernambucana e também o espaço institucional privilegiado de diálogo do Governador com representantes dos diversos segmentos sociais.

Já o diálogo regional foi contemplado com a estruturação da Secretaria Especial de Articulação Regional, para apoiar o diálogo do Governo com a sociedade política e civil organizada à escala dos municípios, contribuindo com a estruturação, em âmbito regional, para participação da sociedade no processo de planejamento do Governo. Os 12 comitês regionais de articulação, um para cada Região de Desenvolvimento (RD), além de comitês municipais, tornaram-se os espaços para a discussão permanente das estratégias e metas gerais – de curto, médio e longo prazos – da ação estruturante do Governo em caráter regional, servindo ainda para visualização e consolidação dos meios de que o Estado dispõe para atuar. Além disso, a Articulação Regional concentrou também esforços no sentido da integração das ações de Governo com as políticas de outros agentes, externos à sua estrutura, aplicadas às regiões, reduzindo a superposição e a atomização de esforços.

O PPA² 2008-2011 já foi construído a partir de uma forte integração entre o Governo Estadual e a população de todas as regiões do Estado, tendo sido utilizados ainda dois eficientes canais de diálogo: os Cadernos de Avaliação e Propostas (mais de 5.000 unidades enviadas às representações da sociedade, com um retorno de cerca de 20%, formando um importante banco de informações para o Governo) e os Seminários Regionais (realizados nas 12 regiões e contando com mais de 7.000 participantes, registrando mais de 70 horas de debates, com cerca de 600 cidadãos que utilizaram o espaço democrático). O PPA apresentou, de forma inédita, um volume de programas destinados a cada região, permitindo que a sociedade auxilie o Governo a monitorar as ações voltadas para seu território.

2º MOMENTO

A CONSTRUÇÃO DO MODELO DE GESTÃO

No contexto descrito anteriormente, o Projeto se transformou no Modelo de Gestão: *Todos por Pernambuco – Gestão Democrática e Regionalizada, com foco em Resultados*, estruturado a partir de quatro perspectivas de ação e dez objetivos estratégicos organizados no Mapa da Estratégia, com a visão de futuro explicitada, os focos prioritários definidos e as premissas orientadoras do planejamento e do monitoramento da ação governamental. O foco nos resultados obtidos a partir da consecução das metas prioritárias previstas para cada objetivo estratégico deu suporte à integração dos diversos órgãos, orientados por uma mesma política pública e garantiu o alinhamento das ações do Governo na direção da sua visão de futuro.

Tal alinhamento estratégico foi previsto dentro da construção do modelo a partir do paradigma da aproximação do orçamento e planejamento, visto que para as metas prioritárias do governo descritas no Mapa da Estratégia, previa-se a dotação orçamentária no sistema de controle orçamentário do estado – o *e-fisco* - para os órgãos executantes das mesmas.

O Mapa da Estratégia, a seguir demonstrado na Figura 5, orientou também o monitoramento e a avaliação das ações do Estado desde 2008.

² PLANO PLURIANUAL 2008-2010

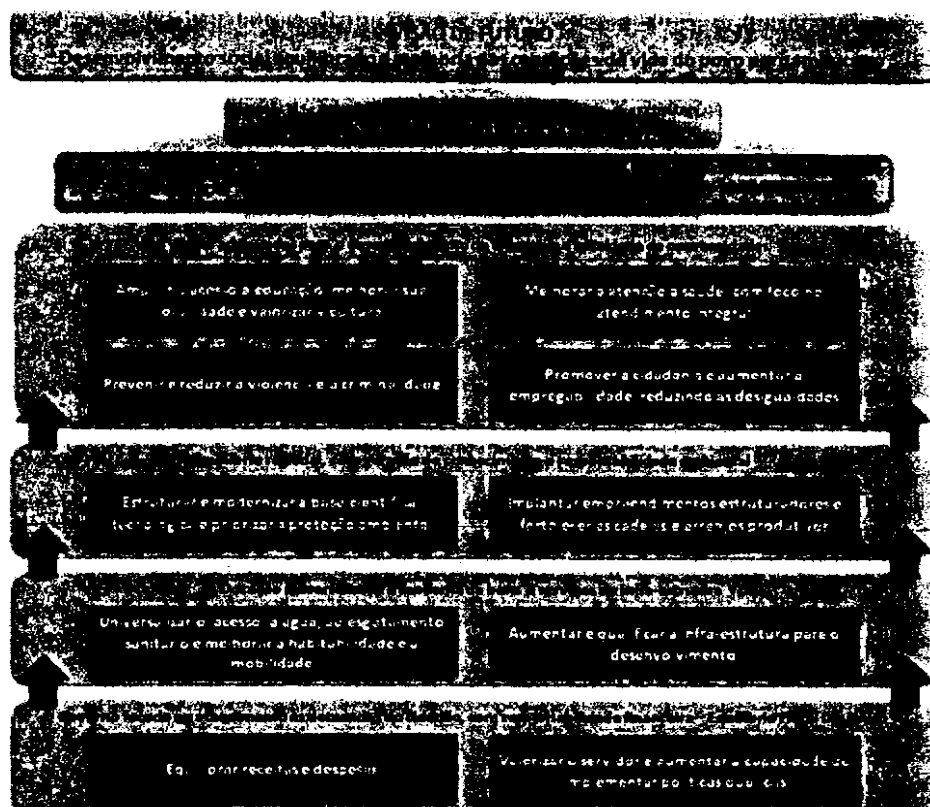


Figura 6 - Mapa da Estratégia do Estado de Pernambuco 2008-2010

Com pactuação do Mapa da Estratégia com todas as secretarias, o Governo guiou suas ações para os dois Focos Prioritários: “Estratos mais Vulneráveis da População” e “Interiorização do Desenvolvimento”, que ao mesmo tempo, contribuiu para combater as diferenças e as disparidades entre segmentos da população e entre as regiões que compõem o Estado. Essa forma inovadora de gestão ganhou força para implantação de uma política pública que consolidasse a atuação regionalizada da administração, e conseguisse estar presente na lógica da gestão estadual, em todos os seus desdobramentos.

A Transparência na Gestão e Controle Social da Ação do Governo, a premissa do Mapa, eram ferramentas para assegurar que a trajetória fosse cumprida de forma efetiva, reequilibrando as condições de desenvolvimento de Pernambuco. Os resultados da implantação do Modelo de Gestão Todos por Pernambuco foram comprovados através de indicadores mensuráveis, obedecendo à premissa que apontava para a visão de futuro. Enfim, a forma inovadora de gestão foi a base que guiou todas as ações do Governo, sempre ligadas a um dos objetivos estratégicos que traduziam as necessidades do Estado e consolidavam essa gestão.

A visão de futuro voltada para o “Desenvolvimento Social Equilibrado e a Melhoria das Condições de Vida do Povo Pernambucano” deu rumo aos esforços de todas as secretarias, nas suas ações cotidianas, permitindo que a abordagem territorial fosse vislumbrada e se transformasse em ação corrente.

Para que todos pudessem visualizar essa nova forma de governar, o Mapa da Estratégia foi distribuído para toda a estrutura administrativa do Governo e apresentado pelo

próprio Governador a todos os servidores – gestores e dirigentes -, cerca de 4.000 pessoas, no final de 2008, juntamente com os resultados do 1º ano de governo.

3º MOMENTO

A CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO.

O que vem impulsionando tudo isso é o Modelo de Gestão *Todos por Pernambuco – Gestão Democrática e Regionalizada, com foco em Resultados*. Hoje, Pernambuco é um lugar com mais oportunidades, onde os pernambucanos sentem o desenvolvimento em suas regiões e em suas vidas.

A consolidação da nova forma de governar aconteceu com os resultados conquistados espalhados por todo o Estado, a exemplo de:

- A oferta de água aumentou, tirando mais de 1,5 milhão de pessoas do racionamento.
- A construção de mais três hospitais metropolitanos e a reforma e ampliação das grandes emergências estão adicionando 1.307 novos leitos à Rede Estadual de Saúde.
- A implantação de 147 novas Escolas de Referência em Ensino Médio e de 13 novas Escolas Técnicas, sendo sete estaduais, reflete a expansão dos investimentos na Educação.
- A criação do Pacto Pela Vida – o maior programa de Segurança Pública da história do Estado – vem reduzindo a violência desde 2007 e provocou a queda de 12,4% na taxa de homicídios em 2009.
- Obras rodoviárias dão acesso aos municípios antes isolados, integram polos de desenvolvimento e reforçam a ligação de Pernambuco com os estados vizinhos.
- A atração de grandes investimentos do Governo Federal e de novas empresas tem contribuído para abrir novas oportunidades de empregos, ano após ano, na capital e no Interior.
- No Complexo Industrial e Portuário de Suape, por exemplo, foi investido o equivalente a duas vezes e meia a soma dos investimentos dos 30 anos anteriores, com um crescimento de 52% no número de indústrias atraídas ao local. Entre tantos outros.

Não somente os resultados positivos da nova forma de gerir a administração pública eram reconhecidos pela população de Pernambuco, a mídia nacional veiculava esses resultados, como explicitados a seguir:

- Em julho de 2009, o Governador do Estado foi agraciado pelo Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade (PGQP), considerado como o “Oscar da Gestão”, com a “Medalha Pessoa Física” - primeira honraria concedida a um administrador público, antes entregue apenas a empresários – pelo trabalho desenvolvido na modernização da gestão no Governo de Pernambuco
- Em agosto de 2009, a Revista Exame, de circulação nacional, publicou reportagem sob o título “A banda ‘boa’ do setor público”, destacando a experiência pernambucana na área de gestão pública.
- Em outubro 2009, o jornal O Estado de São Paulo mostrou a importância da economia do Nordeste para o desenvolvimento do país, com destaque para Pernambuco.
- Em novembro 2009, o jornal Valor Econômico apresentou os números de redução de homicídios no Estado como fruto da gestão do programa Pacto pela Vida.

Não bastava que os resultados positivos fossem reconhecidos pela população e pela mídia, era necessário garantir que na estrutura da “máquina” pública houvesse servidores

que “tomassem conta” do Modelo de Gestão e evoluíssem com ele e assim, medidas formais foram tomadas, como a seguir:

- Em setembro de 2009, foi sancionada a Lei Complementar 141 instituindo o Modelo Integrado de Gestão do Poder Executivo, composto por quatro Sistemas: Controle Social, Planejamento e Gestão, Gestão Administrativa e Controle Interno.
- Em 2009, foi celebrado junto ao Movimento Brasil Competitivo convênio referente à 2ª parte do Programa de Modernização da Gestão Pública – PMGP que tem como objeto a prestação de consultoria nas áreas de revisão de processos e gestão por resultados nas Secretarias de Educação, Saúde e Planejamento e Gestão.
- No final de 2009, foram os primeiros analistas, aprovados pelo 1º Concurso Público Estadual, cujos planos de carreira, salários e gratificações foram regulamentados pelas Leis Complementares 117, 118 E 119, para iniciar as carreiras de Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão (APOG), Analista de Gestão Administrativa (AGAD) e Analista de Controle Interno (ACI) realizado em dezembro de 2008, para provimento de 700 vagas no quadro permanente do Estado, com o objetivo de tornar o Modelo de Gestão por Resultados uma política de Estado.
- Em 2010 foi realizado o 2º Concurso Público Estadual para reforçar o quadro de servidores das novas carreiras. Em 22 de novembro iniciou-se a segunda etapa do concurso – o curso de formação, de caráter eliminatório, envolvendo 306 candidatos a analistas das três carreiras - tendo sido nomeados em Fevereiro de 2011 através de Decreto.

A confirmação que o rumo estava certo para Pernambuco veio em outubro de 2010, quando o Governo de Pernambuco foi avaliado pela população do Estado, reelegendo o Exmo. Governador Eduardo Campos com mais de 82% votos nas últimas eleições, tornando-o assim o mais votado no Brasil. O trabalho acontece, o resultado aparece.

Do cais até o Sertão, importantes programas e obras ganharam forma na busca pela melhoria da qualidade de vida da população.

4º MOMENTO

A EVOLUÇÃO DO MODELO DE GESTÃO - 2011 A 2014

Diante da confiança depositada pela maioria dos pernambucanos nessa nova forma de gerir o Estado foi consolidada e, para seguir *daqui para melhor*, foram realizados ajustes e adequações na estrutura administrativa e na equipe do Governo para melhor atuação diante o atual cenário que Pernambuco.

Para tanto, o Plano de Governo para 2011 a 2014 foi elaborado com o compromisso em tornar o novo Pernambuco “melhor para trabalhar, melhor pra viver”, com novas propostas, linhas de ação e frentes de trabalho a inaugurar, apontando os novos eixos de intervenção sobre as bases construídas, mensuráveis e monitoradas pelo Governo e pela Sociedade.

Agora os temas são abordados em três áreas estratégicas.

- A primeira está relacionada com o **conceito ampliado de qualidade de vida** e situa as intervenções voltadas para garantir bens e serviços públicos de qualidade a todos os pernambucanos, marcando o compromisso de priorizar as ações que impactam a realidade das pessoas.
- A segunda reúne os eixos que configuram o **modelo de desenvolvimento sustentável** em implantação, gerando oportunidades de inclusão produtiva e distribuição de

renda, ampliando e qualificando os padrões de produtividade e competitividade sistêmica da economia pernambucana.

- A terceira refere-se à **estruturação e à profissionalização da administração pública** estadual, tornando-a mais capaz de gerar resultados para a sociedade através da entrega efetiva de bens e serviços, destacando a Responsabilidade Fiscal e o Modelo Integrado de Gestão. Representam, portanto, duas grandes áreas finalísticas suportadas por uma área-meio ajustada para viabilizar, gerenciar e racionalizar os recursos disponíveis.

Para tanto, um novo Mapa da Estratégia foi estruturado, seguindo a mesma metodologia e lógica adotadas na construção do Mapa anterior. O novo Mapa tem três perspectivas de ação e doze objetivos estratégicos organizados, com uma visão de futuro renovada, os focos prioritários ampliados e três premissas orientadoras ao planejamento e ao monitoramento da ação governamental. O foco nos resultados por objetivo estratégico também dará suporte à integração dos diversos órgãos da nova estrutura administrativa, orientados por uma mesma política pública e garantirá o alinhamento mais afinado das ações do Governo na direção à melhoria e efetividade dos resultados a serem conquistados. A experiência exitosa de trabalhar multissetorialmente na condução de Pacto pela Vida inspirou a criação de novos pactos em áreas prioritárias.

Em cada área estratégica, os eixos de intervenção sintetizam as principais linhas de ação e as propostas que apontam para a continuidade do trabalho executado e o lançamento de novas plataformas de atuação.

Para continuar em uma direção compartilhada por todo o Governo, são apontados em quatro vetores:

1. A abordagem territorial do desenvolvimento;
2. O tratamento transversal da questão ambiental;
3. A agenda social;
4. A inovação tecnológica como elemento agregador de valor.

Esses vetores permitem que a agenda do futuro seja compatível e tenha unidade sistêmica ao modelo de desenvolvimento sustentável em construção. E ainda, servem também como diretrizes para manutenção do ciclo virtuoso de desenvolvimento no Estado e para sua população, corrigindo o déficit ainda existente e projetando as bases de um novo tempo.

Na perspectiva “QUALIDADE DE VIDA – UMA VIDA MELHOR PARA TODOS OS PERNAMBUCANOS”, os objetivos estratégicos estão voltados para:

- Pacto pela Educação - Ofertar educação de qualidade para todos, com foco na qualificação profissional;
- Pacto pela Saúde – Ampliar a oferta e a qualidade de serviços de saúde;
- Pacto pela Vida – Reduzir continuamente a criminalidade no Estado;
- Universalizar o acesso à água e ao esgotamento sanitário;
- Promover a cidadania, combater as situações de desigualdade social e ofertar oportunidades para o esporte, lazer e cultura; e
- Melhorar a habitabilidade e a mobilidade.

Na perspectiva “NOVA ECONOMIA - OPORTUNIDADES PARA TODOS OS PERNAMBUCANOS”, os objetivos estratégicos estão voltados para:

- Promover o desenvolvimento econômico, com foco na geração de empregos e na economia do conhecimento
- Aumentar e qualificar a infraestrutura para o desenvolvimento;
- COPA 2014 – Preparar e mobilizar o Estado para receber os jogos da Copa do Mundo;
- Promover o desenvolvimento rural sustentável; e
- Promover a sustentabilidade ambiental.

Na perspectiva “O ESTADO DO FAZER – CAPACIDADE DE GERAR RESULTADOS PARA TODOS OS PERNAMBUCANOS”, o objetivo estratégico está voltado para:

- Alcançar uma gestão pública eficaz, através do aprimoramento contínuo do Modelo de Gestão, da valorização do servidor e da manutenção do equilíbrio fiscal dinâmico.

Com a visão de futuro renovada para tornar o *Novo Pernambuco um lugar melhor para trabalhar e melhor para viver*, novas premissas foram consideradas, como a seguir:

- Responsabilidade, Transparência e Controle Social;
- Disposição para o diálogo com a Sociedade; e
- Ciclo Integral de Gestão, com Foco em Resultados.

Os Focos Prioritários também foram ampliados para três, como a seguir:

1. Estratos mais vulneráveis da população;
2. Consolidação das bases para um novo Ciclo de Desenvolvimento Econômico; e
3. Interiorização do desenvolvimento e da ação do Estado.

Como já mencionado anteriormente, a experiência exitosa na gestão multissetorial de áreas estratégicas, possibilitou uma avanço para o 2º Governo na elaboração do conceito novo de Agendas.

As Agendas são áreas prioritárias para a intervenção do Governo, nas quais são implementadas ações específicas, formuladas, coordenadas e especialmente planejadas com o intuito de alterar a realidade, a partir da presença física do Estado (através de um conjunto específico de equipamentos públicos) e da operacionalização de Projetos e Programas a serem implementados nesses equipamentos. Essas Agendas são parte integrante da estratégia do Governo, perpassando os Objetivos Estratégicos, sendo agrupamentos especiais de Metas Prioritárias, congregando diversos atores executantes das políticas públicas.

São quatro essas agendas, como a seguir:

- i) Agenda Social;
- ii) Agenda da Inovação;
- iii) Agenda do Mundo Rural; e
- iv) Agenda da Sustentabilidade Ambiental.



Figura 7- Mapa da Estratégia do Estado de Pernambuco 2011-2014

PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA E REGIONALIZADA

AUSCULTA POPULAR

Para ratificar o novo Programa de Governo uma nova consulta à sociedade pernambucana foi feita por meio da Segunda Rodada de Seminários Regionais, realizada em todas as 12 Regiões de Desenvolvimento do Estado, entre fevereiro e maio de 2011.

A metodologia utilizada nos recentes eventos teve como objetivo principal a discussão temática entre a população e os secretários das principais áreas estratégicas, como: Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Infraestrutura, Segurança, tendo sido todas as discussões gravadas e consolidadas em apresentações em Powerpoint.

Esses debates ocorreram na parte da manhã, tendo sido escolhidos três representantes entre os participantes de cada área temática e, junto com o representante do Governo, foram apresentadas as conclusões durante as plenárias, sempre no período da tarde, ao Governador e sua equipe.

Ainda sobre o registro da participação da população, vale salientar que em 2007 foram enviados 5000 Cadernos, com um retorno de 3500 desses com propostas e sugestões para as referidas regiões. Para a Segunda Rodada de Seminários Regionais, além da versão postada no site do Seminário Todos Por Pernambuco, foram distribuídos 10.000 cadernos de questionários impressos, que foram entregues de duas formas para a população: uma quando da articulação nas regiões para a convocação de participação, e outra nos dias dos eventos para os participantes no ato de suas inscrições. Os formulários impressos foram entregues ao final de cada evento, totalizando 4.302 questionários devolvidos, com as contribuições dos participantes.

Na comparação da participação da população em 2007 e em 2010, observou-se um crescimento total de 154%, sendo refletido em todas as regiões, demonstrada na Figura 7, com o Gráfico da Evolução do número de participantes nos Seminários Regionais – Todos por Pernambuco.

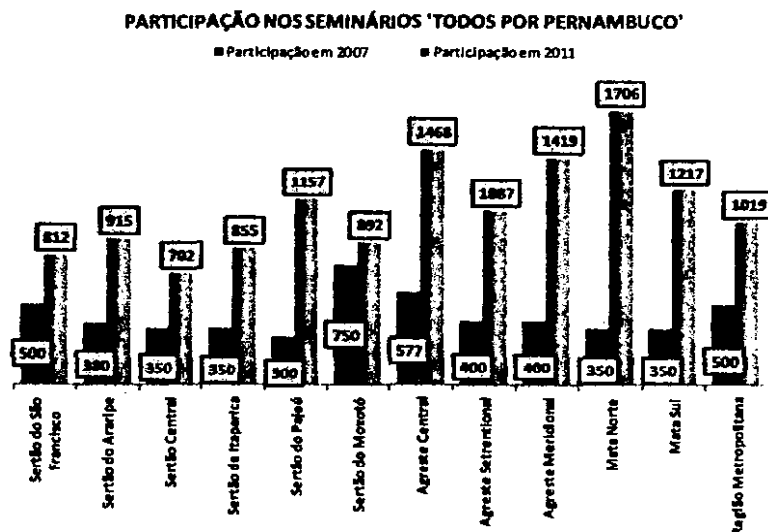


Figura 8 - Gráfico da Evolução do número de participantes nos Seminários Regionais – Todos por Pernambuco
Fonte: SEPLAG – maio 2011

A Tabela seguinte demonstra também esse crescimento, em termos percentuais, por região.

Regiões de Desenvolvimento	2007	2011	%
Sertão do São Francisco	500	812	62%
Sertão do Araripe	380	915	141%
Sertão Central	350	702	101%
Sertão de Itaparica	350	855	144%
Sertão do Pajeú	300	1157	286%
Sertão do Moxotó	750	892	19%
Agreste Central	577	1468	154%
Agreste Setentrional	400	1087	172%
Agreste Meridional	400	1419	255%
Mata Norte	350	1706	387%
Mata Sul	350	1217	248%
Região Metropolitana	500	1019	104%
Total	5207	13249	154%

Figura 9 - Tabela Comparativa de número de participantes nos Seminários Regionais - Todos por Pernambuco
 Fonte: SEPLAG – maio 2011

Pode-se ainda observar que na mesorregião do Sertão houve um crescimento de 103% na participação, com a indicação de 8.460 sugestões. Vale salientar que as Regiões de Desenvolvimento possuem áreas extensas e em algumas o local do Seminário ficava a distâncias razoáveis, em média, 130 km e mesmo assim a população esteve presente em números significativos.

Já na mesorregião do Agreste esse crescimento foi de 188% em relação a 2007, demonstrando também a efetiva participação da população junto à elaboração das propostas para o Governo.

Devido ao crescimento da participação da população nos Seminários, a metodologia utilizada para a Região Metropolitana foi diferenciada, os convites foram direcionados para as entidades representativas da sociedade civil organizada, ou seja, representantes dos poderes públicos locais, lideranças comunitárias, entre outras.

Vale ressaltar que em todos os seminários regionais, a participação dos novos Analistas de Planejamento, Orçamento e Gestão foi estimulada em todos os estágios da organização dos eventos até o recebimento das propostas surgidas da população.

Para receber as contribuições da população e torná-las evidentes no planejamento do Governo, foi necessária a adoção de critérios e metodologia específica no tratamento dessas informações. A nova equipe de Analistas de Planejamento, Orçamento e Gestão, foi treinada para executar todo o tratamento e consolidação das propostas e informações gerais produzidas a partir dos Seminários.

Foram desenvolvidos sistemas de cadastramento e análise de dados. Começando a partir daí a compilação, tratamento e análise das propostas seguindo as etapas descritas abaixo:

1. Dentro de um banco de dados as propostas dos formulários impressos e propostas vindas da Internet foram cadastradas por tema, Regiões de Desenvolvimento, Município.
2. As propostas sugeridas nos Seminários Regionais foram analisadas, convertidas, e algumas foram fundidas e denominadas Metas novas, atreladas em produtos e resultados.

3. As chamadas novas metas foram analisadas e cruzadas com as metas já propostas e indicadas no Programa de Governo, com as Metas constantes do Mapa da Estratégia Atual, e com as Metas já cadastradas no E-Fisco. Com base na referida análise as sugestões propostas nos Seminários que tinham aderência com as já contidas nos planos e programas foram convertidas e fundidas com as metas existentes.
4. As propostas que não apresentaram aderência passaram a integrar um conjunto de ações codificadas numericamente, que foram consolidadas em um banco de dados único, junto com as propostas que apresentaram aderência, bem como, as metas do Programa de Governo, Metas constantes do Mapa da Estratégia Atual, e as Metas já cadastradas no E-Fisco.

Após esse tratamento as contribuições foram apresentadas ao Governador e, a partir de análise e validação, essas foram colocadas aos secretários de Estado para análise e PACTUAÇÃO final, reforçando e complementando a Agenda Social.

NOVA ESTRUTURA DO GOVERNO DE PERNAMBUCO

Em 2007, para o 1º mandato do Governo, foram criadas secretarias especiais para tratar de temas estratégicos que mereciam uma atenção diferenciada. E como mencionado anteriormente, as mudanças na estrutura administrativa estadual, para esse 2º mandato, foram necessárias para consolidar essa nova forma de gestão em Pernambuco.

Pode-se observar que as diversas secretarias especiais (extraordinárias) se tornaram secretarias efetivas (ordinárias), algumas dessas foram desmembradas e outras novas foram criadas, como demonstrado na figura abaixo.

1ª Gestão Eduardo Campos 2007 a 2010	2ª Gestão Eduardo Campos 2011 a 2014	SIGLAS
SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GOVERNADOR	SECRETARIA DO GOVERNO	SEGOV
SECRETARIA ESPECIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	SCG
SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER	SECRETARIA DA MULHER	SECMULHER
SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL	SEART
SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL		
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SECT
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	SEMAS
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECULTURA
	SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	SECI
SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE E TRABALHO	SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	STQE
SECRETARIA ESPECIAL DE IMPRENSA	SECRETARIA DE IMPRENSA	SEIMP
	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014	SECOPA
SECRETARIA ESPECIAL DOS ESPORTES	SECRETARIA DOS ESPORTES	SESPORTE

Figura 10 - Tabela Comparativa Secretarias Especiais e Efetivas - 1ª e 2ª Gestão
Fonte: SEPLAG - maio 2011

2.1.3. JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EXTERNO

No atual novo ciclo virtuoso da economia no Estado de Pernambuco, a demanda por ações governamentais tem sido crescente e não poderá ser suprida apenas pelos recursos provenientes das receitas tributárias, de arrecadação própria ou de transferências. Para manter o ritmo de crescimento, o Governo de Pernambuco tem buscado ampliar a capacidade de investir do Estado, garantindo ou antecipando resultados à sociedade e à economia, por meio da melhoria da qualidade da captação de recursos junto a parceiros do sistema financeiro, dentro de condições de custo e benefício vantajosas para as finanças estaduais, respeitando a capacidade de endividamento do Estado em conformidade com a legislação vigente no que se refere à responsabilidade fiscal, transparência na gestão.

Dessa forma, a recente Revisão do Programa de Ajuste Fiscal, mantido com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN assegurou ao Estado novo espaço fiscal para contratação de operações de crédito interno e externo, voltadas para os projetos prioritários do Governo, dentre eles o presente Programa. Este financiamento contribui para que o Governo execute a estratégia para os próximos anos, expressa através do PPA 2012-2015 e da LOA para 2012. Por fim, as condições financeiras atuais apresentam-se favoráveis, num cenário de valorização da moeda nacional frente ao dólar, e taxa de juros interna mais elevada que as praticadas no mercado externo.

2.1.4. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA FONTE EXTERNA

O Banco Mundial BIRD é um dos grandes parceiros do sistema financeiro com o Estado de Pernambuco, estando atualmente capaz de fornecer uma ampla gama de serviços de assessoria e apoio financeiro relacionado com a implantação de políticas públicas que vêm demonstrando resultados diferenciados junto à população.

Experiências anteriores bem sucedidas entre o Estado de Pernambuco e o BIRD, dentre as quais se destaca o Swap Educação, Projeto de Sustentabilidade Hídrica do Estado de Pernambuco – PSHPE, Programa de Desenvolvimento do Turismo no Estado de PE PRODETUR NACIONAL, Programa de Infraestrutura em Áreas de Baixa Renda da Reg. Metropolitana do Recife PROMETRÓPOLE I e II; Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR I, II e III; Pernambuco Rural Sustentável; as características da modalidade de empréstimo pleiteada - Pernambuco: Expandindo Oportunidades e Aumentando a Equidade, que preconiza o apoio e o fortalecimento de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável, gestão de recursos hídricos, educação e qualificação profissional, qualificação do capital social, política de gênero, gestão de riscos de desastres, eficiência fiscal e administrativa, monitoramento e avaliação, e reforço às capacidades institucionais. E ainda especialistas do Banco Mundial estão disponíveis em contribuir com o Governo do Estado justificando plenamente sua escolha como fonte de financiamento do Programa.

Para facilitar a compreensão da escolha da Fonte Externa, apresenta-se a seguir, um quadro de comparação do financiamento do BIRD (Empréstimo Flexível) com os financiamentos do BNDES e da CEF.

QUADRO COMPARATIVO DE FINANCIAMENTOS

	BIRD DPL 1	BNDES Arena da Copa	CEF - Saneamento para todos 2009
Condições contratuais	Correção cambial + Libor mais uma margem variável+ comissão à vista	TJLP + 1,90% ao ano.	Correção pela TR+Juros de 6,0%a.a+Taxa de administração de 2,0%a.a+Taxa de risco de 0,5%a.a
Sistema de amortização	SAC	SAC	TP
Taxa de juros	Libor mais margem variável.	7,90% ao ano.	6,00% ao ano.
Outros encargos	0,25% sobre o valor do empréstimo	Não tem.	2,50% ao ano.
Correção Monetária/ Incorporação de Juros	Varição cambial	Parcela da TJLP que exceder a 6,00% ao ano. (TJLP atual de 6,00%.ao ano)	TR
Prazo Total	360 meses	180 meses	256, 265, 268, 271 meses
Carência	60 meses	36 meses	16, 25, 28 e 31 meses
Prazo de amortização	300 meses	144 meses	240 meses
Prestações	semestrais	mensais	mensais

Observações:

- 1) Libor de 15 de novembro de 2011: 0,66 % ao ano.
- 2) Arena da Copa , contrato assinado em 22/02/2011,no valor de R\$ 400.000.000,00 para realização das intervenções necessárias para a construção do Estádio de Futebol,no município de São Lourenço da Mata,na Região Metropolitana do Recife,que será sede dos jogos da Copa do Mundo de 2014 e na urbanização do seu entorno.
- 3) Saneamento para todos 2009,representa 5 contratos, assinados em 25 de agosto de 2010, destinados à execução de obras/serviços/estudos e projetos nos municípios de Caruaru,Goiana,Recife e Garanhuns.

Com observado nessa breve comparação entre as condições contratuais, fica demonstrado os pontos positivos do financiamento do BIRD em relação aos financiamentos do BNDES e da CEF: maiores prazos (perfil de dívida mais alongado), menores taxas e pagamentos semestrais ao invés de mensais (o que permite um melhor planejamento do fluxo de caixa). Como provável risco são as oscilações da variação cambial.

Além do mais, os empréstimos do BIRD são considerados mais competitivos e flexíveis para a maioria dos mutuários do setor público do que outras opções de financiamento disponíveis nos mercados financeiros por oferecer ferramentas de gestão de risco integradas para administrar o risco cambial ou da taxa de juros durante o empréstimo. A fim de atenuar o risco cambial, o Empréstimo Flexível oferece uma opção de conversão de moeda para alterar a moeda dos saldos não - desembolsados (todo ou parte do saldo não-desembolsado pode ser convertido para outra moeda que o BIRD possa intermediar com eficiência) ou desembolsados (todo ou parte do saldo desembolsado pode ser convertido para outra moeda, inclusive a moeda nacional do mutuário, dependendo de um mercado de swap para aquela moeda). Para gerenciar o risco da taxa de juros, o Empréstimo

Flexível oferece a opção de passar de taxa de juros com margem variável para uma com margem fixa ou vice-versa e oferece, também, a possibilidade de criar tetos ou faixas de taxas de juros para administrar a volatilidade das mesmas e permitir que o cliente se beneficie de taxas de juros decrescentes.

CRONOGRAMA FINANCEIRO

DPL
1,00

US\$

ANO	CONTRAPARTIDA ESTADUAL	LIBERAÇÕES BIRD	AMORTIZAÇÕES	ENCARGOS	TOTAL
2012	0,00	500.000.000,00		5.000.000,00	5.000.000,00
2013				7.500.000,00	7.500.000,00
2014				7.500.000,00	7.500.000,00
2015				7.500.000,00	7.500.000,00
2016				7.500.000,00	7.500.000,00
2017			10.000.000,00	7.500.000,00	17.500.000,00
2018			20.000.000,00	7.275.000,00	27.275.000,00
2019			20.000.000,00	6.975.000,00	26.975.000,00
2020			20.000.000,00	6.675.000,00	26.675.000,00
2021			20.000.000,00	6.375.000,00	26.375.000,00
2022			20.000.000,00	6.075.000,00	26.075.000,00
2023			20.000.000,00	5.775.000,00	25.775.000,00
2024			20.000.000,00	5.475.000,00	25.475.000,00
2025			20.000.000,00	5.175.000,00	25.175.000,00
2026			20.000.000,00	4.875.000,00	24.875.000,00
2027			20.000.000,00	4.575.000,00	24.575.000,00
2028			20.000.000,00	4.275.000,00	24.275.000,00
2029			20.000.000,00	3.975.000,00	23.975.000,00
2030			20.000.000,00	3.675.000,00	23.675.000,00
2031			20.000.000,00	3.375.000,00	23.375.000,00
2032			20.000.000,00	3.075.000,00	23.075.000,00
2033			20.000.000,00	2.775.000,00	22.775.000,00
2034			20.000.000,00	2.475.000,00	22.475.000,00
2035			20.000.000,00	2.175.000,00	22.175.000,00
2036			20.000.000,00	1.875.000,00	21.875.000,00
2037			20.000.000,00	1.575.000,00	21.575.000,00
2038			20.000.000,00	1.275.000,00	21.275.000,00
2039			20.000.000,00	975.000,00	20.975.000,00
2040			20.000.000,00	675.000,00	20.675.000,00
2041			20.000.000,00	375.000,00	20.375.000,00
2042			10.000.000,00	75.000,00	10.075.000,00
TOTAL	0,00	500.000.000,00	500.000.000,00	134.375.000,00	634.375.000,00

Obs:

Previsão de taxa de 1,5 % a.a.(libor 1,0% mais margem de 0,5%).

Taxa de 0,25% sobre o valor do empréstimo.

Taxa Interna de Retorno: 1,52% a.a

A modalidade de financiamento de Políticas Públicas (DPL-Development Policy Loan) apoiará um conjunto de medidas para acelerar e consolidar as iniciativas do Governo solidificando o conceito e a prática de uma inovadora forma de governar em consonância ao novo ciclo de desenvolvimento, com a expansão das oportunidades de forma mais equânime.

3. PROPOSTA PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCANO

Pernambuco: Expandindo Oportunidades e Aumentando a Equidade

3.1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O Programa *Pernambuco: Expandindo Oportunidades, Aumentando a Equidade* foi construído tendo como a premissa manter a capacidade de executar e aprimorar as políticas públicas implantadas no Estado, até o momento.

3.1.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Programa proposto é apoiar as políticas públicas, por meio das ações do Governo do Estado de Pernambuco, orientadas para o desenvolvimento social equilibrado e melhoria das condições de vida do povo pernambucano. Tal objetivo tem como base a adoção do Modelo Todos por Pernambuco Gestão Democrática e Regionalizada - com foco em Resultados-, iniciado em 2007, implantado a partir de 2008, consolidado em 2009 e validado em 2010 por mais de 82% da população do Estado.

3.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos estão baseados nas perspectivas ampliadas contidas na Estratégia adotada pelo Governo de Pernambuco, como a seguir:

- Qualidade de Vida – Uma Vida Melhor para os pernambucanos;
- Nova Economia - Oportunidades para os pernambucanos; e
- O Estado do Fazer – Capacidade de Gerar Resultados para os pernambucanos

O Programa está organizado em três componentes e seus respectivos subcomponentes, dentro dos quais conjuntos de ações específicas foram definidos, com as principais metas a serem alcançadas pelo proposto projeto, descritos na Matriz a seguir.

3.1.3. MATRIZ DE COMPROMISSO - PERNAMBUCO: EXPANDINDO OPORTUNIDADES E AUMENTANDO A EQUIDADE

OBJETIVOS	AÇÃO PRÉVIA	FUNDAMENTO LEGAL	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
COMPONENTE 1 - MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS PERNAMBUCANOS				
SUBCOMPONENTE 1.1. OFERTAR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	AÇÃO PRÉVIA 1.1.1. AMPLIAÇÃO DO TEMPO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, COM AUMENTO DA JORNADA ESCOLAR DE DIVERSAS ESCOLAS VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.1.1 O Mutuário, através de seu Governador, emitiu os seguintes Decretos visando à melhoria da qualidade da educação para todos através do aumento da jornada escolar: (a) Decreto nº 36.120, de 21 de janeiro de 2011, autorizando horário integral (40 horas semanais) em 06 escolas secundárias adicionais; e (b) Decreto nº 36.119, de 21 de janeiro de 2011, autorizando horário escolar expandido (32 horas semanais) em 14 escolas secundárias adicionais	- Alunos de ensino médio em escolas oferecendo 40 horas de instrução por semana Linha de base 2010: 22.593 Indicador 2012 (out): mais 32.881 estudantes - Alunos de ensino médio em escolas oferecendo 32 horas de instrução por semana Linha de base 2010: 31.310 Indicador 2012 (out): mais 12.261 estudantes - Alunos de ensino médio em escolas oferecendo 32 ou 40 horas de instrução por semana que ficam fora da Região Metropolitana de Recife (RMR) Linha de base: 33.373 Indicador 2012 (out): mais 28.970 estudantes	Crescimento do número de estudantes matriculados em regime de horário expandido, recebendo mais capacitação acadêmica.
SUBCOMPONENTE 1.2. APRIMORAR O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	AÇÃO PRÉVIA 1.2.1. FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO	1.2.1 O Mutuário fortaleceu sua gestão dos recursos hídricos através da implementação da Lei nº 14.028, de 26 de março de 2010, que criou a APAC, como evidenciado por: (a) Decreto nº 34.860, de 23 de abril de 2010, regulamentando a estrutura e procedimento da APAC; e (b) Ato do Governador nº 4.570, de 10 de maio de 2011, nomeando pessoal técnico permanente para a APAC, recrutados em processo competitivo de acordo com a Portaria Conjunta SAD/APAC nº 117, de 14 de dezembro de 2010.	- Emissão de Outorgas de uso de água subterrânea e de superfície pela APAC Água Subterrânea: Linha de Base 2010: 188 Indicador 2011: 212 Água de Superfície Linha de Base 2010: 168 Indicador 2011: 188 - Número de pessoas nomeadas através de competição pública para formar o corpo técnico permanente da APAC: Linha de Base 2010: 0 empregados Indicador 2011: 93 empregados	Melhoria da gestão dos recursos hídricos com a implementação de ferramentas de gestão.
SUBCOMPONENTE 1.3. GESTÃO DE RISCO E DESASTRES	AÇÃO PRÉVIA 1.3.1. MELHORIA DA GESTÃO DOS RISCOS E DESASTRES	1.3.1. O Mutuário adotou as seguintes medidas objetivando a melhoria de sua gestão de riscos de desastres (a) A publicação da Lei nº 14.105, de 1 de julho de 2010, que criou o Programa Estadual de Emergência e Calamidade Pública e criou o Fundo Estadual de Emergência (FECSEC); e (b) A assinatura do Acordo de Cooperação nº 011/2010, de 3 de dezembro de 2010, entre a APAC e a ANA, para integração e modernização de seu sistema de monitoramento e aviso prévio hidrometeorológico. (c) Resolução de Diretoria APAC nº 001/2011, de 22 de agosto de 2011, estabelecendo e regulamentando a Sala de Situação de Recursos Hídricos, para gerenciar em tempo real o sistema de monitoramento hidrometeorológico para apoiar o sistema de alerta prévio de cheias.	- Protocolo estadual formalizando procedimentos e responsabilidades para sistema de alerta prévio de cheias, estabelecido: Linha de Base 2010: 0 Indicador 2012: 1 - População coberta pelo sistema de monitoramento de alerta da APAC 2010: 0 2011: 2.192.764 pessoas (21 municípios) 2012: mais 3.694.178 pessoas (37 municípios)	Modelo de Gestão de Risco de Desastres de Pernambuco em operação integrada com os municípios.

OBJETIVOS	AÇÃO PRÉVIA	RESULTADO LOCAL	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
COMPONENTE 2 - NOVA ECONOMIA - OPORTUNIDADES PARA OS PERNAMBUCANOS				
SUBCOMPONENTE 2.1. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COM FOCO NA GERAÇÃO DE EMPREGOS E QUALIFICAÇÃO DE CAPITAL HUMANO COM EQUIDADE DE GÊNERO.	AÇÃO PRÉVIA 2.1.1. ADEQUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CAPITAL HUMANO A NOVA REALIDADE DO MERCADO, COM FOCO NAS VOCACÕES E DEMANDAS LOCAIS E REGIONAIS E ÊNFASE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	2.1.1. O Município adotou as seguintes medidas para qualificar o capital humano, tendo em vista as demandas da economia local com ênfase na educação profissional: (a) a transformação de cinco escolas estaduais de educação profissional, como evidenciado pelo Decreto nº 36.555, de 29 de março de 2011 e Decreto nº 36.121, de 21 de janeiro de 2011 (b) A criação da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, como evidenciado pela Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e pelo Decreto nº 36.345, de 25 de março de 2011, que aprova o regulamento da Secretaria.	- Estudantes do ensino secundário matriculados em escolas de educação profissional oferecendo cursos técnicos de acordo com a vocação produtiva local: Linha de Base Agosto/2010: 5.224 estudantes; Indicador Agosto/2011: mais 4.124 estudantes - Número de Estudantes qualificados ou capacitados em cursos acima de 160 horas para atender à demanda local: Linha de Base 2010: 8.686 estudantes; Indicador 2012: 22.600. - Alunos de ensino médio em escolas de educação profissional, que oferece cursos ligados a demandas locais Linha de base 2010: 5.224 Indicador 2012 (out): mais 2.655 estudantes - Alunos de ensino médio em escolas de educação profissional, que oferece cursos ligados a demandas locais, fora da Região Metropolitana de Recife (RM/R) - Linha de base 2010: 1.320 Indicador 2012 (out): mais 1.935 estudantes	Capacitar o capital humano do Estado para atender à demanda local com ênfase na educação profissional
	AÇÃO PRÉVIA 2.1.2. FORTALECIMENTO DO CAPITAL HUMANO NO DESENVOLVIMENTO PROMOVENDO A EQUIDADE DE GÊNERO NA ESTRUTURA POLÍTICO-INSTITUCIONAL NO ESTADO	2.1.2 O Governo do Estado de Pernambuco fortaleceu sua estrutura institucional buscando a promoção da equidade de gênero através da criação de uma Secretaria de Estado permanente (Secretaria de Mulher) em substituição à antiga e temporária Secretaria Especial da Mulher, como evidenciado pela Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011 e Decreto nº 36.659 de 14 de junho de 2011, o qual aprova o regulamento da Secretaria da Mulher	- Aumento no número de profissionais do Setor Público que receberam capacitação em gênero: Linha de Base 2011: 600 treinados Indicador 2012: 2.000 treinados - Criação das Coordenadorias Regionais nas 12 Regiões de Desenvolvimento do Estado Linha de base 2011: 0 Meta 2012: 12	Melhoria das políticas de suporte à inclusão social e econômica das mulheres.
	AÇÃO PRÉVIA 2.1.3. FOMENTAR AS CADEIAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS E O EMPREENDEDORISMO	2.1.3 O Governo do Estado de Pernambuco estabeleceu a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A. - AGEFEPE, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social através do apoio à micro, pequena e média empresa e produtores rurais em arranjos produtivos locais, como evidenciado por: (a) A publicação do Decreto nº 35.156, de 11 de junho de 2010, que cria a	- Número de empreendedores, tomadores de crédito, capacitados em gestão, tecnologia, certificação, dentre outras temáticas, identificadas como necessárias, durante o processo de concessão e acompanhamento do crédito. Linha de base: 50 Indicador: 100 - Número de empreendimentos apoiados pela AGEFEPE, através de	Aumento do número de micro-empresendedores operando no Estado de Pernambuco

OBJETIVOS	AÇÕES PRÉVIAS	FUNDAMENTO LEGAL	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
		AGEFEPE; (b) A autorização, pelo Banco Central do Brasil, da operação da AGEFEPE, em 9 de dezembro de 2010; (c) A publicação da Lei nº 14.282, de 29 de março de 2011, alocando recursos para a AGEFEPE.	financiamentos e/ou capacitação, distribuídos por Regiões de Desenvolvimento do Estado. Linha de Base junho/11 a junho/12: 150 Indicador junho/12 a junho/13: 300	
OBJETIVOS	AÇÕES PRÉVIAS	FUNDAMENTO LEGAL	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
COMPONENTE 3 - AUMENTAR A CAPACIDADE DA GESTÃO PÚBLICA EM GERAR RESULTADOS PARA OS PERNAMBUCANOS				
SUBCOMPONENTE 3.1. ADMINISTRAÇÃO FISCAL - AUMENTO DA ARRECAÇÃO DO ICMS SEM AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA AO CONTRIBUINTE, AMPLIANDO O ESPAÇO FISCAL PARA INVESTIMENTOS.	AÇÃO PRÉVIA 3.1.1. AMPUAR O ESPAÇO FISCAL SEM AUMENTAR A CARGA TRIBUTÁRIA DOS CONTRIBUINTE	3.1.1. O Mutuário realizou as seguintes medidas para melhorar seu espaço fiscal sem aumentar a carga tributária dos contribuintes: (a) implementação de um novo sistema de escrituração fiscal - SEF2, criado pelo Decreto nº 34.632, de 8 de fevereiro de 2010, e complementado pela Portaria SF nº 190, de 30 de novembro de 2011; (b) o estabelecimento de um sistema de cálculo automático da substituição e antecipação tributária para produtos específicos, como evidenciado pelas Decretos nº 35.635, de 7 de outubro de 2010, nº 35.636, de 7 de outubro de 2010, nº 35.637, de 7 de outubro de 2010, nº 35.677, de 13 de outubro de 2010, nº 35.678, de 13 de outubro de 2010, nº 35.679, de 13 de outubro de 2010, nº 35.680, de 13 de outubro de 2010, e nº 35.701, de 19 de outubro de 2010.	• Aumento da arrecadação do ICMS em relação ao PIB do Estado pela redução da evasão fiscal, sem aumento da carga tributária: Linha de Base 2009: 9,1% Indicador 2012: 12,4% • Crescimento real da arrecadação do ICMS Linha de Base 2010: R\$8.613.857.888,00 Indicador 2012: R\$11.584.122.900 (24,3% de crescimento acima da inflação projetada 2010-2012).	Aumentar o espaço fiscal através da redução de evasão fiscal, sem aumento da carga tributária.
SUBCOMPONENTE 3.2. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. MELHORAR A EFICIÊNCIA NA ALOCAÇÃO DO PPA E DO ORÇAMENTO, PARA ASSEGURAR QUE OS GASTOS PÚBLICOS REFLETAM AS METAS ESTRATÉGICAS DO GOVERNO	AÇÃO PRÉVIA 3.2.1. MELHORAR A EFICIÊNCIA DA ALOCAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	3.2.1. O Mutuário adotou as seguintes medidas para melhorar a eficiência da alocação e execução orçamentária: (a) a formulação e execução do Plano Plurianual (PPA) e do orçamento, estruturadas em prioridades estratégicas, como evidenciado: (i) pela Lei nº 14.234, de 13 de dezembro de 2010; (ii) pelo relatório do Detalhamento de Despesas por Elemento (DDi), publicado no www.transparencia.pe.gov.br ; e (iii) pela Carta nº 470/11 datada de 12 de setembro de 2011, do Secretário de SEPLAG, encaminhando relatório de execução orçamentária por meta prioritária para o período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de agosto de 2011. (b) a regulação das alterações orçamentárias durante o ano fiscal, como evidenciado pelo Decreto nº 36.092, de 10 de janeiro de 2011 e pela Portaria Conjunta SEPLAG, SEFAZ, SAG e SGE nº 2, de 11 de janeiro de 2011.	• Orçamento aprovado versus executado para as Metas Estratégicas: Linha de Base 2011: 64,1% (projeção baseada no período Janeiro a Agosto, uma vez que este é o primeiro ano de informação disponível); Indicador 2012: 75% • Número de alterações orçamentárias aprovadas durante o ano de execução Linha de Base 2010: 1560; Indicador 2012: 1404 (redução de 10%)	Aumento da qualidade dos gastos públicos através de uma efetiva integração entre planejamento e execução.
SUBCOMPONENTE 3.3. RECURSOS HUMANOS - MELHORAR A CAPACIDADE DE PLANEJAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS, POR MEIO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO	AÇÃO PRÉVIA 3.3.1. CONSOLIDAR O MODELO DE GESTÃO E AUMENTAR A CAPACIDADE DE GERAR RESULTADOS.	3.3.1. O Mutuário adotou as seguintes medidas para consolidar seu Modelo de Gestão (estabelecido pela Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009) e aumentar sua capacidade de gerar resultados: (a) o estabelecimento do Instituto Gestão - PE, prevista publicação de Decreto em novembro de 2011, conforme Carta nº 471/11 datada de 12 de setembro de 2011.	• Publicação do Relatório Quadrimestral de Gestão Social (conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 141) Linha de base 2010: 00 Meta 2012: 03	Modelo de Gestão do estado consolidado, melhorando a capacidade da administração pública de gerar resultados.

3.1.4. LOCALIZAÇÃO

Considerando-se sua natureza, empréstimo de ajuste e políticas de desenvolvimento, a proposta terá lugar e impacto sobre todo o território do Estado de Pernambuco.

3.1.5. BENEFICIÁRIOS

A proposta não contempla nenhum grupo social em particular. De fato, os efeitos das ações que a compõem deverão repercutir no conjunto da sociedade pernambucana, elevando a capacidade do Estado de Pernambuco de prover os serviços públicos necessários ao desenvolvimento econômico e social em bases sustentáveis.

3.1.6 MEDIDAS PRÉVIAS À REALIZAÇÃO DO PROGRAMA - MARCO LEGAL

Devido à própria natureza do programa proposto, este não prescinde de ações de desapropriação, reassentamento ou contratação de pessoal. Contudo, serão necessários atos legais para o atendimento das condições impostas na Matriz de Compromisso para a realização do desembolso.

3.1.7. IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA

O Programa Pernambuco: Expandindo Oportunidades e Aumentando a Equidade, resumido na Matriz de Compromisso, apresentada anteriormente, está diretamente relacionado com o Mapa da Estratégia, figura emblemática do Modelo Todos por Pernambuco Gestão Democrática e Regionalizada - com foco em Resultados - e contidos no Programa de Governo 2011-2014. Dentro da estratégia do Governo para os próximos anos, foram destacadas Políticas Públicas já consolidadas legalmente e elaborados indicadores que serão acompanhados como forma de avaliação do financiamento.

Assim, o empréstimo proposto servirá para financiar toda a estratégia de governo, sem precisar vincular o recurso a qualquer ação específica. Toda a avaliação do financiamento será feita a partir da medição dos indicadores que compõem a Matriz de Compromisso apresentada, que demonstrará se o governo conseguiu alcançar os resultados previstos no seu Planejamento Estratégico.

4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO PROGRAMA

4.1. ARRANJO INSTITUCIONAL

Para execução deste programa, o arranjo institucional, a seguir apresentado:

Coordenação:

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretarias responsáveis pelos componentes:

Componentes	Responsável
Componente 1 - Melhorar a Qualidade de Vida dos pernambucanos	Secretaria de Educação Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos Secretaria de Planejamento e Gestão
Componente 2. Nova Economia – Oportunidades para os pernambucanos	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo Secretaria de Educação Secretaria da Mulher
Componente 3 - Aumentar a Capacidade da Gestão Pública em Gerar Resultados para os pernambucanos	Secretaria da Fazenda Secretaria de Planejamento e Gestão

4.2. REPASSE DE RECURSOS

A proposta deverá ser executada em uma única etapa. O desembolso deverá dar-se-á logo após a autorização da operação, uma vez que tem como condicionantes um conjunto de medidas já executadas pelo Governo do Estado de Pernambuco, previstas no quadro “Matriz de Medidas do Governo do Estado de Pernambuco”, já mencionado anteriormente neste documento.

4.3. OPERACIONALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO

O Desenho proposto para a operacionalização do programa prevê a participação de seis (SEE, SRHE, SDEC, STQE, SECMULHER, SEFAZ e SEPLAG) Secretarias do Governo do Estado de Pernambuco, coordenada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

O acompanhamento do programa será realizado com base nos cronogramas e indicadores estabelecidos nas Matrizes de Compromissos. Missões de supervisão do Banco Mundial farão o acompanhamento das metas pactuadas junto aos executores, sob a coordenação da SEPLAG.

4.4. A RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

Para manter o ritmo de crescimento do Estado no próximo triênio, o Governo de Pernambuco tem buscado ampliar sua capacidade de investimento, sendo para isso necessária a utilização de recursos oriundos das operações de crédito previstas na 10ª Revisão do PAF 2011-2013, dentre as quais consta a operação em análise, garantindo ou antecipando resultados à sociedade e à economia.

Essa antecipação de resultados se impõe como essencial no atual ciclo virtuoso da economia pernambucana, sendo o Estado responsável por prover as condições necessárias à implantação dos diversos empreendimentos estruturadores em instalação no seu território.

Nesse sentido, os benefícios do DPL estão relacionados às suas características contratuais específicas, as quais permitirão ao Estado investir os recursos advindos da operação na execução do conjunto dos investimentos previstos no seu Planejamento Plurianual, formatado no âmbito do Modelo de Gestão Todos por Pernambuco, sem precisar, para isso, regras e rotinas diferentes das já praticados pela Administração Pública Estadual na execução de seus recursos próprios – seja do ponto de vista temporal ou procedimental. É importante destacar que, devido às características dessa modalidade de financiamento, o empréstimo proposto irá garantir que o Governo tenha fluxo de caixa para financiar as suas estratégias para a Gestão 2011-2014, contidas no Mapa da Estratégia já apresentado, sem precisar vincular as despesas financiadas pelos recursos à Matriz de Compromisso que faz parte do empréstimo.

A garantia de que os benefícios advindos da operação, e dos investimentos por ela financiados são e serão compartilhados pela população – com oportunidades e equidade – está no alcance das metas pactuadas na Matriz de Compromisso, sendo elencadas metas em diversas áreas: educação, gestão de recursos hídricos, gerenciamento de desastres, desenvolvimento econômico, qualificação do capital humano, equidade de gênero, administração fiscal, gestão pública – todas elas com foco na ação democrática e regionalizada.

Os custos financeiros advindos da operação, por sua vez, estão quantificados e demonstrados no PAF citado, não sendo ameaça ao equilíbrio das finanças públicas estaduais.

O único ônus vislumbrado se refere ao risco cambial da operação, que poderá ser mitigado mediante ações cautelares e um acompanhamento próximo da evolução da dívida. Observa-se que o risco apontado é apenas de não alcançar os ganhos financeiros estimados para a operação.

4.6. O INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DO PROGRAMA

O Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco consiste em operação de crédito na modalidade *Development Policy Loan*, que permite ao Estado investir esses recursos no conjunto das políticas presentes em seu Mapa da Estratégia, com prioridades definidas e pactuadas com o *staff* da administração e com a população, através do Modelo de Gestão Todos por Pernambuco, que possui dentre seus focos a expansão das oportunidades de forma mais equânime.

Assim, o interesse econômico e social do Programa proposto é apoiar as políticas públicas, por meio das ações do Governo do Estado de Pernambuco, orientadas para o desenvolvimento social equilibrado e melhoria das condições de vida do povo pernambucano, evidenciado pelas prioridades políticas contidas no plano de governo - 2011-2014, quanto à distribuição dos benefícios do crescimento em todo o território.

4.8. RISCOS DO PROJETO

Os riscos quanto à execução do Programa estão no âmbito da governabilidade do Governo de Pernambuco, o que minimiza possíveis externalidades que poderiam gerar impactos negativos sobre sua execução. As atividades previstas encontram-se harmonizadas com o Programa prioritário de Governo e em consonância com o Modelo de Gestão - Todos por Pernambuco Gestão Democrática e Regionalizada, com foco em resultados, como também devidamente autorizada pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a Lei nº14443, publicada em 17 de outubro de 2010.

Além da aprovação da solicitação do Acordo de Empréstimo e da regulamentação dos limites de endividamento no âmbito de Pernambuco, não se prevê outro ato legislativo. Pela característica do Programa, não estão previstas intervenções que demandem a realização de estudos de impacto ambiental.

5. INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO E EXECUTOR

5.1. INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO

5.1.1. IDENTIFICAÇÃO DO MUTUÁRIO

Governo do Estado de Pernambuco

5.1.2. EXPERIÊNCIAS DE EXECUTOR E DO CO-EXECUTOR COM ORGANISMOS MULTILATERAIS E AGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS ESTRANGEIRAS

Este quadro geral apresenta os financiamentos tomados pelo Governo do Estado e executado por diversas secretarias. As três secretarias envolvidas na execução do projeto objeto desta carta-consulta, quais sejam Planejamento e Gestão, Educação e Recursos Hídricos, já possuem experiência no desenvolvimento de atividades com financiamento de organismos multilaterais internacionais. No subitem posterior, serão apresentadas as atribuições de cada uma das secretarias, porém, este quadro resume já as qualifica para a execução do presente projeto.

Agência	Título do Projeto	Nº do Contrato	Valor (US\$ 1.000)		% Desembolsado	Prazos de Execução	
			Empréstimo	Desembolsado		Original	Efetivo
Mutuírio: Estado de Pernambuco Executor: DER	BID Programa Rodoviário do Estado de Pernambuco	Tranche A: 642-OC/BR Tranche B: 866-SF/BR CR nº 621/00008	83.500,00	83.500,00	100,00%	4 anos	5 anos
Convênio: Cooperação Técnica Brasil/Reino Unido Executor: CPRH	DPID Projeto de Gerenciamento e Manejamento da Baía do Pirapama		25.000,00	25.000,00			
			1.350,00 LIBRAS	1.350,00 LIBRAS	100,00%	3 anos	4 anos
Mutuírio: Estado de Pernambuco Executor: SEPLAN	BID Programa de Apolo ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata - PROMATA	1357/OC - BR	90.000,00	89.999,95	99,99%	5 anos	2010
Mutuírio: Estado de Pernambuco Executor: SEPLAN	BIRD Programa de Infraestrutura em Áreas de Baixa Renda da Reg. Metrop. Recife PROMETROPQLE	4690-BR	46.000,00	46.000,00	100,00%	5 anos	2010
Mutuírio: Estado de Pernambuco Executor: SEPLAN	BIRD Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR I	4122-BR	39.000,00	36.011,88 2.988,11 Cancelado	100,00%	04 anos	5 anos
Mutuírio: Estado de Pernambuco Executor: SEPLAN	BIRD Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR II	4625-BR	30.100,00	29.470,42 629,57 Cancelado	100,00%	04 anos	2009

Agência	Título do Projeto	Nº do Contrato	Valor (US\$ 1.000)		% Desembolsado	Prazos de Execução	
			Empréstimo	Desembolsado		Original	Efetivo
Mutatório: Estado de Pernambuco Executor: SEDUC	BIRD EDUQ	4754-BR	31.500,00	31.498,00 2,00 Cancelado	100,00%	04 anos	2010
Mutatório: Estado de Pernambuco Executor: SEINFRA/COMPESA	KFW MELHORAMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO DE PERNAMBUCO - KFW/COMPESA	8966376	6.646,79 EUROS	6.646,79 EUROS	100,00%	10 ANOS	12 ANOS
Mutatório: Estado de Pernambuco Executor: SEPLAN	BIRD Programa de Combate à Pobreza Rural - PRORURAL II - 2ª FASE	4625-1/BR	30.000,00	27.401,48 2.598,51 Cancelado	100,00%	3 anos	2010
Mutatório: Estado de Pernambuco Executor: SEE	BIRD Swap Educação	IBRD-77111/BR	154.000,00	86.624,30	56,25%	4 anos (2009-2013)	Previsto: 4 anos (2009-2013)
Mutatório: Estado de Pernambuco Executor: SRHE	BIRD Projeto de Sustentabilidade Hídrica do Estado de Pernambuco - PSHPE	IBRD-77780/BR	190.000,00	5.620,13	2,96%	5 anos (2010-2015)	Previsto: 5 anos (2010-2015)
Mutatório: Estado de Pernambuco Executor: SETUR	BID Programa de Desenvolvimento do Turismo no Estado de PE PRODETUR NACIONAL	BID 2409/OC-BR	75.000,00	0,00	0,00%	5 anos (2011-2015)	Previsto: 5 anos (2011-2015)
Mutatório: Estado de Pernambuco Executor: SEFAZ	BID Projeto de apoio a modernização e a transparência da Gestão Fiscal do Estado PE PROFISCO	BID 2151/OB-BR	15.000,00	750,00	5,00%	4 anos (2010-2013)	Previsto: 4 anos (2010-2013)
Mutatório: Estado de Pernambuco Executor: SECTEC	BID Arranjos Produtivos Locais APL	BID 2147/OC-BR	10.000,00	0,00	0,00%	4,5 anos (2011-2015)	Previsto: 4,5 anos (2011-2015)

5.1.3. INDICAÇÃO DE CONTRAGARANTIAS

As contragarantias a serem oferecidas à garantia da União, durante o prazo de vigência do contrato, são constituídas de parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, na forma do artigo 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que venham a substituí-los com idêntica finalidade.

5.2. INFORMAÇÕES SOBRE O EXECUTOR E CO-EXECUTORES

5.2.1. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG tem a atribuição de: planejar, desenvolver e acompanhar ações que visem ao desenvolvimento territorial, econômico e social do Estado de Pernambuco; coordenar o processo de planejamento governamental, inclusive o plano plurianual; coordenar a descentralização das ações governamentais; coordenar o planejamento regional e metropolitano; normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração, execução e acompanhamento da legislação orçamentária do Estado; coordenar o processo de elaboração das diretrizes orçamentárias e os orçamentos estaduais; coordenar a gestão estratégica do Governo, desenvolver e aperfeiçoar o modelo de gestão e sistematizar o gerenciamento dos projetos estratégicos do Governo do Estado; e coordenar o processo de captação e aplicação de recursos, promovendo o relacionamento do Governo com organizações nacionais e internacionais de financiamento;

5.2.2. IDENTIFICAÇÃO DO CO-EXECUTOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEE

Secretaria de Educação - SEE tem a atribuição de: garantir o acesso da população ao ensino de nível básico; manter a Rede Pública Estadual de Ensino; promover ações articuladas com a Rede Pública Municipal de Ensino; supervisionar instituições públicas e privadas de ensino do Sistema Estadual de Educação; desenvolver programas permanentes de melhoria da qualidade do ensino e da capacitação do quadro da educação do Estado; formular, implementar, acompanhar e avaliar as políticas estaduais de educação profissional de nível técnico, articulado ao projeto de desenvolvimento regional e local; e articular e interagir com outros órgãos e entidades envolvidos com educação profissional.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS - SRHE

Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - SRHE tem a atribuição de: formular e executar as políticas estaduais de recursos hídricos, saneamento e de energia; coordenar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco - SIGRH; implantar e consolidar os instrumentos da política estadual de recursos hídricos; promover a gestão integrada, racional e participativa dos recursos hídricos no Estado; promover o desenvolvimento energético do Estado; promover a universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia no Estado; exercer a gestão dos fundos destinados aos recursos hídricos, à eletrificação, eficiência energética, energias renováveis e ao saneamento; propor, coordenar, gerenciar e executar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços atinentes aos recursos hídricos, energéticos e saneamento; captar recursos

para ações nas áreas de recursos hídricos, saneamento e energia; promover a alocação negociada da água; e regular o uso da água, no âmbito dos recursos hídricos estaduais e dos federais nos termos em que lhe forem delegados, bem como realizar monitoramento hidrometeorológico e previsões de tempo e clima no Estado.

SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - STQE

Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - STQE tem a atribuição de: planejar, coordenar, desenvolver as Políticas Públicas de Qualificação e Inserção do trabalhador no mundo do trabalho; desenvolver ações de melhoria das relações de trabalho; e fomentar o empreendedorismo com foco na criação de oportunidades de trabalho e geração de renda.

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

Secretaria da Fazenda - SEFAZ tem a atribuição de: desenvolver e executar a política tributária do Estado; proceder à arrecadação e à fiscalização da receita tributária estadual; normatizar os procedimentos relativos ao processo de arrecadação tributária; desenvolver e executar a política financeira do Estado; normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração da legislação relativa à programação financeira da execução orçamentária e da contabilidade pública; e coordenar a definição e o controle da política de endividamento do Estado.

SECRETARIA DA MULHER - SECMULHER

Secretaria da Mulher – tem a atribuição de formular, coordenar e articular as políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas de combate à discriminação no âmbito estadual; elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo estadual com vistas à promoção da igualdade; e articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.”

5.2.3. AÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO EXECUTOR E DO CO-EXECUTOR

A modalidade DPL de financiamento de Políticas é adequada ao Governo do Estado, por financiar a forma de gestão pública que visa principalmente o fortalecimento institucional de sua estrutura executiva e aumentando a capacidade de realizar suas ações com efetividade.

5.3. DETALHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

5.3.1. CRONOGRAMA ANUAL FÍSICO FINANCEIRO

O desembolso de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares americanos), relativos a essa operação, se dará em uma parcela, por ocasião da efetividade do contrato, dispensando assim a elaboração de cronograma.

6. RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG (executora e coordenadora)

TITULAR	
NOME/CARGO:	ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA Secretário de Planejamento e Gestão
TELEFONE:	(81) 3182.3869
ENDEREÇO:	Rua da Aurora, 1377 – Santo Amaro – Recife/PE
CEP:	50.030-040
E-MAIL:	renata.nobrega@seplag.pe.gov.br
FAX:	(81) 3182.3904
SUBSTITUTO	
NOME/CARGO:	EDILBERTO XAVIER ALBUQUERQUE JUNIOR Secretário Executivo de Planejamento, Orçamento e Captação
TELEFONE:	(81) 3182.3856
ENDEREÇO:	Rua da Aurora, 1377 – Santo Amaro – Recife/PE
CEP:	50.030-040
E-MAIL:	edilberto.xavier@seplag.pe.gov.br
FAX:	(81) 3182.3858

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR	
NOME/CARGO:	ANDERSON STEVENS LEÔNIDAS GOMES Secretário de Educação
TELEFONE:	(81) 3183.9273
ENDEREÇO:	Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE
CEP:	50.810-000
E-MAIL:	andersongomes@educacao.pe.gov.br
FAX:	(81) 3182.9274
SUBSTITUTO	
NOME/CARGO:	MARGARETH COSTA ZAPONI Secretária Executiva de Gestão da Rede
TELEFONE:	(81) 3183.9705
ENDEREÇO:	Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE
CEP:	50.810-000
E-MAIL:	margarethzaponi@educacao.pe.gov.br
FAX:	(81) 3183.9709

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS

TITULAR	
NOME/CARGO:	JOÃO BOSCO DE ALMEIDA Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos
TELEFONE:	(81) 3184.2526
ENDEREÇO:	Av. Cruz Cabugá, 1111 – Santo Amaro – Recife/PE
CEP:	50.040-000
E-MAIL:	joaobosco@srhe.pe.gov.br
FAX:	(81) 3184.2529
SUBSTITUTO	
NOME/CARGO:	MARCELO CAUÁS ASFORA Diretor Presidente APAC
TELEFONE:	(81) 3183.1004
ENDEREÇO:	Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife/PE
CEP:	50.040-000
E-MAIL:	presidencia@apac.pe.gov.br
FAX:	-

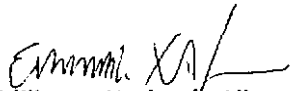
SECRETARIA DA FAZENDA

TITULAR	
NOME/CARGO:	PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Secretário da Fazenda
TELEFONE:	(81) 3183.6181
ENDEREÇO:	Rua Do Imperador Pedro II, s/n, 8º Andar – Santo Antônio – Recife/PE
CEP:	50010-240
E-MAIL:	paulo.camara@sefaz.pe.gov.br
FAX:	(81) 3183.6171
SUBSTITUTO	
NOME/CARGO:	LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES Diretora Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal
TELEFONE:	(81) 3183.6354
ENDEREÇO:	Av. Dantas Barreto, Edif. São Rafael, 1186 – São José – Recife/PE
CEP:	50010-360
E-MAIL:	luciana.antunes@sefaz.pe.gov.br
FAX:	(81) 3183.6344

SECRETARIA DA MULHER

TITULAR	
NOME/CARGO:	CRISTINA MARIA BUARQUE Secretária da Mulher
TELEFONE:	(81) 3183.2953
ENDEREÇO:	Rua Cais do Apolo, 222, 4º e 5º Andar - Bairro do Recife - Recife/PE
CEP:	50.030-905
E-MAIL:	cristina.buarque@secmulher.pe.gov.br
FAX:	(81) 3183.2953
SUBSTITUTO	
NOME/CARGO:	BARBARA KREUZIG Secretária Executiva de Política para as Mulheres
TELEFONE:	(81) 3183.2980
ENDEREÇO:	Rua Cais do Apolo, 222, 4º e 5º Andar - Bairro do Recife - Recife/PE
CEP:	50.030-905
E-MAIL:	barbara.kreuzig@secmulher.pe.gov.br
FAX:	(81) 3183.2953

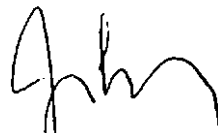
Recife, 28 de dezembro de 2010



Edilberto Xavier de Albuquerque Junior

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO – SEPOC/SEPLAG

DE ACORDO:



Eduardo Henrique Accioly Campos

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

João Lyra Neto
Governador em
Exercício

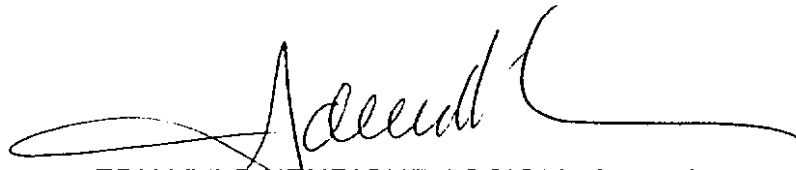


Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria do Tesouro Nacional, que o sítio <http://www2.portaltransparencia.pe.gov.br/web/portaldatransparencia> disponibilizado na rede mundial de computadores, foi criado através do decreto nº 30.236, de 02 de março de 2007 e apresenta informações e dados oficiais da administração pública estadual.

Recife, 07 de julho de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo', with a long horizontal stroke extending to the right.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador de Pernambuco

Recife, 18 de outubro de 2011

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo

LEI Nº 14.444, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio de decreto específico, pode estabelecer outras condições e requisitos para fruição do benefício de que trata esta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de outubro do ano de 2011, 199ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

PAULO HENRIQUE SARANYA CÂMARA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NOROES

LEI Nº 14.441, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia do Doador de Medula Óssea.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Doador de Medula Óssea, a ser comemorado no dia 29 de julho de cada ano.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagem ao Dia do Doador de Medula Óssea, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas.

Art. 3º O Dia do Doador de Medula Óssea não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de outubro do ano de 2011, 199ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NOROES

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Deputado Antonio Moraes

LEI Nº 14.442, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos durante a Ditadura Civil-Militar Brasileira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos durante a Ditadura Civil-Militar Brasileira, a ser comemorado no dia 22 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos durante a Ditadura Civil-Militar Brasileira, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas.

Art. 3º O Dia em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos durante a Ditadura Civil-Militar Brasileira não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de outubro do ano de 2011, 199ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NOROES

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Deputado Bettino Gomes

LEI Nº 14.443, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), observadas as limitações legais para contratação de operações de crédito no exterior e para o dispêndio anual com o pagamento de dividas fundadas, compreendendo principal e acessórios.

Parágrafo único. O produto da operação de crédito de que trata esta Lei será aplicado em programas e ações contidas no Plano Plurianual-PPA e nas Leis Orçamentárias Anuais, em estrita observância à modalidade específica de financiamento, exigido pelo BID.

Art. 2º A operação de crédito será garantida pela União Federal.

Art. 3º Para obter a garantia da União com vistas à operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contrapartida à União, correspondendo à cessão de parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional, previstas nos artigos 157 e 159, incisos I e II, complementadas pelas receitas tributárias próprias, estabelecidas no artigo 155, nos termos do §4º do Artigo 167, todos da Constituição Federal.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Estado ou em Créditos Adicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de outubro do ano de 2011, 199ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

PAULO HENRIQUE SARANYA CÂMARA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
ALEXANDRE REBELO TAVORA
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NOROES

Autoriza a criação de Empresa Pernambuco de Desenvolvimento e Engenharia Rural - EPDOR, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública, denominada EMPRESA PERNAMBUCANA DE DESENVOLVIMENTO E ENGENHARIA RURAL - EPDOR, vinculada à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, com a finalidade de implementar políticas públicas nas áreas de infraestrutura hídrica, irrigação, integridade, habitação e intervenções urbanas em comunidades rurais do Estado de Pernambuco.

§ 1º A EPDOR não terá fins lucrativos, será constituída com capital social exclusivamente público e terá prazo indeterminado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.

§ 2º A EPDOR terá sede e foro na Cidade do Recife e atuação em todo o Estado de Pernambuco, podendo estabelecer escritórios ou dependências em outros Municípios do Estado.

Art. 2º A integralização do capital social da EPDOR será provida pelo arrolamento e avaliação dos bens, direitos e obrigações que venham a ser transferidos pelo Estado de Pernambuco ou por entidades de administração indireta.

Parágrafo único. O Estatuto Social será aprovado pelo Governador do Estado, mediante decreto, e deverá conter, entre outras disposições relativas ao funcionamento da empresa:

I - a sua finalidade;

II - o capital social;

III - a composição e o funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com as suas respectivas atribuições e responsabilidades inerentes aos seus componentes.

Art. 3º O capital social da EPDOR será de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

Art. 4º Integrarão o patrimônio da EPDOR os bens, direitos e obrigações que lhe sejam transferidos, os quais serão objeto de registro, controle e contabilização.

Art. 5º Constituirão recursos da EPDOR:

I - o seu capital social integralizado;

II - os resultados de conversão, em espécie, de bens e direitos;

III - os rendimentos de transferências e dotações orçamentárias consignadas à empresa pelo Estado, União ou outras entidades de direito público, bem como resultados de fundos ou programas especiais;

IV - as receitas patrimoniais;

V - o produto de operações de crédito;

VI - os auxílios ou subvenções de órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII - o produto de aplicações financeiras;

VIII - os provenientes de outras fontes, compatíveis com o seu regime jurídico e suas finalidades sociais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a conferir à EPDOR a garantia do Estado de Pernambuco em operação de crédito e financiamento.

Art. 6º A EPDOR exercerá os poderes que lhe serão outorgados pelo Governo do Estado, quando de sua criação, com a finalidade de implantar a Política Pública de Desenvolvimento Rural, compreendendo, em especial:

I - diagnosticar, planejar, executar e conservar obras de engenharia que visem a estruturar a economia e a estimular o desenvolvimento social nas regiões rurais do Estado;

II - elaborar estudos e projetos de infraestrutura de urbanização, integridade e aproveitamento integrado dos recursos hídricos nas regiões rurais do Estado.

Art. 7º Para o exercício de suas funções, a EPDOR poderá:

I - firmar convênios, acordos e contratos;

II - contratar empréstimos e contratar financiamentos;

III - participar de outras empresas públicas, cujas atividades sejam relacionadas ao desenvolvimento rural.

Art. 8º A EPDOR será administrada por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, por uma Presidência, uma Diretoria de Operações, uma Diretoria de Planejamento e Gestão e um Conselho Fiscal, cujas composições e atribuições serão definidas no estatuto social.

Art. 9º O regime jurídico do pessoal da EPDOR será o de emprego público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e respectiva legislação complementar, observadas as regras gerais de admissão aplicáveis à Administração Pública.

Art. 10. A investidura nos empregos públicos do quadro de pessoal efetivo da EPDOR dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disposto no estatuto, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração.

§ 1º O quadro funcional inicial da EPDOR poderá ser formado mediante seleção pública simplificada.

§ 2º Por solicitação do Diretor Presidente, poderão ser postos à disposição da EPDOR servidores de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

§ 3º O concurso público de que trata o caput deste artigo será realizado até o prazo de 24 (vinte e quatro) meses da data de publicação desta Lei.

Art. 11. A prestação de contas da EPDOR será submetida à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, que, com o seu pronunciamento, fará a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 12. A EPDOR reger-se-á por esta Lei, pelo seu estatuto social, que será aprovado por decreto do Poder Executivo e, subsidiariamente, pelas demais normas de direito aplicáveis.

§ 1º O estatuto social estabelecerá as competências dos órgãos da EPDOR, bem como as atribuições e as hipóteses de destituição e substituição de seus respectivos dirigentes e integrantes.

§ 2º Caberá ao Conselho de Administração aprovar a estrutura básica da EPDOR e dela, em Regimento Interno, as atribuições e o funcionamento dos órgãos integrantes desta estrutura.

Padroeira Nossa Senhora Aparecida, no Povoado de Poção, Interior do Município, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2011. Prazo: 17.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais). Recursos provenientes do próprio Município. Catarama Organizadora: Programa Alameda: 010.302.001.2.0057; Elemento de Despesa 3390.30.00. Forma de Pagamento: posteriormente à assinatura de apresentação artística, mediante apresentação da respectiva taxa. Prazo: até o cumprimento do objeto deste contrato. Prazo: em 07/10/2011, por Paulo Santos Advogado Associados. Realização: em 07/10/2011, por Carlos Cavalcanti Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Contrato nº 110/2011, firmado em 14/10/2011, entre o Município de Afonso e POCITO FILIPE LTDA, com sede na BR-407, km 118, Afonso/PE. CNPJ nº 07.122.031.2.0057. Objeto: aquisição de arroz, cimento e produtos destinados à obra de melhorias, motocaretas e máquinas da Prefeitura Municipal. Forma de pagamento: até o término da obra o encerramento da obra em que houver o fornecimento. Vigência: 12 meses. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Programa Alameda: 010.302.001.2.0057; 010.302.001.2.0057; 010.122.031.2.0057; 010.122.031.2.0057; 010.244.002.2.0116. Elemento de despesa 3390.30.00. Valor Global: R\$ 407.312,00 (quatrocentos e sete mil trezentos e doze reais). Signatários: pelo Município, Carlos Cavalcanti Fernandes, e, pela Contratada, Márcio Roberto de Souza - ME, com sede na Rua Dom Mattos, 104, Centro, Afonso/PE, CNPJ nº 03.650.969/0001-81. Objeto: aquisição de arroz, cimento e produtos destinados à obra de melhorias, motocaretas e máquinas da Prefeitura Municipal. Forma de pagamento: até o término da obra o encerramento da obra em que houver o fornecimento. Vigência: 12 meses. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Programa Alameda: 010.302.001.2.0057; 010.302.001.2.0057; 010.122.031.2.0057; 010.122.031.2.0057; 010.244.002.2.0116. Elemento de despesa 3390.30.00. Valor Global: R\$ 407.312,00 (quatrocentos e sete mil trezentos e doze reais). Signatários: pelo Município, Carlos Cavalcanti Fernandes, e, pela Contratada, Márcio Roberto de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PE

PL 068/2011 - INCL. 01/2011. Reconhecimento e Realização da Integridade da Lotação para contratação de serviços musicais. Autor: Arroz e Bando Juveniores do Forô, para apresentação na Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Agrola Lateral, no dia 12/10/2011. Rua Lagart: Art. 25, II de Lei 8.686/02. José Edilson, Presidente do CPL, EDUARDO COUTINHO - Prefeito.

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011
A Prefeitura Municipal e sua equipe de apoio, teve pública para contratação dos interessados, o resultado do julgamento do Preg. Presencial nº 015/2011, para fornecimento de 200 motocicletas, onde foram declarados vencedores a empresa **NO COMPUTADORES, PERIFERÍCIOS E ELETRÔNICA LTDA - CNPJ nº 07.658.065/0001-13**, cujo valor global adjudicado foi de R\$ 514.569,00. Em 11/10/2011. Taluza Calado - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS-PE

Constituição da Comissão de Licitação
Concorrência nº 004/2011 - Processo nº 066/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 QUADRAS COBERTAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, 01 QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE TANQUELOS E 01 QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE CURRAL NOVO. Empresas habilitadas: ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. EPP, CNPJ: 12.505.080/0001-16, HON EMPREHEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.231.471/0001-81, data de abertura de envelope de PROPOSTA DE preços de 25/10/2011. Às 18:00 hrs. Águas Belas, 17 de outubro de 2011. Daniel de Silva Ribeiro - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Comissão Permanente de Licitação
ABRIR DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011 - OBJETO: Aquisição de motocicletas destinadas à Flota de Educação Básica do Ensino do Município. Data e hora de abertura: 31/10/2011 às 16:00hrs (Poderão local). Informações na sala da CPL, sito à Rua Cássio Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: procadbonito@hotmail.com. Caso o interessado queira solicitar o Edital e seus anexos via e-mail, e não comparecer ao prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL no endereço rural, Bonito, 17 de outubro de 2011, quando do prazo de entrega - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/FMS/2011
PROCESSO Nº 007/FMS/2011
A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Pregador, vem informar que o Pregão Presencial Nº 066/FMS/2011 foi

DESERTO, por não ter participado nenhuma empresa na data e horário para a sessão inicial. Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2011. Luiz Antonio Cunha Barreto - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/01-PMCSA-SME/2011
- Aquisição de notebook, pelo sistema de Registro de Preços. Conf. PP nº 113/01: PMCSA-SME/2011 - CONTRATADO - POSITIVO INFORMÁTICA S/A - Secretária Municipal de Educação - Secretária - Gildineide Severina Flauto de Moraes. 05 de outubro de 2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/01-PMCSA-SME/2011
- Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção mecânica (corrente e preventiva), elétrica (preventiva e corretiva) e pintura em geral, com fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, pelo sistema de Registro de Preços. Conf. PP nº 068/01-PMCSA-SME/2011 - CONTRATADO - M. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos - Secretário: José Sebastião de Melo - Secretária Municipal de Educação - Secretária - Gildineide Severina Flauto de Moraes. 15 de setembro de 2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/01-PMCSA-SME/2011
- Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção mecânica (corrente e preventiva), elétrica (preventiva e corretiva) e pintura em geral, com fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, pelo sistema de Registro de Preços. Conf. PP nº 069/01-PMCSA-SME/2011 - CONTRATADO - AUTOMATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos - Secretário: José Sebastião de Melo - Secretária Municipal de Educação - Secretária - Gildineide Severina Flauto de Moraes. 15 de setembro de 2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/01-PMCSA-SME/2011
- Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção mecânica (corrente e preventiva), elétrica (preventiva e corretiva) e pintura em geral, com fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, pelo sistema de Registro de Preços. Conf. PP nº 070/01-PMCSA-SME/2011 - CONTRATADO - ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES CAVALCANTI - ME - Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos - Secretário: José Sebastião de Melo - Secretária Municipal de Educação - Secretária - Gildineide Severina Flauto de Moraes. 15 de setembro de 2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/01-PMCSA-SME/2011
- Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção mecânica (corrente e preventiva), elétrica (preventiva e corretiva) e pintura em geral, com fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, pelo sistema de Registro de Preços. Conf. PP nº 071/01-PMCSA-SME/2011 - CONTRATADO - PALLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos - Secretário: José Sebastião de Melo - Secretária Municipal de Educação - Secretária - Gildineide Severina Flauto de Moraes. 15 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/01-PMCSA-SME/2011 - Contratação de empresa especializada para execução de obras do complexo Escolar Nova Era, localizada no Município do Cabo de Santo Agostinho, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e tudo que se fizer necessário para o perfeito cumprimento do objeto licitado. Conf. CC-008/01-PMCSA-SME/2011 - CONTRATADO - ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - Valor Total: R\$ 1.188.140,00 - Secretária Municipal de Educação - Secretária - Gildineide Severina Flauto de Moraes. 11 de outubro de 2011.

CONTRATO Nº 012/01-PMCSA-SME/2011 - Aquisição de Material Pedagógico - Projeto Biblioteca Itinerante. Conf. PP-120/01-PMCSA-SME/2011 - CONTRATADO - A.P. F. DA SILVA - ME - Valor Total: R\$ 850.000,00 - Secretária Municipal de Educação - Secretária - Gildineide Severina Flauto de Moraes. 26 de setembro de 2011.

CONF. PP-108/01-PMCSA-SMAJ/2011 - Aquisição, fornecimento e instalação de armários, móveis e aparatos a serem instalados nos banheiros e copa de SMAJ e CPL. Conf. PP nº 068/01-PMCSA-SMAJ/2011 - CONTRATADO - ROSANGELA C. DE OLIVEIRA MORAES - ME - Valor Total: R\$ 186.160,00 - Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos - Secretária - Tânia Cavalcanti Gonçalves Soares. 05 de outubro de 2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

11ª TA - CONF. PP-057/01-PMCSA-SME/2011 - Prorrogação de prazo de contrato nº 62/01/2012 - LOCATÁRIO - SANDRA GUILHERME BARRIOS DE LIMA - Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos - Secretário: José Sebastião de Melo. 02 de setembro de 2011.

12ª TA - CONF. PP-057/01-PMCSA-SME/2011 - Prorrogação de prazo de contrato nº 62/01/2012 - CONTRATADA - D. B. FALCÃO - Superintendência de Planejamento e Projetos - Superintendente - Danielle de Melo Rocha. 28 de setembro de 2011.

13ª TA - CONF. PP-057/01-PMCSA-SME/2011 - Prorrogação de prazo de contrato nº 62/01/2012 - CONTRATADA - D. B. FALCÃO - Superintendência de Planejamento e Projetos - Superintendente - Danielle de Melo Rocha. 30 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/PMCSA-SME/2011
PROCESSO Nº 174/PMCSA-SME/2011

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretária Executiva de Juventude e Esportes, publica a homologação do Pregão Presencial nº 117/PMCSA-SME/2011, que teve como objeto a aquisição de material esportivo para os jogos escolares de 2011, através do Registro de Preços, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: SPORTS MAGALHÃES LTDA. EPP. Item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2011 - José Francisco Filho - Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PP/01/2011
PROC. Nº 113/01-PMCSA-SMAJ/2011

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretária Executiva de Meio Ambiente, publica a homologação do Pregão Presencial nº 011/2011. Contratação da empresa especializada para serviços de alvenaria para construção de jatecos e bonês, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: PEREIRA & FILHOS LTDA - CNPJ nº 06.626.277/0001-32, nos itens 01 e 02, Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2011. Secretária Executiva de Meio Ambiente - Secretária - Gildineide Severina Flauto de Moraes. 15 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

RESULTADO DA FASE DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

A Prefeitura Municipal de Calçado, nos termos da Lei nº 16.520/02 e a Lei nº 8.686/02, torna público o resultado da fase de credenciamento do Processo nº 024/2011, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2011, cujo objeto trata da aquisição de livros didáticos, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Desportos, com especificações constantes no Termo de Referência. **EMPRESAS CREDENCIADAS:** KALIMERIA EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.272.822/0001-73; Empresa: JOÃO CARLOS CAVALCANTI LIMA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 11.472.776/0001-06, e a Empresa MELDONA ALVES JENKINS, inscrita no CNPJ nº 03.668.457/0001-85. Caso não haja interpretação de recursos, fica designado o dia 26 de outubro de 2011, às 08:30 horas, para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao site da Prefeitura Municipal de Calçado, no endereço eletrônico: www.calcedo.pe.gov.br. Calçado, 17 de outubro de 2011. Marcelo Wagner S. Pedreira - Pregador Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 007 E 008/2011
PROCESSO Nº 024/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

O MUNICÍPIO DE CALÇADO torna público o resultado do Processo Licitação nº 024/2011, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2011. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (tipo mercado escolar), para entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino desta Município, através da Secretária de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Empresas vencedoras: JOSEMAR SILVA CARVALHO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.887.964/0001-47, vencedora dos itens 01 a 02, no valor global de R\$ 136.577,80 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), e a Empresa: JAILZA MORAES MURIEL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.702.333/0001-18, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor global de R\$ 182.577,80 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), outras informações na Sala da CPL e Pregão, através do telefone (87) 3763-1256 - Ramal: 218 e pelo site: www.calcedo.pe.gov.br. Calçado, 07 de outubro de 2011. José Elias Mascena de Lima - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ABRIR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 - PL Nº 046/2011

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição, por item, de equipamentos eletrônicos quais sejam: Item 01: Televisão de Item 02 DVD Player para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Escada/PE. Os interessados devem apresentar propostas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Data de Recebimento das Propostas, Abertura e Disputa: 31.10.2011 às 08:00h. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Escada, fone: 81-3534-1048. Escada, 17.10.2011. Daniel Fernandes Soutinho - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ABRIR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011 - PL Nº 047/2011

OBJETO: aquisição, por lote, de instrumentos musicais para suprir as necessidades das Secretarias de Educação do Município

de Escada/PE, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência constante de Anexo I deste Edital. Data de Recebimento das Propostas, Abertura e Disputa: 01.11.2011 às 08:00h. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Escada, fone: 81-3534-1048 ou e-mail: cpes@escada.pe.gov.br. Escada, 17.10.2011. Daniel Fernandes Soutinho - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA original de Processo Licitação nº 043/2011 Pregão Presencial 021/2011

OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de carro sem volante, para divulgação diversa no Município de Escada/PE. **REG PRODUTORES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 10.576.384/0001-31, insinuando R\$ 81.872,00 (oitenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais). Prazo de execução do serviço: 12 (doze) meses. Escada, 17/10/2011. Janderson Gouveia de Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA original de Processo Licitação nº 041/2011 Pregão Presencial 026/2011

OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de apoio logístico, por item, incluindo locação de estante, cadeira, mesa, iluminação, gerador, câmeras, equipamentos, cabines telefônicas para serem utilizadas em eventos e instalações no Município de Escada/PE. Empresas Concorrentes: **REG PRODUTORES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.384/0001-31, vencedora dos itens 01 no valor de R\$ 118.400,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), item 02 no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), item 03 no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e item 04 no valor de R\$ 30.200,00 (trinta e dois mil reais), totalizando o valor de R\$ 257.600,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais); **OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.961.031/0001-84, vencedora dos itens 05 no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e item 04 no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), totalizando o valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais); **A. DE SOUZA - PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.898.771/0001-84, vencedora do item no valor de R\$ 30 (trinta mil e novecentos reais). Informações pelo fone: (81) 1048. Escada, 17/10/2011. Janderson Gouveia de Silva - Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Gabinete do Prefeito

MEIOCOMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, fundamentado no Art. 2º, Inciso III, de Lei Federal 8.666/90 e suas alterações posteriores, ratifica o reconhecimento a integridade da Lotação nº 003/11, Processo nº 023/11 para contratação de empresa para realização do 2º Festa da Rábica do Município. Ferreiros em 2011, com contratações de Bateria, Arco, do período de 2011 a 27/10/2011, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), através da Empresa: PEDREYTO ALEXANDRE C. FERREIRO, CNPJ 16.303.148/0001-61. Ferreiros, 17/10/2011. Maria Caires Veloso de Silva - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ANULAÇÃO

Concorrência nº 001/2011. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, bem como a competência que lhe é conferida pelo Art. 48, de Lei 8.666/90, com base na apreciação dos autos, decide ANULAR o Processo Licitação nº 021/2011, modalidade Concorrência nº 001/2011, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda, destinados à divulgação das atos e ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, pela Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011

Concorrência nº 001/2011. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, bem como a competência que lhe é conferida pelo Art. 48, de Lei 8.666/90, com base na apreciação dos autos, decide ANULAR o Processo Licitação nº 021/2011, modalidade Concorrência nº 001/2011, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda, destinados à divulgação das atos e ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, pela Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE

ABRIR DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Goiana/PE, torna público que realizará, no dia 03 de novembro de 2011, Processo nº 075/2011 - Tomada de Preço nº 003/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 01 (uma) Creche em Nova Goiana e de 02 (duas) Quadras Esportivas cobertas com Páteo, 01 (uma) na Escola Capela São Sebastião e 01 (uma) na Escola Maria Amélia, recursos oriundos do MEC através do PARPA do Governo Federal - Goiana/PE. Os editais estão disponíveis em pen drive na sala da CPLD na Secretaria de Urbanismo, Obras e Planejamento Arquitetônico das 8:00 às 12:00h. Av. Dr. Manoel Borges, s/n - Centro - Goiana/PE. 18 de outubro de 2011. Enina de Rodas Bezerra de Costa - Presidente.

Resultado do **Tesouro Nacional**

Brasília
Fevereiro/2011

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Barbosa

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

SUBSECRETÁRIOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Dantas
Lúcio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Felipe Palmeira Bardella

EQUIPE
Alexandre Bueno Damado
Bruno de Sousa Simões
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Gregório Diniz
Guilherme Ceccato
Heloisa Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Karla de Lima Rocha
Renato Hogueira Starling

Arte
Projeto Gráfico: Renato Barbosa e Karla Rocha
Co-autoria do Projeto Gráfico: Aline Luz e Viviane Barros
Diagramação: Renato Barbosa

O **Resultado do Tesouro Nacional** é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: <http://www.lesouro.gov.br>

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 Brasília DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 18, n. 1 (jan. 2012). – Brasília : STN, 1995 ..

Mensal
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1. Finanças públicas – Periódicos. 2. Receita pública – Periódicos. 3. Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

CDD 336.005

Resultado Fiscal do Governo Central

O resultado primário do Governo Central, em janeiro de 2012, foi superavitário em R\$ 20,8 bilhões, contra R\$ 2,0 bilhões em dezembro de 2011. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R\$ 23,8 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficits de R\$ 3,0 bilhões e R\$ 11,4 milhões, respectivamente.

R\$ Milhões

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central¹ - Brasil - 2011 / 2012

Discriminação do Resultado	Dez/11	Jan/12	Variação %	Jan/11	Jan/12	Variação %
RECEITA TOTAL	100.362,3	102.443,9	2,1%	90.874,1	102.443,9	12,7%
Receitas do Tesouro	64.710,5	82.650,5	27,7%	73.648,7	82.650,5	12,2%
Receitas da Previdência Social	34.699,2	19.597,7	-43,5%	17.115,8	19.597,7	14,5%
Receitas do Banco Central	952,7	195,8	-79,5%	109,6	195,8	78,6%
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	19.377,7	15.622,5	-19,4%	15.553,2	15.622,5	0,4%
RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	80.984,6	86.821,5	7,2%	75.320,8	86.821,5	15,3%
DESPESA TOTAL	78.967,0	66.012,4	-16,4%	61.118,9	66.012,4	8,0%
Despesas do Tesouro	48.425,3	43.202,2	-10,8%	40.747,0	43.202,2	6,0%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	29.813,3	22.603,1	-24,2%	20.137,7	22.603,1	12,2%
Despesas do Banco Central	728,4	207,2	-71,6%	234,3	207,2	-11,6%
IV - FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB²	-	-	-	-	-	-
VI - RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	2.017,6	20.809,0	931,4%	14.201,9	20.809,0	46,5%
Tesouro Nacional	-3.092,6	23.825,8	-870,4%	17.348,5	23.825,8	37,3%
Previdência Social (RGPS)	4.885,9	-3.005,4	-161,5%	-3.021,9	-3.005,4	-0,5%
Banco Central ³	224,3	-11,4	-105,1%	-124,7	-11,4	-90,8%
VII - RESULTADO PRIMÁRIO/PIB	2,0%	6,2%	210,0%	4,4%	6,2%	40,9%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Não inclui receitas de contribuição do FGTS e despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.

2. Despesa correspondente à integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2006, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008.

3. Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

As receitas do Governo Central apresentaram aumento de R\$ 2,1 bilhões (2,1%), passando de R\$ 100,4 bilhões, em dezembro de 2011, para R\$ 102,4 bilhões, em janeiro de 2012. Esse comportamento decorreu, principalmente, da antecipação de recolhimento da declaração de ajuste de IRPJ e CSLL, em janeiro de 2012.

Em relação às despesas, verificou-se diminuição de R\$ 13,0 bilhões (16,4%) em relação a dezembro de 2011, sobretudo em virtude da redução de R\$ 7,2 bilhões (24,2%) observada nos gastos com benefícios da previdência social.

O resultado primário do Governo Central, em janeiro de 2012, foi superavitário em R\$ 20,8 bilhões, contra R\$ 2,0 bilhões, em dezembro de 2011.

Gráfico 1. Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central Brasil - 2011/2012 - R\$ Bilhões

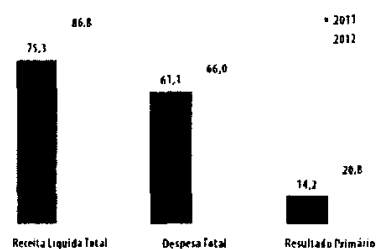
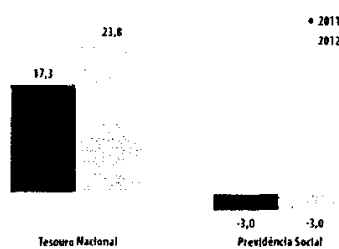


Gráfico 2. Resultado do Governo Central Brasil - 2011/2012 - R\$ Bilhões



Em 2012, o superávit primário do Governo Central foi superior em R\$ 6,6 bilhões comparado a janeiro de 2011.

Em comparação com janeiro de 2011, houve crescimento de R\$ 6,6 bilhões no superávit apurado. Essa evolução reflete o aumento de R\$ 6,5 bilhões no superávit do Tesouro Nacional e a redução de R\$ 113,3 milhões no déficit do Banco Central. O déficit da Previdência Social permaneceu no patamar de R\$ 3,0 bilhões.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R\$ 11,6 bilhões (12,7%) relativamente a janeiro de 2011. Esse aumento é explicado, principalmente, pelo crescimento na arrecadação de impostos (crescimento de R\$ 4,4 bilhões), contribuições (crescimento de R\$ 2,4 bilhões) e da cota parte de compensações financeiras (crescimento de R\$ 1,7 bilhão).

Em relação a janeiro de 2011, as despesas do Governo Central cresceram R\$ 4,9 bilhões (8,0%) destacando-se os incrementos de R\$ 2,5 bilhões (12,2%) nas Despesas da Previdência Social e de R\$ 1,8 bilhão (7,2%) nas Despesas de Custeio e Capital.

% PIB

Tabela 2 - Resultado do Governo Central - Brasil - 2011 / 2012		
Discriminação	Jan/11	Jan/12
GOVERNO CENTRAL	4,42%	6,20%
Tesouro Nacional	5,40%	7,10%
Previdência Social	-0,94%	-0,90%
Banco Central	-0,04%	0,00%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

Receitas do Tesouro Nacional

R\$ Milhões

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central ¹ - Brasil - 2011 / 2012						
Discriminação	Dez/11	Jan/12	Variação %	Jan/11	Jan/12	Variação %
RECEITAS	140.362,1	142.341,0	1,4%	130.871,1	142.341,0	8,8%
I.1. Receitas do Tesouro	64.710,5	82.650,5	27,7%	73.648,7	82.650,5	12,2%
Receita Bruta ²	65.556,4	83.386,8	27,2%	74.092,2	83.386,8	12,5%
Impostos	32.952,3	42.373,8	28,6%	37.986,5	42.373,8	11,5%
IR	23.364,5	32.505,7	39,1%	29.749,4	32.505,7	9,3%
IPI	4.036,1	4.582,4	13,5%	3.981,2	4.582,4	15,1%
Outros	5.551,7	5.285,8	-4,8%	4.256,0	5.285,8	24,2%
Contribuições	22.767,6	30.666,5	34,7%	28.241,2	30.666,5	8,6%
COFINS	13.856,2	14.749,8	6,4%	13.643,6	14.749,8	8,1%
CSLL	3.152,4	8.905,2	182,5%	8.020,5	8.905,2	11,0%
Pis/Pasep	3.685,3	3.993,7	8,4%	3.623,6	3.993,7	10,2%
CIDE-Combustíveis	426,1	415,7	-2,4%	727,2	415,7	-42,8%
Outras	1.647,7	2.602,1	57,9%	2.226,4	2.602,1	16,9%
Demais	9.836,5	10.346,5	5,2%	7.864,6	10.346,5	31,6%
Cota parte de compensações financeiras	1.590,4	5.518,9	247,0%	3.823,5	5.518,9	44,3%
Diretamente arrecadadas	2.759,5	3.212,6	16,4%	2.719,8	3.212,6	18,1%
Concessões	2.088,1	291,3	-86,1%	256,1	291,3	13,7%
Dividendos	532,7	0,0	-100,0%	2,3	0,0	-98,3%
Outras	2.865,8	1.323,7	-53,8%	1.062,8	1.323,7	24,5%
(-) Restituições	-845,2	-736,3	-12,9%	-391,7	-736,3	88,0%
(-) Incentivos Fiscais	-0,7	-	-	-51,9	-	-
I.2. Receitas da Previdência Social³	34.699,2	19.597,7	-43,5%	17.115,8	19.597,7	14,5%
Receitas da Previdência Social - Urbano	34.176,6	19.210,6	-43,8%	16.741,7	19.210,6	14,7%
Receitas da Previdência Social - Rural	522,6	387,1	-25,9%	374,1	387,1	3,5%
I.3. Receitas do Banco Central	952,7	195,8	-79,5%	109,6	195,8	78,6%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Não inclui receitas de contribuição do FGTS

2. Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPs por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Receitas do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou aumento de R\$ 17,8 bilhões (27,2%), passando de R\$ 65,6 bilhões em dezembro de 2011 para R\$ 83,4 bilhões em janeiro de 2012. Este comportamento é explicado pelo crescimento de R\$ 9,4 bilhões (28,6%) na arrecadação de impostos e de R\$ 7,9 bilhões (34,7%) na de contribuições, além do aumento de R\$ 510,1 milhões (5,2%) nas demais receitas.

Em janeiro, as receitas de impostos federais totalizaram R\$ 42,4 bilhões e as de contribuições R\$ 30,7 bilhões, apresentando em seu conjunto aumento de R\$ 17,3 bilhões (31,1%) em relação aos valores apurados em dezembro. Essa evolução reflete, sobretudo o:

- i) crescimento de R\$ 11,6 bilhões (190,6%) na arrecadação de IRPJ e de R\$ 5,8 bilhões (182,5%) na da CSLL, devido ao recolhimento em janeiro da primeira cota ou cota única desses tributos relativa ao resultado apurado no último trimestre do ano anterior, bem como à antecipação, em janeiro de 2012, do item Declaração de Ajuste de IRPJ e CSLL, referente ao lucro obtido em 2011;

- ii) crescimento de R\$ 2,0 bilhões (32,5%) na arrecadação de IRRF - Rendimentos do Trabalho;

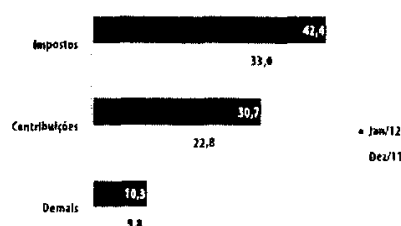
- iii) decréscimo de R\$ 4,3 bilhões (58,1%) na arrecadação do IRRF - Rendimentos do Capital, decorrente da apuração semestral desse imposto sobre aplicações financeiras em fundos de renda fixa, com recolhimento nos meses de junho e dezembro, nos termos da Lei nº 10.892/2004, sem correspondente no mês de janeiro; e

- iv) crescimento de R\$ 893,6 milhões (6,4%) e de R\$ 830,3 (75,2%) milhões na arrecadação da Cofins e do Salário Educação, respectivamente.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram crescimento de R\$ 510,1 milhões (5,2%), tendo sido influenciadas, especialmente, pelas seguintes variações:

- i) crescimento de R\$ 3,9 bilhões nas receitas de cota-parte de compensações financeiras, em função do recolhimento trimestral, em janeiro, de participação especial relativa à exploração de petróleo;

**Gráfico 3. Receita Bruta do Tesouro Nacional
Brasil - 2011/2012 - R\$ Bilhões**



A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou aumento de 27,2% relativamente ao mês anterior.

- ii) diminuição de R\$ 1,8 bilhão na arrecadação de concessões, em razão de pagamentos relativos à licitações da banda H e de subfaixas de frequência usadas na prestação do Serviço Móvel Pessoal realizados em dezembro de 2011, sem correspondente em janeiro de 2012;
- iii) aumento de R\$ 453,2 milhões nas receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos da administração direta e indireta; e
- iv) redução de R\$ 532,7 milhões em receitas de dividendos.

Receitas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

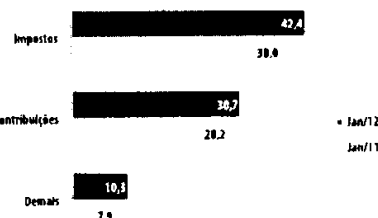
Na comparação com janeiro de 2011, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R\$ 9,3 bilhões (12,5%), passando de R\$ 74,1 bilhões para R\$ 83,4 bilhões. Esse crescimento deveu-se, em grande medida, ao crescimento dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, como a produção industrial, o volume geral de vendas e a massa salarial.

Em relação a janeiro de 2011 o crescimento da receita bruta do Tesouro Nacional refletiu o comportamento dos principais indicadores econômicos que afetam a arrecadação tributária.

O crescimento na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

- i) crescimento de R\$ 1,9 bilhão (11,9%) no IRPJ e de R\$ 884,7 milhões (11,0%) na CSLL, explicado, principalmente, pelo pagamento do ajuste anual, relativo a fatos geradores ocorridos no ano de 2011, pelas empresas optantes pela apuração do IR por estimativa anual;
- ii) crescimento de R\$ 686,7 bilhões (5,3%) no IRRF, devido, especialmente: a) à elevação de R\$ 1,2 bilhão (16,4%) do IRRF – Rendimentos do Trabalho, decorrente do aumento nominal de 15,5% da massa salarial do mês de dezembro de 2011 em relação ao mesmo período de 2010; e b) à redução de R\$ 434,6 milhões (12,4%) do IRRF – Rendimentos do Capital, decorrente do decréscimo de 31,9% na arrecadação do imposto de renda incidente sobre juros remuneratórios sobre capital próprio;
- iii) incremento de R\$ 1,1 bilhão (8,1%) na Cofins e de R\$ 370,1 milhões (10,2%) no PIS-Pasep, devido, sobretudo, ao crescimento de 4,3% do volume de vendas de dezembro de 2011 em relação a dezembro de 2010 (PMC-IBGE);
- iv) incremento de R\$ 601,2 milhões (15,1%) na arrecadação de IPI, explicado principalmente pelos seguintes itens: a) IPI – Automóveis, devido ao recolhimento,

Gráfico 4. Receita Bruta do Tesouro Nacional Brasil - 2011/2012 - R\$ Milhões



em janeiro de 2012, de pagamentos em atraso; b) IPI – Vinculado às Importações, decorrente principalmente da conjugação da elevação de 14,5% no valor em dólar (volume) das importações com a elevação de 11,2% na alíquota média efetiva do IPI – Vinculado e de 6,9% na taxa média de câmbio; e c) IPI – Outros, devido ao decréscimo de 1,2% na produção industrial de dezembro de 2011 em relação a dezembro de 2010 e queda na arrecadação observada nos seguintes setores: fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, metalurgia, fabricação de produtos químicos, fabricação de produtos de minerais não-metálicos, fabricação de equipamentos de informática, eletrônicos e ópticos.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, apresentou crescimento de R\$ 2,5 bilhões (31,6%), em relação a janeiro de 2011, decorrente dos seguintes fatores:

- aumento de R\$ 1,7 bilhão (44,3%) em cota-parte de compensações financeiras, em função do maior recolhimento, de participação especial relativa à exploração de petróleo em razão do aumento do volume extraído e do aumento do preço do barril; e
- ii) crescimento de R\$ 492,8 milhões (18,1%) na arrecadação das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e fundações.

% PIB

Tabela 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Brasil - 2011 / 2012		
Discriminação	Jan/11	Jan/12
RECEITA BRUTA ¹	23,04%	24,85%
Impostos	11,81%	12,63%
IR	9,25%	9,69%
IPI	1,24%	1,37%
Outros	1,32%	1,58%
Contribuições	8,78%	9,14%
COFINS	4,24%	4,40%
CSLL	2,49%	2,65%
CIDE - Combustíveis	0,23%	0,12%
Outras	1,82%	1,96%
Demais	2,45%	3,08%
Cota parte de compensações financeiras	1,19%	1,64%
Diretamente arrecadadas	0,85%	0,96%
Concessões	0,08%	0,09%
Dividendos	0,00%	0,00%
Outras	0,33%	0,39%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1 - Os valores referentes a retenção na fonte e Rehs foram distribuídos nos respectivos tributos.

Transferências do Tesouro Nacional

R\$ Milhões

Tabela 5 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2011 / 2012						
Discriminação	Dez/11	Jan/12	Varição %	Jan/11	Jan/12	Varição %
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	15.447,4	15.622,5	-1,1%	15.553,7	15.622,5	-0,4%
Transferências Constitucionais	15.447,4	11.290,6	-26,9%	11.562,1	11.290,6	-2,3%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 ¹	812,5	162,5	-80,0%	162,5	162,5	0,0%
Transferências da Cide - Combustíveis	-	447,9	-	477,4	447,9	-6,2%
Demais Transferências	3.117,8	3.721,4	19,4%	3.351,2	3.721,4	11,0%
Salário Educação	635,8	602,2	-5,3%	440,5	602,2	36,7%
Royalties	1.161,1	1.271,8	9,5%	852,8	1.271,8	49,1%
Fundef/Fundeb	1.268,0	1.795,7	41,6%	2.001,0	1.795,7	-10,3%
Outras	52,9	51,7	-2,3%	56,9	51,7	-9,2%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

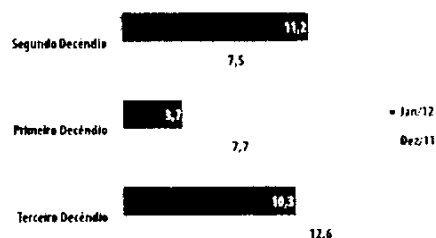
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Transferências do Tesouro Nacional Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em janeiro de 2012, as transferências a Estados e Municípios apresentaram decréscimo de R\$ 3,8 bilhões (19,4%) em relação a dezembro, totalizando R\$ 15,6 bilhões, contra R\$ 19,4 bilhões. Esse comportamento resulta de:

- i) decréscimo de R\$ 4,2 bilhões (26,9%) frente a dezembro de 2011 nas transferências constitucionais, como impacto da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no primeiro decêndio de janeiro;

**Gráfico 5. Base de Cálculo Transferências Constitucionais
Brasil - 2011/2012 - R\$ Bilhões**



- ii) diminuição de R\$ 650,0 milhões nas transferências referentes à Lei Complementar nº 115/2002, explicada pelo repasse, em dezembro, da 4ª parcela do auxílio financeiro para fomento às exportações, com base na Medida Provisória nº 501/2010, sem correspondente em janeiro;

- iii) acréscimo de R\$ 527,6 milhões (41,6%) nas transferências da complementação ao Fundeb, em conformidade com o cronograma de repasses estabelecido pela Portaria Interministerial nº 1459/2010; e
- iv) transferência, sem correspondência no mês anterior, de R\$ 447,9 milhões referentes à CIDE, relativo à arrecadação trimestral apurada em dezembro de 2011, conforme disposto na legislação.

Transferências do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

No comparativo de janeiro de 2012 contra janeiro de 2011, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, incremento de R\$ 69,2 milhões (0,4%). Com isso, manteve-se no patamar de R\$ 15,6 bilhões em 2012. As principais variações no período foram:

- i) redução de R\$ 271,5 milhões (2,3%) nas transferências constitucionais (IPI, IR e outras), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI); e
- ii) incremento de R\$ 419,1 milhões (49,1%) nas transferências do Fundeb (complementação da União), em conformidade com o cronograma de repasses estabelecido pela Portaria Interministerial nº 1459/2010.

Em 2012, houve elevação de R\$ 69,2 milhões (0,4%) nas transferências a Estados e Municípios em relação a 2011.

% PIB

Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2011 / 2012		
Discriminação	Jan/11	Jan/12
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	4,84%	4,66%
Transferências Constitucionais	3,60%	3,36%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 ¹	0,05%	0,05%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,15%	0,13%
Demais Transferências	1,04%	1,11%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração

1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006)

Despesas do Tesouro Nacional

R\$ Milhões

Tabela 7 - Despesas Primárias do Governo Central ¹ - Brasil - 2011 / 2012						
Discriminação	Dez/11	Jan/12	Variação %	Jan/11	Jan/12	Variação %
Despesas Totais	74.557,0	66.012,4	-11,4%	61.118,9	66.012,4	8,0%
I.1. Despesas do Tesouro	48.425,3	43.202,2	-10,8%	40.747,0	43.202,2	6,0%
Pessoal e Encargos Sociais ²	18.847,0	16.318,1	-13,4%	15.718,7	16.318,1	3,8%
Custeio e Capital	29.402,8	26.725,5	-9,1%	24.939,3	26.725,5	7,2%
Despesa do FAT	2.847,5	2.345,9	-17,6%	2.053,8	2.345,9	14,2%
Subsídios e Subvenções Econômicas ³	876,9	3.272,0	273,1%	1.694,4	3.272,0	93,1%
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) ⁴	2.121,2	2.301,0	8,5%	1.970,0	2.301,0	16,8%
Capitalização da Petrobras	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	23.557,3	18.806,6	-20,2%	19.221,2	18.806,6	-2,2%
Outras Despesas de Custeio	14.285,0	12.305,1	-13,9%	11.348,2	12.305,1	8,4%
Outras Despesas de Capital ⁵	9.272,3	6.501,6	-29,9%	7.873,0	6.501,6	-17,4%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	175,4	158,5	-9,7%	88,9	158,5	78,3%
I.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) ⁶	29.813,3	22.603,1	-24,2%	20.137,7	22.603,1	12,2%
Benefícios Previdenciários - Urbano	24.150,4	17.435,8	-27,8%	15.694,8	17.435,8	11,1%
Benefícios Previdenciários - Rural	5.662,9	5.167,3	-8,8%	4.442,9	5.167,3	16,3%
I.3. Despesas do Banco Central	728,4	207,2	-71,6%	234,3	207,2	-11,6%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Não inclui receitas de contribuição do FGFIS e despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.

2. Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3. Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

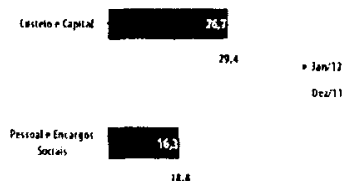
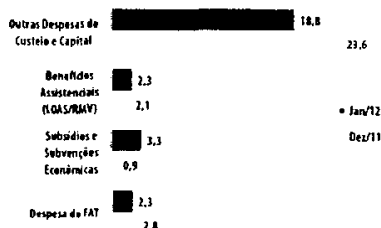
4. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

5. Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida.

6. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Despesas do Tesouro Nacional Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em janeiro, as despesas do Tesouro Nacional retraíram R\$ 5,2 bilhões (10,8%) em relação a dezembro de 2011, totalizando R\$ 43,2 bilhões, o que decorreu das reduções de R\$ 2,7 bilhões nas despesas de Custeio e Capital e de R\$ 2,5 bilhões nas de Pessoal e Encargos Sociais.

**Gráfico 6. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2011/2012 - R\$ Bilhões**

**Gráfico 7. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2011/2012 - R\$ Bilhões**


As despesas de Custeio e Capital totalizaram R\$ 26,7 bilhões frente a R\$ 29,4 bilhões em dezembro de 2011. Este comportamento deve-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

redução de Outras Despesas de Custeio e Capital, em R\$ 4,8 bilhões (20,2%), que concentrou-se principalmente nas despesas discricionárias, apresentando redução de R\$ 2,3 bilhões (13,8%), e no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cujo retração foi de R\$ 2,1 bilhões (40,0%). Dentre as despesas discricionárias, houve redução nos desembolsos dos Ministérios da Defesa (R\$ 1,9 bilhão) e da Saúde (R\$ 1,4 bilhão);

- ii) incremento nas despesas em Subsídios e Subvenções Econômicas de R\$ 2,4 bilhões (273,1%) decorrente, principalmente, da execução dos Programas: a) Pronaf, com variação de R\$ 1,5 bilhão; b) Custeio Agropecuário, com desempenho a maior de R\$ 444,1 milhões; e c) Aquisições do Governo Federal, com variação de R\$ 331,7 milhões em relação ao mês anterior; e

R\$ Milhões

Discriminação	Dez/11	Jan/12	Variação %
Precatórios e Sentenças	35,4	25,0	-29,2%
Legislativo	122,4	114,4	-6,5%
Judiciário	679,2	490,5	-27,8%
Crédito Extraordinário ¹	467,1	194,3	-58,4%
PAC ²	5.193,0	3.114,8	-40,0%
Outras ³	407,3	512,9	25,9%
Discricionárias	16.653,0	14.354,7	-13,8%
Min. da Saúde	6.054,6	4.637,8	-23,4%
Min. do Des. Social	2.210,0	2.186,0	-1,1%
Min. da Educação	2.613,3	2.431,8	-6,9%
Min. da Defesa	2.801,4	890,7	-68,2%
Min. da Ciência e Tec.	498,6	272,1	-45,4%
Min. do Des. Agrário	462,4	168,5	-63,6%
Min. da Justiça	425,3	173,2	-59,3%
Min. da Previdência	319,9	117,2	-63,4%
Min. dos Transportes	151,1	141,8	-6,1%
Min. das Cidades	208,9	37,5	-82,0%
Demais	907,5	3.298,1	263,4%
Total	23.557,3	18.806,6	-20,2%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.

2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.

3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiações, convênios, indenizações Pronagro, Fundo Constitucional do DF, PHAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.

As despesas do Tesouro Nacional reduziram R\$ 5,2 bilhões em relação a dezembro de 2011, em virtude, principalmente, do pagamento da segunda parcela do 13º salário e concentração de pagamento de férias dos servidores do Governo Federal em dezembro.

iii) diminuição nas despesas do FAT em R\$ 501,6 milhões (17,6%) decorrente da redução dos gastos com seguro desemprego que passaram de R\$ 2,8 bilhões em dezembro de 2011 para R\$ 2,3 bilhões em janeiro deste exercício (diminuição de 10,4%).

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais reduziram R\$ 2,5 bilhões em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao pagamento, em dezembro, da segunda parcela do décimo terceiro salário (gratificação natalina) e concentração de pagamento de férias dos servidores do Governo Federal em dezembro.

R\$ Milhões

Tabela 9 - Subsídios e Subvenções Econômicas ¹ Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2011/2012		
Discriminação	Dez/11	Jan/12
Agricultura	321,1	2.592,0
Custeio Agropecuário	9,2	453,2
Investimento Rural	0,1	80,7
Preços Agrícolas	-110,5	373,8
EGF	0,2	53,8
AGF	-31,7	300,0
Sustent. de preços	-79,0	20,0
Pronaf	-2,9	1.546,9
Pesa	206,0	44,6
Alcool	-	0,7
Cacau	-	0,5
Securitização	-	0,0
Fundo da Terra/Incra	208,5	18,8
FUNCAFE	10,9	11,3
Revitaliza	-	61,4
Outros	40,5	253,3
PSI	-	240,0
Op. Microcrédito (EQMPO)	-	37,4
Habitação (PSH)	-	-
FND	-	-6,7
Exportação (Proex)	23,5	-34,4
Itaipu ²	17,0	17,0
Total	361,7	2.845,3

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

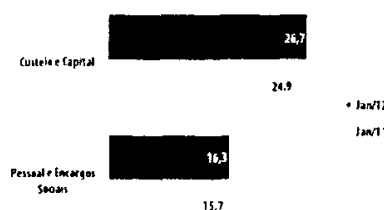
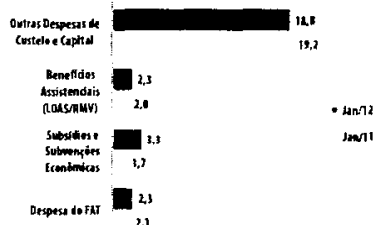
1. Não inclui reordenamento de passivos e despesas com subvenção aos fundos regionais.

2. Refere-se à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu, conforme Decreto Legislativo nº 129/2011.

As despesas do Tesouro Nacional, em janeiro de 2012, foram R\$ 2,5 bilhões superiores às de janeiro de 2011 devido, especialmente, ao crescimento de R\$ 1,6 bilhões dos Subsídios e Subvenções.

Despesas do Tesouro Nacional Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R\$ 2,5 bilhões (6,0%) em relação a janeiro de 2011, destacando-se os incrementos de R\$ 1,8 bilhão (7,2%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R\$ 599,4 milhões (3,8%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

**Gráfico 8. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2011/2012 - R\$ Bilhões**

**Gráfico 9. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2011/2012 - R\$ Bilhões**


O aumento de R\$ 1,8 bilhão observado nos gastos com Custeio e Capital quando comparados os meses de janeiro de 2011 e de 2012 pode ser explicado por:

- i) aumento de R\$ 1,6 bilhão (93,1%) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas, alcançando R\$ 3,3 bilhões em janeiro de 2012, contra R\$ 1,7 bilhão em janeiro de 2011. Este resultado decorreu da execução dos seguintes Programas:
 - a) Pronaf (crescimento de R\$ 603,2 milhões);
 - b) Custeio Agropecuário (crescimento de R\$ 423,1 milhões); e
 - c) Programa Aquisição do Governo Federal – AGF (crescimento de R\$ 373,8 milhões). Os desembolsos com os fundos regionais passaram de R\$ 351,8 milhões em janeiro de 2011 para R\$ 426,7 milhões (crescimento de 21,3%) no mesmo mês de 2012;

- ii) incremento de R\$ 331,1 milhões (16,8%) nos gastos com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), em relação ao mesmo período de 2011. Essa variação é explicada pelos reajustes de 5,88% e de 14,1% do salário mínimo nos anos de 2011 e 2012, respectivamente, e pelo crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 3,1% no período de janeiro de 2012 relativamente a 2011; e

R\$ Milhões

Tabela 10 - Subsídios e Subvenções Econômicas ¹ Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2011/2012		
Discriminação	Jan/11	Jan/12
Agricultura	1.230,8	2.592,0
Custeio Agropecuário	30,1	453,2
Investimento Rural	23,2	80,7
Preços Agrícolas	101,9	373,8
EGF	27,7	53,8
AGF	-73,8	300,0
Sustent. de preços	148,0	20,0
Pronaf	943,7	1.546,9
Pesa	108,2	44,6
Alcool	-	0,7
Cacau	-	0,5
Securitização	-	-
Fundo da Terra/Incra	7,8	18,8
FUNCAFE	15,9	11,3
Revitaliza	0,0	61,4
Outros	111,7	253,3
PSI	-	240,0
Op. Microcrédito (EQMPO)	-	37,4
Habitação (PSH)	-	-
FID	-	-6,7
Exportação (Proex)	111,7	-34,4
Itaipu ²	-	17,0
Total	1.342,6	2.845,3

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Não inclui ordenamento de passivos e despesas com subvenção aos fundos regionais.

2. Refere-se à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu, conforme Decreto Legislativo nº 129/2011.

iii) aumento de R\$ 292,1 milhões (14,2%) nas despesas do FAT.

Por outro lado, houve redução de R\$ 414,5 milhões (2,2%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital, que decorreu dos menores desembolsos relativos aos créditos extraordinários (variação de R\$ 972,1 milhões, 83,3%). Nesse grupo registraram-se também os crescimentos de R\$ 326,7 milhões com os Fundos de Desenvolvimento ADA/ADENE e R\$ 165,8 milhões com o PAC, quando comparados os valores de janeiro de 2012 com os do mesmo mês do ano anterior. Os investimentos totais (Tabela A9) atingiram R\$ 6,5 bilhões, o que representou uma redução de R\$ 1,4 bilhão (17,4%) em relação ao mesmo período de 2011.

R\$ Milhões

Discriminação	Jan/11	Jan/12	Variação %
Precatórios e Sentenças	39,9	25,0	-37,3%
Legislativo	105,0	114,4	9,0%
Judiciário	407,1	490,5	20,5%
Crédito Extraordinário ¹	1.166,5	194,3	-83,3%
PAC ²	2.948,9	3.114,8	5,6%
Outras ³	142,2	512,9	260,6%
Discricionárias	14.411,6	14.354,7	-0,4%
Min. da Saúde	4.623,3	4.637,8	0,3%
Min. do Des. Social	1.813,4	2.186,0	20,5%
Min. da Educação	2.494,8	2.431,8	-2,5%
Min. da Defesa	1.583,3	890,7	-43,7%
Min. da Ciência e Tec.	428,4	272,1	-36,5%
Min. do Des. Agrário	132,7	168,5	26,9%
Min. da Justiça	221,9	173,2	-22,0%
Min. da Previdência	178,2	117,2	-34,2%
Min. dos Transportes	109,7	141,8	29,3%
Min. das Cidades	38,4	37,5	-2,4%
Demais	2.787,4	3.298,1	18,3%
Total	21.221,2	18.806,6	-2,2%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.

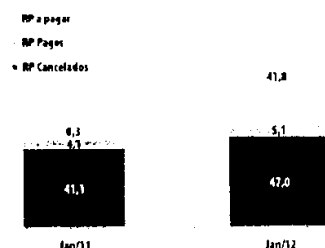
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.

3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiações, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PHAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.

Os dispêndios com a folha salarial registraram crescimento de R\$ 599,4 milhões (3,8%), passando de R\$ 15,7 bilhões em janeiro de 2011, para R\$ 16,3 bilhões em janeiro de 2012. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU o aumento nominal foi de R\$ 66,7 milhões (2,2%) enquanto no Poder Executivo houve acréscimo de R\$ 532,7 milhões (4,2%). Houve redução no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal de R\$ 5,6 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior.

O montante pago de restos a pagar (RP) em janeiro de 2012, segundo ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R\$ 5,1 bilhões, equivalentes a 10,8% do total de RP inscritos (menos cancelamentos) contra 9,0% no mesmo período do ano anterior. Do total dos RP pagos, os principais desempenhos concentraram-se principalmente nos Ministérios da Saúde (total de R\$ 1,9 bilhão), da Educação (R\$ 1,3 bilhão), Defesa (R\$ 374,2 milhões).

**Gráfico 10. Execução de Restos a Pagar
Brasil - 2011/2012 - R\$ Bilhões**



R\$ Milhões

Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Brasil - 2011 /2012

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2007	2.575.467,0	7,8%	1.239.649,3	9,5%	1.335.817,8	6,3%
média 2008	2.810.538,0	9,1%	1.360.235,3	9,7%	1.450.302,8	8,6%
média 2009	3.052.295,3	8,6%	1.487.566,1	9,4%	1.564.729,2	7,9%
média 2010	3.290.375,3	7,8%	1.583.853,0	6,5%	1.706.522,3	9,1%
média 2011	3.506.563,7	6,6%	1.658.459,3	4,7%	1.848.104,3	8,3%
jan/07	2.489.025,0	5,0%	1.190.487,0	3,6%	1.298.538,0	6,3%
jan/08	2.700.283,0	8,5%	1.305.082,0	9,6%	1.395.201,0	7,4%
jan/09	2.952.721,0	9,3%	1.432.494,0	9,8%	1.520.227,0	9,0%
jan/10	3.062.284,8	3,7%	1.491.998,2	4,2%	1.570.286,6	3,3%
jan/11	3.415.706,0	11,5%	1.628.604,0	9,2%	1.787.102,0	13,8%
jan/12	3.603.909,0	5,5%	1.690.538,0	3,8%	1.913.371,0	7,1%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

% PIB

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - Brasil - 2011 /2012

Discriminação	Jan/11	Jan/12
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL	12,7%	12,9%
Pessoal e Encargos Social	4,9%	4,9%
Custeio e Capital	7,8%	8,0%
Despesas do FAT	0,6%	0,7%
Subsídios e Subvenções ¹	0,5%	1,0%
LOAS/RMV	0,6%	0,7%
Outras	6,0%	5,6%
Transferências ao Bacen	0,0%	0,0%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

Previdência Social

R\$ Milhões

Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2011 / 2012						
Discriminação	Dez/11	Jan/12	Variação %	Jan/11	Jan/12	Variação %
I. ARRECAÇÃO LÍQUIDA	24.699,2	19.597,7	-43,5%	17.115,8	19.597,7	14,5%
Arrecadação Bruta	37.050,9	23.360,1	-37,0%	20.423,3	23.360,1	14,4%
Contribuição Previdenciária	34.520,5	20.740,8	-39,9%	18.108,1	20.740,8	14,5%
Simples	2.273,3	2.468,7	8,6%	2.031,3	2.468,7	21,5%
CFT	48,1	28,0	-41,7%	43,2	28,0	-35,1%
Depósitos Judiciais	198,8	111,0	-44,2%	230,0	111,0	-51,7%
Refis	10,2	11,5	12,8%	10,7	11,5	7,4%
(-) Restituição/Devolução	-165,9	-20,0	-88,0%	-31,6	-20,0	-36,7%
(-) Transferências a Terceiros	-2.185,9	-3.742,4	71,2%	-3.276,0	-3.742,4	14,2%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	29.813,3	22.603,1	-24,2%	20.137,7	22.603,1	12,2%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-4.885,9	-3.005,4	-161,5%	-3.021,9	-3.005,4	-0,5%
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				-0,94%	-0,90%	

Fonte: Ministério da Previdência Social

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Previdência Social Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em janeiro de 2012, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R\$ 3,0 bilhões, contra um superávit de R\$ 4,9 bilhões em dezembro de 2011. Os principais fatores que contribuíram para este resultado foram:

- redução de R\$ 15,1 bilhões (43,5%) na arrecadação líquida da Previdência Social em janeiro de 2012, frente aos ingressos líquidos de dezembro de 2011, totalizando R\$ 19,6 bilhões. Essa redução decorreu da sazonalidade das contribuições, no mês de dezembro, incidentes sobre a folha salarial relativas ao 13º salário; e
- diminuição de R\$ 7,2 bilhões (24,2%) nas despesas com benefícios, que alcançaram o valor de R\$ 22,6 bilhões em janeiro de 2012. A redução resultou do efeito sazonal do pagamento, em dezembro, da 2ª parcela do abono anual correspondente à gratificação de Natal a aposentados e pensionistas.

Previdência Social

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

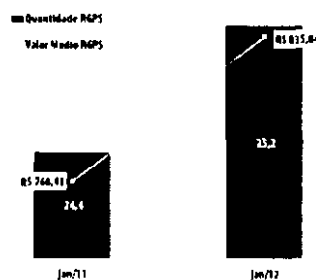
Em relação a janeiro do ano anterior, o déficit previdenciário reduziu R\$ 16,5 milhões (0,5%). A arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 2,5 bilhões (14,5%), devido ao crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. A variação nominal da massa salarial apurada pela Pesquisa Mensal de Emprego (PME/IBGE), entre dezembro de 2010 e dezembro de 2011, apresentou crescimento de 15,5%. Por sua vez, as despesas com benefícios apresentaram aumento de R\$ 2,5 bilhões (12,2%).

Comparativamente a janeiro de 2011, o aumento das despesas foi de R\$ 2,5 bilhões (12,2%). Este comportamento é explicado, principalmente, por dois fatores:

- i) aumento de R\$ 75,42 (9,9%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e
- ii) elevação de 753,9 mil (3,1%) na quantidade média mensal de benefícios pagos.

No estoque de benefícios de 2012, comparado ao de 2011, destacam-se os aumentos de 539,8 mil aposentadorias (3,4%), de 165,7 mil pensões por morte (2,4%) e 33,0 mil benefícios de auxílio-doença (2,4%).

**Gráfico 11. Benefícios Emitidos da Previdência
Brasil - 2011/2012 - Média**



Em mil benefícios

Tabela 15 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Brasil - 2011 / 2012						
Discriminação	Dez/11	Jan/12	Variação %	Jan/11	Jan/12	Variação %
TOTAL	24.436	25.190	3,1%	24.436	25.190	3,1%
Previdenciários	24.342	24.359	0,1%	23.612	24.359	3,2%
Aposentadorias	16.139	16.170	0,2%	15.637	16.170	3,4%
Idade	8.457	8.474	0,2%	8.179	8.474	3,6%
Invalidez	3.010	3.011	0,1%	2.960	3.011	1,7%
Tempo de contribuição	4.673	4.684	0,2%	4.498	4.684	4,1%
Pensão por morte	6.797	6.808	0,2%	6.641	6.808	2,5%
Auxílio-Doença	1.263	1.243	-1,6%	1.206	1.243	3,1%
Salário - maternidade	74	69	-6,4%	67	69	3,1%
Outros	68	69	0,8%	60	69	14,7%
Acidentários	835	831	-0,4%	824	831	0,8%
Aposentadorias	174	174	0,2%	167	174	4,5%
Pensão por morte	124	124	-0,1%	125	124	-1,2%
Auxílio - doença	179	175	-2,1%	179	175	-2,2%
Auxílio - acidente	289	289	0,1%	281	289	2,7%
Auxílio - suplementar	69	69	-0,5%	72	69	-4,3%

Fonte: Ministério da Previdência Social

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Tabela 16 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2010 / 2011					
Discriminação	R\$ Milhões		Variação %	% PIB	
	Jan/11	Jan/12		Jan/11	Jan/12
CONTRIBUIÇÃO	19.355,8	19.397,7	0,2%	5,32%	5,84%
Urbano	16.741,7	19.210,6	14,7%	5,21%	5,72%
Rural	374,1	387,1	3,5%	0,12%	0,12%
BENEFÍCIOS	20.137,7	22.603,1	12,2%	6,26%	6,74%
Urbano	15.694,8	17.435,8	11,1%	4,88%	5,20%
Rural	4.442,9	5.167,3	16,3%	1,38%	1,54%
RESULTADO PRIMÁRIO	-3.021,9	-3.005,4	-0,5%	-0,94%	-0,90%
Urbano	1.046,9	1.774,8	69,5%	0,33%	0,53%
Rural	-4.068,8	-4.780,2	17,5%	-1,27%	-1,42%

Fonte: Ministério da Previdência Social

Obs. 1: Dados sujeitos a alteração

Obs. 2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R\$ 983,6 bilhões em janeiro de 2012. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R\$ 47,6 bilhões, consequência da elevação de R\$ 54,0 bilhões no estoque da dívida interna líquida e da redução de R\$ 6,4 bilhões na dívida externa

R\$ Milhões

Discriminação	Dez/11	Jan/12	Variação %	Jan/11	Jan/12	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	853.155,9	907.114,7	6,3%	825.378,0	907.114,7	9,9%
Dívida Interna	2.517.419,4	2.495.317,6	-0,9%	2.226.341,1	2.495.317,6	12,1%
Haveres Internos	1.664.263,5	1.588.202,9	-4,6%	1.400.963,1	1.588.202,9	13,4%
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	82.877,8	76.507,1	-7,7%	86.213,9	76.507,1	-11,3%
Dívida Externa	83.292,6	76.794,2	-7,8%	86.491,9	76.794,2	-11,2%
Haveres Externos	414,9	287,1	-30,8%	277,9	287,1	3,3%
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	936.033,7	983.621,8	5,1%	911.592,0	983.621,8	7,9%
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB¹	22,6%	23,7%		23,9%	23,7%	

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração

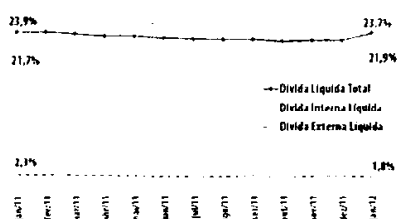
1. PIB em corrente - acumulado em 12 meses

líquida.

Em relação a janeiro de 2011, a DLTN apresentou aumento de R\$ 72,0 bilhões, que pode ser explicado pelo crescimento de R\$ 81,7 bilhões no estoque da dívida interna líquida, compensado em parte pelo decréscimo de R\$ 9,7 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Em relação ao PIB, a DLTN apresentou redução de 0,2 p.p no mesmo período, passando de 23,9% em janeiro de 2011 para 23,7% em janeiro de 2012.

Gráfico 12. Dívida Líquida do Tesouro Nacional 2011/2012 - % PIB



A Dívida Líquida do Tesouro Nacional apresentou redução de 0,2 p.p do PIB, passando de 23,9% em janeiro de 2011 para 23,7% em janeiro de 2012.

Dívida Interna Líquida

R\$ Milhões

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2011 / 2012						
Discriminação	Dez/11	Jan/12	Variação %	Jan/11	Jan/12	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA	2.517.419,4	2.495.317,6	-0,9%	2.226.341,1	2.495.317,6	12,1%
Dívida Mobiliária	2.507.648,9	2.485.854,6	-0,9%	2.212.626,0	2.485.854,6	12,3%
DPMFi em Poder do Público ¹	1.783.060,6	1.724.320,5	-3,3%	1.542.502,8	1.724.320,5	11,8%
DPMFi em Poder do Banco Central	751.837,2	791.340,1	5,3%	698.962,5	791.340,1	13,2%
(-) Aplicações em Títulos Públicos ²	-27.248,9	-29.806,0	9,4%	-28.839,3	-29.806,0	3,4%
Demais Obrigações Internas	9.770,5	9.463,0	-3,1%	13.715,1	9.463,0	-31,0%
II. HAVERES INTERNOS	1.664.263,5	1.588.202,9	-4,6%	1.400.963,1	1.588.202,9	13,4%
Disponibilidades Internas	476.209,6	396.377,2	-16,8%	323.187,3	396.377,2	22,6%
Haveres junto aos Governos Regionais	486.571,4	484.434,6	-0,4%	472.794,4	484.434,6	2,5%
Haveres da Administração Indireta	264.839,5	263.852,0	-0,4%	238.931,9	263.852,0	10,4%
Haveres Administrados pela STN	436.643,0	443.539,1	1,6%	366.049,6	443.539,1	21,2%
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	853.155,9	907.114,7	6,3%	825.378,0	907.114,7	9,9%
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL / PIB³	20,6%	21,9%		21,7%	21,9%	

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Inclui TODA a dívida securitizada.

2. Refere-se a aplicações do FAT e fundos públicos em títulos públicos federais.

3. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

No mês de janeiro, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 907,1 bilhões, apresentando, em relação ao mês anterior, um aumento de R\$ 54,0 bilhões e está associado à redução de R\$ 76,1 bilhões nos haveres internos, não obstante a redução de R\$ 22,1 bilhões no estoque da dívida interna bruta. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 21,9%, em janeiro de 2012.

Relativamente ao ano anterior, houve aumento de R\$ 81,7 bilhões, passando de R\$ 825,4 bilhões, em janeiro de 2011, para R\$ 907,1 bilhões, em janeiro de 2012. Esse comportamento decorreu do aumento de R\$ 269,0 bilhões no estoque da dívida interna bruta, compensado pelo crescimento de R\$ 187,2 bilhões nos haveres internos. Em relação ao PIB, houve aumento de 0,2 p.p., passando de 21,7% para 21,9%.

A Dívida Mobiliária (Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, diminuiu R\$ 21,8 bilhões em relação ao mês anterior. Essa diminuição da DPMFi pode ser explicada pelo resgate líquido de R\$ 42,5 bilhões ocorrido no período. A apropriação de juros foi de R\$ 23,3 bilhões.

R\$ Milhões

Discriminação	Dez/11	Jan/12	Variação %	Jan/11	Jan/12	Variação %
EM PODER DO PÚBLICO	1.783.060,6	1.724.320,5	-3,3%	1.542.502,8	1.724.320,5	11,8%
FT	548.664,1	556.027,0	1,3%	533.037,4	556.027,0	4,3%
LTA	402.376,0	426.579,9	6,0%	291.543,3	426.579,9	46,3%
NTN-B	453.528,8	466.263,1	2,8%	382.880,3	466.263,1	21,8%
NTN-C	62.443,1	60.893,7	-2,5%	63.733,6	60.893,7	-4,5%
NTN-F	280.253,1	179.929,7	-35,8%	236.141,8	179.929,7	-23,8%
Demais ¹	35.795,6	34.627,1	-3,3%	35.166,4	34.627,1	-1,5%
APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS	-27.248,9	-29.806,0	9,4%	-28.839,3	-29.806,0	3,4%
EM PODER DO BANCO CENTRAL	751.837,2	791.340,1	5,3%	698.962,5	791.340,1	13,2%
TOTAL	2.507.648,9	2.485.854,6	-0,9%	2.212.626,0	2.485.854,6	12,3%

Fonte: Tesouro Nacional.

¹ Dados sujeitos a alteração.

Inclui TDA e dívida securitizada.

Na carteira de títulos em poder do público, houve diminuição no mês de R\$ 58,7 bilhões associado ao resgate líquido de R\$ 74,5 bilhões. A apropriação de juros foi de R\$ 15,8 bilhões. Na carteira do Banco Central houve aumento de R\$ 39,5 bilhões decorrente da emissão líquida de R\$ 32,0 bilhões, além da apropriação de juros no valor de R\$ 7,5 bilhões.

R\$ Milhões

Discriminação	Saldo Dez/11	Fatores de Variação ²			Saldo Jan/12
		Emissões	Resgates ³	Juros ⁴	
EM PODER DO PÚBLICO	1.783.060,6	39.644,6	-114.171,6	15.786,8	1.724.320,5
FT	548.664,1	2.661,8	-207,0	4.908,2	556.027,0
LTA	402.376,0	20.650,7	-529,2	4.082,4	426.579,9
NTN-B	453.528,8	10.706,0	-2.942,1	4.970,4	466.263,1
NTN-C	62.443,1	-	-2.272,7	723,4	60.893,7
NTN-F	280.253,1	5.365,7	-107.424,5	1.735,3	179.929,7
Demais ¹	35.795,6	260,4	-796,0	-632,9	34.627,1
EM PODER DO BANCO CENTRAL	751.837,2	52.836,5	-20.821,1	7.487,6	791.340,1
TOTAL	2.534.897,8	92.481,1	-134.992,7	23.274,4	2.515.660,6

Fonte: Tesouro Nacional.

¹ Dados sujeitos a alteração.

² Baseado no saldo de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.

³ Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (aumento) ao saldo da obrigação.

⁴ Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.

⁵ Refere-se aos juros apropriados por competência.

⁶ Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

Os haveres internos do Tesouro Nacional reduziram R\$ 76,1 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo a diminuição de R\$ 79,8 bilhões nas disponibilidades internas em decorrência de resgate de títulos, de R\$ 2,1 bilhões nos haveres junto aos governos regionais e de R\$ 987,5 milhões nos haveres da administração indireta. Os haveres administrados pela STN aumentaram R\$ 6,9 bilhões no mesmo período.

R\$ Milhões.

Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2011 / 2012						
Discriminação	Dez/11	Jan/12	Variação %	Jan/11	Jan/12	Variação %
DISPONIBILIDADES INTERNAS	476.209,6	396.377,2	-20,2%	323.187,3	396.377,2	-0,2%
HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	486.571,4	484.434,6	0,2%	472.794,4	484.434,6	8,0%
Lei 9.496/97	369.357,5	368.404,4	-0,3%	351.411,2	368.404,4	4,8%
MP 2.185/01	59.271,6	59.256,8	0,0%	56.043,5	59.256,8	5,7%
Lei 8.727/93	26.983,0	26.511,6	-1,7%	33.479,1	26.511,6	-20,8%
Antecipação de Royalties	9.065,6	8.865,3	-2,2%	10.255,2	8.865,3	-13,6%
Bônus Renegociados	5.542,3	5.131,0	-7,4%	5.287,3	5.131,0	-3,0%
Demais Haveres	16.351,4	16.265,5	-0,5%	16.318,0	16.265,5	-0,3%
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	264.839,5	263.852,0	1,6%	238.931,9	263.852,0	8,6%
FAT	158.477,7	156.767,2	-1,1%	146.958,7	156.767,2	6,7%
Fundos Regionais	66.175,8	66.828,8	1,0%	58.617,7	66.828,8	14,0%
Demais	40.185,9	40.256,0	0,2%	33.355,5	40.256,0	20,7%
HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	436.643,0	443.539,1	0,2%	366.049,6	443.539,1	42,5%
TOTAL	1.664.263,5	1.588.202,9	-5,2%	1.400.963,1	1.588.202,9	13,1%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Nos haveres administrados pela STN, as variações mais significativas foram observadas nos haveres de legislação específica, cujo aumento alcançou R\$ 8,3 bilhões, em decorrência, principalmente, de contrato firmado entre a União e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos da Lei nº 12.453/2011. Nos saldos das operações estruturadas, a redução de R\$ 1,1 bilhão explicada, em parte, pela variação negativa do dólar nos contratos da Eletronbras.

A redução dos haveres da administração indireta, por sua vez, deve-se à diminuição do saldo dos haveres do FAT em R\$ 1,7 bilhão, compensada pelo aumento de R\$ 652,9 milhões nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais.

Em relação aos haveres junto aos governos regionais, as maiores variações foram observadas nos saldos devedores das dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 9.496/1997 e MP nº 2.185/2001, que juntas diminuíram R\$ 967,9 milhões em função da variação negativa do IGP-DI no mês de dezembro. O saldo das dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 8.727/93 reduziram R\$ 471,4 milhões e os Bônus Renegociados também diminuíram R\$ 411,3 milhões.

Dívida Externa Líquida

R\$ Milhões

Discriminação	Dez/11	Jan/12	Variação %	Jan/11	Jan/12	Variação %
I. DÍVIDA EXTERNA	83.292,6	76.794,2	-20,2%	86.491,9	76.794,2	-8,2%
Dívida Mobiliária	71.722,5	66.211,6	-7,7%	66.058,5	66.211,6	0,2%
Euro	4.214,5	3.984,0	-5,5%	4.734,7	3.984,0	-15,9%
Global US\$	55.362,7	50.628,8	-8,6%	49.672,3	50.628,8	1,9%
Global BRL	12.027,1	11.488,6	-4,5%	11.491,8	11.488,6	0,0%
Demais	118,2	110,2	-6,8%	159,6	110,2	-31,0%
Dívida Contratual	11.570,1	10.582,6	-8,5%	20.433,4	10.582,6	-48,2%
Organismos Internacionais	6.913,0	6.396,5	-7,5%	16.848,5	6.396,5	-62,0%
Bancos Privados e Agências Governamentais	4.657,1	4.186,1	-10,1%	3.584,9	4.186,1	16,8%
II. HAVERES EXTERNOS	414,9	287,1	1,6%	277,9	287,1	8,6%
Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	414,9	287,1	-30,8%	277,9	287,1	3,3%
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	82.877,8	76.507,1	0,2%	86.213,9	76.507,1	42,5%
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB ¹	2,0%	1,8%		2,3%	1,8%	

Fonte: Tesouro Nacional.

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em janeiro, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 76,5 bilhões, contra R\$ 82,9 bilhões em dezembro. Houve redução de R\$ 6,4 bilhões em virtude do resgate líquido de R\$ 1,5 bilhão, ocorrido no mês, além da variação cambial negativa cujo valor alcançou R\$ 5,1 bilhões. A apropriação de juros totalizou R\$ 158,9 milhões.

R\$ Milhões

Discriminação	Saldo Dez/11	Fatores de Variação ²				Saldo Jan/12
		Emissões	Resgates ¹	Juros ³	Variação Cambial	
DÍVIDA MOBILIÁRIA ¹	71.722,5	1.720,8	-3.252,5	321,6	-4.300,8	66.211,6
Global US\$	55.362,7	1.720,8	-2.608,3	188,2	-4.034,6	50.628,8
Euro	4.214,5	-	-	27,2	257,6	3.984,0
Global BRL	12.027,1	-	-644,2	105,7	-	11.488,6
Demais	118,2	-	0,0	0,6	-8,6	110,2
DÍVIDA CONTRATUAL	11.570,1	29,9	-46,4	-162,7	-808,3	10.582,6
Org. Internacionais	6.913,0	29,9	-32,1	-10,8	-503,4	6.396,5
Bancos Privados, Agências Governamentais	4.657,1	-	-14,2	-151,9	-304,9	4.186,1
TOTAL	83.292,6	1.750,7	-3.298,9	158,9	-5.109,1	76.794,2

Fonte: Tesouro Nacional.

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.

2. Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.

3. A partir de Jan. 2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser apurado pelo método da TIR, alinhando-se à metodologia utilizada na apuração do estoque da DPEFI.



Comparativamente ao ano anterior, a redução foi de R\$ 9,7 bilhões, passando de R\$ 86,2 bilhões, em janeiro de 2011, para R\$ 76,5 bilhões, em janeiro de 2012. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 86,2% (R\$ 66,2 bilhões); e a dívida contratual representa 13,8% (R\$ 10,6 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional apresentou redução de 0,2 p.p. no mês. Comparativamente ao ano anterior, a redução foi de 0,5 p.p., passando de 2,3%, em janeiro de 2011, para 1,8%.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Receitas Primárias do Governo Central

Tabela A3 – Despesas primárias do Governo Central

Tabela A4 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A5 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A6 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A8 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A9 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Outubro
2011/2010

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito

Proex – Programa de Incentivo às Exportações

Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PSH – Programa de Subsídio à Habitação

PSI – Programa de Sustentação do Investimento

Refis – Programa de Recuperação Fiscal

RFB – Receita Federal do Brasil

RGPS – Regime Geral da Previdência Social

RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)

CVS – título representativo da dívida do FCVS

DPFe – Dívida Pública Federal Externa

DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais

Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior

IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)

Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

ITR – Imposto Territorial Rural

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado

LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)

LTN – Letras do Tesouro Nacional

NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)

PAF – Plano Anual de Financiamento

Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia

TDA – Títulos da Dívida Agrária

TR – Taxa Referencial

TESOURONACIONAL

TABELA A1 - RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL*

Brasília

	Jan/2011	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/2012
I. RECEITA TOTAL	10.874,1	14.880,4	17.136,4	19.354,3	18.004,4	16.135,4	16.135,4	16.135,4	16.135,4	16.135,4	16.135,4	16.135,4	16.135,4
I.1. Recolha do Tesouro	73.449,7	48.858,8	55.244,1	70.216,1	63.499,2	58.184,3	58.184,3	58.184,3	58.184,3	58.184,3	58.184,3	58.184,3	58.184,3
I.1.1. Receita Bruta	73.449,7	48.858,8	55.244,1	70.216,1	63.499,2	58.184,3	58.184,3	58.184,3	58.184,3	58.184,3	58.184,3	58.184,3	58.184,3
- Impostos	37.846,5	22.087,7	26.176,6	34.513,1	30.000,5	26.202,1	26.202,1	26.202,1	26.202,1	26.202,1	26.202,1	26.202,1	26.202,1
- Contribuições	28.241,2	20.086,6	22.101,6	23.688,2	21.488,2	22.377,8	22.377,8	22.377,8	22.377,8	22.377,8	22.377,8	22.377,8	22.377,8
- Demais	7.844,6	7.189,1	7.264,1	12.793,2	9.484,1	14.184,8	14.184,8	14.184,8	14.184,8	14.184,8	14.184,8	14.184,8	14.184,8
de Cessão Onerosa Esperança Público	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.1.2. (-) Restituições	-381,7	-405,5	-347,1	-328,4	-403,9	-2.433,6	-2.489,8	-2.316,7	-1.336,7	-2.841,9	-1.817,9	-945,2	-736,3
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	-51,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,4	-23,5	0,0	-9,7	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	17.115,8	17.771,6	18.826,2	18.546,2	18.038,8	18.612,1	18.756,1	20.456,9	19.734,4	20.571,6	20.571,6	20.571,6	20.571,6
I.2.1. Recolha da Previdência Social - Urbana ²	18.741,7	17.438,6	17.838,8	18.064,0	18.542,2	19.147,1	19.314,0	19.876,4	19.306,4	20.047,9	20.047,9	20.047,9	20.047,9
I.2.2. Recolha da Previdência Social - Rural ³	374,1	339,0	389,4	482,2	497,6	465,0	442,1	472,5	428,0	473,7	419,7	522,6	387,1
I.3. Receitas do Banco Central	198,8	217,8	225,1	225,6	224,1	264,1	215,1	220,4	210,5	264,9	203,7	892,7	195,8
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	15.533,2	15.855,2	16.475,2	14.397,7	14.281,9	13.841,7	13.464,1	14.188,4	9.833,4	15.247,2	15.152,4	15.377,7	15.822,8
II.1. Transferências Constitucionais (PI, RI e outras)	16.215,1	12.402,2	8.027,0	10.779,2	12.258,1	11.129,2	9.512,1	9.802,4	7.869,4	10.374,9	10.877,7	15.497,4	11.200,6
II.2. Lei Complementar 87/ Lei Complementar 115 ⁴	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5
II.3. Transferências de Cota	477,4	0,0	0,0	477,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.4. Demais	3.251,2	3.285,5	2.185,8	2.078,3	3.860,3	2.694,0	2.106,4	4.222,5	1.601,5	3.470,2	3.432,2	3.117,8	3.721,4
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	73.205,8	51.129,2	63.801,2	74.497,2	59.318,5	55.194,4	55.194,4	55.194,4	55.194,4	55.194,4	55.194,4	55.194,4	55.194,4
IV. DESPESA TOTAL	61.148,8	48.944,2	54.888,8	59.415,0	55.194,4	55.194,4	55.194,4	55.194,4	55.194,4	55.194,4	55.194,4	55.194,4	55.194,4
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais ¹	13.718,7	13.519,1	13.779,9	15.392,2	13.889,9	13.799,9	13.889,9	13.889,9	13.889,9	13.889,9	13.889,9	13.889,9	13.889,9
IV.2. Benefícios Previdenciários	21.317,7	21.093,2	21.153,7	24.275,8	21.459,6	21.519,9	21.849,8	24.771,7	21.849,8	24.771,7	21.849,8	24.771,7	21.849,8
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbana ²	15.684,8	16.496,5	16.507,6	19.874,5	16.763,9	16.763,9	17.061,3	18.558,9	16.763,9	17.061,3	16.763,9	17.061,3	16.763,9
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural ³	1.429,9	4.596,6	4.646,1	5.301,1	4.695,6	4.756,0	4.788,5	6.197,0	5.085,9	6.708,4	5.085,9	6.708,4	5.085,9
IV.3. Custeio e Capital	21.899,5	13.925,8	18.733,4	18.388,8	18.344,2	21.344,1	26.791,7	19.811,7	20.189,0	24.138,2	19.366,4	29.402,8	18.735,5
IV.3.1. Despesa do FAT	2.053,8	1.585,5	2.315,7	1.839,0	2.221,7	2.056,6	2.577,0	3.113,7	3.242,3	3.436,6	2.414,0	2.557,3	18.806,6
- Abono e Seguro Desemprego	2.020,1	1.558,1	2.301,2	1.805,4	2.148,4	1.995,3	2.537,7	3.059,6	3.216,0	3.410,3	2.374,9	2.515,9	18.806,6
- Demais Despesas do FAT	32,7	37,4	144,5	313,6	316,3	311,1	419,3	54,2	26,3	24,7	42,6	42,6	30,3
IV.3.2. Subsidios e Subvenções Econômicas ⁴	1.694,4	-15,0	899,4	644,3	835,9	1.470,4	1.204,8	502,2	455,2	1.327,5	605,5	978,9	3.722,0
- Obediência Oficial de Crédito e Redimensionamento de Passivos	1.342,8	-319,9	525,1	275,1	282,8	1.087,2	1.001,3	203,5	265,5	1.425,8	247,2	518,1	2.843,3
- Despesas com Subvenções às Fundos Regionais	351,6	298,9	374,3	368,1	553,1	373,3	383,2	297,3	189,7	381,7	358,3	380,8	428,7
IV.3.3. Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) ⁵	1.970,0	2.017,0	2.043,3	2.067,8	2.072,2	2.082,2	2.092,2	2.092,2	2.092,2	2.113,7	2.113,7	2.113,7	2.113,7
IV.3.4. Capitalização de Prejuízos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IV.3.5. Outras Despesas de Custeio e Capital	19.211,2	9.939,0	13.473,1	13.735,7	14.434,4	17.748,6	15.894,7	14.185,0	14.321,9	17.044,0	14.138,2	23.557,3	18.806,6
- Outras Despesas de Custeio	11.348,2	8.423,2	10.054,1	9.897,1	10.842,2	12.082,2	10.842,2	10.842,2	10.842,2	10.842,2	10.842,2	10.842,2	10.842,2
- Outras Despesas de Capital ⁶	7.873,0	1.515,8	3.419,0	3.738,6	3.592,2	5.666,4	5.052,5	3.342,8	3.480,7	6.201,8	3.296,0	12.715,1	7.964,4
N.4. Transferência do Tesouro ao Banco Central	88,9	198,1	197,8	193,8	203,1	183,3	183,3	183,3	183,3	183,3	183,3	183,3	183,3
N.5. Despesas do Banco Central	224,3	265,3	252,7	271,6	260,7	312,3	278,8	278,8	278,8	278,8	278,8	278,8	278,8
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB⁷	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	12.057,0	12.184,0	18.912,4	15.082,2	14.123,1	10.999,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
VI.1. Tesouro Nacional	11.241,8	12.519,5	12.119,5	12.119,5	12.119,5	12.119,5	12.119,5	12.119,5	12.119,5	12.119,5	12.119,5	12.119,5	12.119,5
VI.2. Previdência Social (RGPS) ⁸	-1.071,9	-3.313,6	-3.155,5	-5.728,5	-2.419,3	-1.805,8	-2.047,8	-2.047,8	-2.047,8	-2.047,8	-2.047,8	-2.047,8	-2.047,8
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbana ²	1.048,9	942,1	1.192,2	-910,6	1.778,1	2.267,7	2.227,7	2.227,7	2.227,7	2.227,7	2.227,7	2.227,7	2.227,7
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural ³	-1.068,8	-4.257,7	-4.347,7	-4.819,1	-2.464,5	-1.983,9	-2.275,5	-2.275,5	-2.275,5	-2.275,5	-2.275,5	-2.275,5	-2.275,5
VI.3. Banco Central	-124,7	-47,5	-10,7	-52,0	-28,3	-112,0	-67,2	-59,3	-49,2	-72,0	-106,8	-224,3	-11,4
VI.3.1. Banco Central	-124,7	-47,5	-10,7	-52,0	-28,3	-112,0	-67,2	-59,3	-49,2	-72,0	-106,8	-224,3	-11,4
VI.3.2. Banco Central	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VI. AJUSTE METODOLÓGICO⁹	-538,2	-433,8	-398,8	-401,7	-398,8	-401,7	-401,7	-401,7	-401,7	-401,7	-401,7	-401,7	-401,7
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	11.518,8	11.750,7	18.513,6	14.680,5	13.724,3	10.597,3	9.600,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
X. JUROS NOMINAIS¹¹	-14.826,9	-12.400,5	-13.844,9	-14.401,8	-14.401,8	-14.401,8	-14.401,8	-14.401,8	-14.401,8	-14.401,8	-14.401,8	-14.401,8	-14.401,8
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-3.308,1	-6.649,8	4.668,7	2.278,7	-777,5	-3.804,5	-4.801,8	-4.401,8	-4.401,8	-4.401,8	-4.401,8	-4.401,8	-4.401,8

Memo:

Parcela patronal da CPSS

1.041,9 889,4 1.020,1 989,7 979,3 1.052,1 1.055,4 1.019,2 1.021,8 1.007,8 1.740,0 1.358,8 1.108,3

151,4 153,3 152,4 151,5 149,1 148,1 145,0 142,2 140,7 139,2 150,8

*Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor em liquidez efetivamente recebido no mês. Cálculo realizado com base no balanço patrimonial da CPSS, com o valor líquido de caixa e equivalente em caixa, menos o valor líquido de dívida financeira e financeira de longo prazo, dividido pelo número de meses do período considerado.

Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do Resultado do RGPS por cliente urbano e rural é realizada pelo IAS, do Ministério da Previdência Social, com base no balanço patrimonial da CPSS, com o valor líquido de caixa e equivalente em caixa, menos o valor líquido de dívida financeira e financeira de longo prazo, dividido pelo número de meses do período considerado.

1. Lei Complementar nº 87/1995 (art. 203) e Lei Complementar nº 115/2002 (art. 203 e 208).

2. Lei Complementar nº 87/1995 (art. 203) e Lei Complementar nº 115/2002 (art. 203 e 208).

3. Lei Complementar nº 87/1995 (art. 203) e Lei Complementar nº 115/2002 (art. 203 e 208).

4. Lei Complementar nº 87/1995 (art. 203) e Lei Complementar nº 115/2002 (art. 203 e 208).

5. Lei Complementar nº 87/1995 (art. 203) e Lei Complementar nº 115/2002 (art. 203 e 208).

6. Lei Complementar nº 87/1995 (art. 203) e Lei Complementar nº 115/2002 (art. 203 e 208).

7. Lei Complementar nº 87/1995 (art. 203) e Lei Complementar nº 115/2002 (art. 203 e 208).

8. Lei Complementar nº 87/1995 (art. 203) e Lei Complementar nº 115/2002 (art. 203 e 208).

9. Lei Complementar nº 87/1995 (art. 203) e Lei Complementar nº 115/2002 (art. 203 e 208).

10. Lei Complementar nº 87/1995 (art. 203) e Lei Complementar nº 115/2002 (art. 203 e 208).

11. Lei Complementar nº 87/1995 (art. 203) e Lei Complementar nº 115/2002 (art. 203 e 208).

TESOURONACIONAL

TABELA A2 - RECEITAS PRIMARIAS DO GOVERNO CENTRAL.*

	Jan/2011	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/2012
I. RECEITA TOTAL	90.874,1	66.980,4	73.536,4	89.354,9	75.600,4	83.665,4	96.139,5	74.985,2	78.476,1	86.715,0	79.736,3	100.362,3	102.443,9
I.1. Recitas do Tesouro	73.848,7	48.985,0	55.294,1	70.586,1	56.326,5	63.849,2	70.188,3	54.293,8	58.472,3	65.948,5	58.973,7	84.710,5	82.650,5
1.1.1 Receita Bruta	74.092,2	49.390,5	55.541,2	70.914,5	56.800,5	66.202,8	72.680,3	56.611,4	59.909,5	68.853,8	60.791,5	85.556,4	83.385,8
1.1.1.1 Impostos	37.986,5	22.106,7	26.176,6	34.513,1	25.932,2	29.748,9	32.469,5	25.321,3	25.435,0	35.363,8	27.889,0	32.952,3	42.373,8
IR	29.749,4	14.644,6	18.468,1	25.932,8	17.450,7	21.107,9	23.313,3	16.159,8	15.872,1	25.426,8	18.228,5	23.384,5	32.505,7
IR - Pessoa Fisica	1.008,9	774,0	838,2	4.861,4	2.635,7	1.842,2	1.697,4	1.719,3	1.953,8	2.383,7	1.414,9	1.235,7	1.168,2
IR - Pessoa Juridica	15.838,8	5.925,0	6.635,0	11.160,9	6.182,8	6.673,6	12.300,8	8.090,9	8.504,3	12.611,7	6.656,1	6.100,6	17.721,1
IR - Retido na Fonte	12.903,6	7.941,6	9.994,9	9.911,6	8.632,2	12.592,0	9.233,0	8.359,6	8.505,0	10.431,4	10.257,5	18.028,2	13.590,3
IRRF - Rendimentos do Trabalho	7.110,3	5.105,2	6.407,2	5.998,6	5.362,2	5.183,1	5.225,7	5.076,6	5.300,6	5.199,3	6.577,5	6.248,8	8.278,8
IRRF - Rendimentos do Capital	3.513,4	1.383,8	1.238,9	2.076,1	1.732,2	5.928,1	1.843,9	1.817,7	1.765,1	3.388,9	2.225,4	7.339,8	3.078,8
IRRF - Remessas ao Exterior	1.536,3	903,9	1.243,6	1.243,6	987,8	815,5	1.451,1	884,8	789,1	1.288,1	857,8	1.782,6	1.442,3
IRRF - Outras Rendimentos	743,6	548,6	517,0	540,9	550,9	687,3	712,4	590,5	520,2	575,0	597,0	790,4	790,4
IPI	3.981,2	3.362,9	3.585,8	3.862,8	3.637,8	3.755,0	4.118,0	3.711,8	4.073,7	4.587,3	4.138,5	4.036,1	4.502,4
IPI - Fumo	347,6	371,2	263,2	331,4	282,1	304,8	288,3	297,7	316,2	305,1	318,8	341,2	324,7
IPI - Bebidas	276,0	188,5	197,4	205,0	222,4	227,8	238,2	231,5	263,7	282,1	295,5	203,6	445,9
IPI - Automoveis	651,4	484,5	603,4	628,1	586,3	593,8	587,3	612,6	585,1	714,8	470,3	460,6	751,9
IPI - Vinculado a importação	959,2	960,0	1.062,1	1.002,4	1.044,3	1.029,4	1.098,3	1.198,9	1.246,4	1.356,3	1.444,9	1.331,4	1.287,6
IPI - Outros	1.747,0	1.354,8	1.459,7	1.605,9	1.522,6	1.599,3	1.908,9	1.441,0	1.650,3	1.929,2	1.611,0	1.699,4	1.772,2
IOF	2.368,1	2.200,4	1.991,5	2.802,1	2.669,7	2.810,3	2.833,9	2.904,3	2.740,9	2.858,5	2.827,7	2.990,7	2.930,6
Imposto de Importação	1.878,0	1.888,8	2.121,0	1.904,2	2.184,8	2.062,3	2.188,8	2.482,0	2.387,3	2.427,3	2.744,2	2.505,6	2.337,7
Quotas	9,9	10,0	10,2	10,2	9,3	13,4	15,5	13,3	380,0	66,6	50,1	48,3	17,4
1.1.2 Contribuições	28.241,2	20.095,6	22.101,6	23.806,2	21.409,2	22.377,0	30.757,5	23.171,2	22.753,7	25.306,9	23.068,8	22.767,6	30.665,5
COFINS	13.843,8	11.518,4	12.518,6	12.877,3	12.643,8	13.192,2	13.306,6	13.634,0	13.529,7	13.536,4	13.729,9	13.856,2	14.748,8
CPMF	4,8	13,4	11,2	5,3	7,0	4,8	11,2	32,2	7,9	6,4	23,5	17,3	8,4
CSLL	8.020,5	3.359,6	4.229,8	5.238,1	3.185,5	3.704,4	11.880,3	3.335,1	3.088,4	5.921,9	3.585,0	3.152,4	8.905,2
CIDE-Combustiveis	727,2	674,2	662,6	883,7	795,3	748,7	774,6	847,8	871,9	805,5	638,6	426,1	415,7
Pis/Pasep	3.623,6	3.160,5	3.287,0	3.394,8	3.425,4	3.482,4	3.545,4	3.585,6	3.565,9	3.515,7	3.572,4	3.685,3	3.993,7
Salario Educacao	1.695,3	998,9	977,1	960,8	961,0	1.010,5	1.043,1	1.043,1	1.218,8	1.058,2	1.059,6	1.104,3	1.934,7
Outras	528,2	373,7	415,1	448,3	390,1	570,2	357,2	493,6	431,0	431,8	461,7	526,1	528,1
1.1.3 Demais	7.884,6	7.187,1	7.263,1	12.793,2	9.459,1	14.588,9	9.482,3	8.188,9	11.720,8	8.180,5	9.833,7	9.836,5	10.346,5
CPSS¹	849,8	861,1	867,7	857,0	864,7	853,0	867,9	879,6	953,4	837,3	1.421,7	1.155,9	900,1
Conta parte de compensações financeiras	3.823,5	1.290,8	1.222,6	4.618,0	1.414,5	1.475,5	5.001,9	1.415,5	1.417,3	4.765,5	1.552,0	1.590,4	5.518,9
Diretamente arrecadadas	2.719,8	2.681,4	2.233,7	4.819,4	2.324,1	2.244,6	2.775,2	2.401,9	2.966,4	2.382,5	3.013,5	2.750,5	3.212,8
Concessões	258,1	9,7	15,6	11,4	1.071,9	346,4	55,7	11,4	14,6	39,6	17,8	2.088,1	291,3
Dividendos	2,3	1.549,1	1.616,3	2.245,9	2.570,6	2.302,8	1.511,6	932,1	4.580,3	9,1	2.100,7	532,7	0,0
Cessão Onerosa Exploracao de Petroleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	213,0	795,0	1.317,3	243,4	1.213,2	6.902,6	-765,0	2.478,5	2.147,8	146,5	1.728,1	1.709,9	423,6
1.1.2 (-) Restituções	-391,7	-405,5	-247,1	-328,4	-403,9	-2.433,6	-2.489,6	-2.316,7	-1.336,7	-2.841,9	-1.817,9	-845,2	-736,3
1.1.3 (-) Incentivos Fiscais	-51,9	0,0	0,0	0,0	-70,0	0,0	-28,4	-0,9	-100,4	-23,5	0,0	-0,7	0,0
1.2. Recitas da Previdencia Social	17.115,8	17.777,6	18.020,2	18.546,2	19.039,8	19.812,1	19.738,1	20.450,9	19.739,4	20.521,6	20.559,0	34.899,2	19.597,7
Unbrua	16.741,7	17.438,5	17.638,8	18.064,0	18.542,2	19.147,1	19.314,0	19.978,4	19.309,4	20.047,9	20.138,3	34.176,6	19.210,6
Rural	374,1	339,0	383,4	482,2	497,6	465,0	442,1	472,5	484,0	473,7	419,7	522,6	387,1
1.3. Recitas do Banco Central	109,6	217,8	222,1	222,6	234,1	204,1	215,1	220,4	210,5	204,9	203,7	952,7	195,6
II. TRANSFERENCIAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	15.552,2	15.851,2	16.475,2	14.397,7	16.281,9	13.984,7	12.340,1	14.188,4	9.833,4	12.247,2	15.152,4	19.377,7	15.822,5
II.1 Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	11.562,1	12.402,2	8.127,0	10.779,2	12.259,1	11.282,2	9.512,1	9.802,4	7.889,4	10.374,9	10.907,7	15.447,4	11.290,6
II.2 Lei Complementar 87/Lei Complementar 115²	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5
II.3 Transferências da Cota	477,4	0,0	0,0	477,6	0,0	0,0	585,1	0,0	0,0	589,6	0,0	0,0	447,9
II.4 Demais	3.351,2	3.286,5	2.185,8	2.978,3	3.860,3	2.694,0	2.108,4	4.223,5	1.671,5	3.470,2	3.432,2	3.117,8	3.721,4
II.4.1 Salario Educacao	440,5	1.140,4	598,4	586,1	577,0	588,2	606,3	606,0	625,6	731,3	634,8	635,8	902,2
II.4.2 Royalties (leis 9.478/97)	852,8	2.128,8	1.071,5	791,3	2.762,3	1.044,0	981,3	2.887,3	934,7	1.186,3	2.732,1	1.181,1	1.271,8
II.4.3 Fundos/Fundeb	2.001,0	8,3	501,5	1.596,2	501,5	1.047,8	512,7	634,0	0,0	1.288,0	0,0	1.288,0	1.795,7
II.4.4 Outras	56,9	14,4	14,3	14,7	14,4	14,3	20,2	16,1	41,0	284,5	65,3	52,9	51,7

* Ajustado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetivado na Conta Única. Dados revisados sujeitos a alteração. Não inclui receitas de contribuição do FGTS.

¹ Exclui da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

² Lei Complementar nº 87/1995 (até 2003), e Anexo Financeiro a Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

TABELA A3 - DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL

	Jan/2011	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Rs milhões
1. DESPESA TOTAL	61.118,9	48.594,2	54.088,6	59.415,6	51.155,4	59.194,5	66.459,1	56.334,6	61.427,2	59.962,4	59.873,5	78.867,0	66.612,4
1.1. Pessoal e Encargos Sociais ¹	19.718,7	13.519,1	13.770,6	16.392,2	11.868,8	13.789,9	17.356,6	13.561,6	13.795,8	13.526,5	15.392,9	16.847,0	16.318,1
d) Sentenças Judiciais e Precatórios	86,0	76,9	125,3	3.167,8	779,9	275,1	302,0	126,6	161,7	285,7	58,3	153,6	81,2
1.2. Benefícios Previdenciários	28.137,7	21.093,2	21.153,7	24.275,6	21.459,6	21.515,8	21.469,9	24.378,9	29.143,8	21.449,8	24.775,7	29.812,3	22.882,1
1.2.1 Benefícios Previdenciários - Urbana ²	16.694,8	16.496,5	16.507,6	18.974,5	16.763,5	16.766,5	17.061,3	18.258,8	22.532,0	17.146,9	18.000,1	24.150,4	17.435,8
d) Sentenças Judiciais e Precatórios	174,7	143,4	219,5	2.514,9	234,8	322,4	282,1	407,3	371,8	247,6	488,3	249,3	114,8
1.2.1 Benefícios Previdenciários - Rural ³	4.442,9	4.596,0	4.644,1	5.301,1	4.695,8	4.729,4	4.748,6	6.116,0	5.811,8	4.702,8	6.175,6	5.862,9	5.167,3
d) Sentenças Judiciais e Precatórios	49,6	40,2	62,2	706,6	66,2	90,8	82,3	137,3	80,9	66,4	156,4	59,0	34,3
1.3. Custeio e Capital	24.935,3	13.528,5	18.733,4	16.284,9	19.364,2	23.324,1	28.799,7	16.891,7	20.116,0	24.126,2	19.288,4	28.462,8	28.725,5
1.3.1 Despesa do FAT	2.051,6	1.563,5	2.315,7	1.839,0	2.221,7	2.035,8	2.777,0	3.113,7	3.242,3	3.435,0	2.414,0	2.847,5	2.345,9
1.3.1.1 Abono e Seguro Desemprego	2.020,1	1.526,1	2.301,2	1.805,4	2.148,4	1.895,3	2.758,7	3.056,6	3.218,0	3.410,3	2.371,4	2.784,9	2.315,6
1.3.1.2 Demais Despesas do FAT	30,5	37,4	14,5	33,6	75,3	41,5	49,2	58,1	28,3	24,7	42,8	62,6	30,3
1.3.2 Subsidios e Subvenções Econômicas ⁴	1.894,4	-10,0	899,4	644,3	835,9	1.470,4	1.204,8	520,2	455,2	1.527,5	605,5	878,9	3.272,0
1.3.2.1 Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	1.342,6	-315,9	525,1	275,1	742,8	1.017,2	1.001,3	703,5	165,5	1.425,8	247,2	516,1	2.845,3
Equalização de Custos Improbatórios	30,1	0,0	176,4	138,4	3,3	93,1	45,0	0,0	0,0	411,0	8,0	9,2	453,2
Equalização de Invest. rural e agroindustrial ⁵	23,2	0,0	0,0	0,1	6,2	-12,4	22,7	-15,9	0,0	-0,4	0,1	0,1	80,7
Política de preços agrícolas	101,9	-347,6	39,0	-43,8	60,7	109,3	244,6	-34,5	15,4	471,2	-20,9	-110,5	37,8
Equalização Empréstimo do Governo Federal	27,7	0,0	0,3	0,3	0,0	11,7	1,9	0,0	0,0	34,3	0,2	0,2	53,8
Equalização Aquisições do Governo Federal	-73,8	-347,6	-91,4	-43,8	-40,3	57,6	84,8	-34,5	-14,6	164,5	-21,1	-31,7	300,0
Garantia à Sustentação de Preços	148,0	0,0	130,0	0,0	130,0	40,0	158,0	0,0	30,0	272,4	0,0	-79,0	20,0
Prorrateio	943,7	5,2	39,3	163,1	122,8	314,1	566,9	-1,9	10,7	153,4	0,3	-2,9	1546,9
Equalização Empréstimo do Governo Federal	934,5	0,0	9,1	161,4	117,1	291,0	542,6	0,0	0,0	133,7	1,3	10,2	1528,2
Concessão de Financiamento ⁶	9,2	5,2	31,3	1,7	5,5	23,2	23,3	-1,8	10,7	19,6	-1,0	-13,1	18,7
Projetos	111,7	-36,3	28,0	1,4	30,1	8,7	25,3	82,7	61,4	12,6	-2,5	25,5	-34,4
Equalização Empréstimo do Governo Federal	49,3	1,7	46,7	24,0	0,7	59,2	29,0	0,9	99,6	29,1	31,0	33,4	45,5
Concessão de Financiamento ⁶	62,4	-38,1	-20,7	-22,6	29,4	-46,5	-3,8	61,6	-38,5	-16,5	-33,5	-9,9	-79,9
Programa especial de saneamento de áreas (PESA) ⁷	108,2	38,5	172,1	6,4	15,7	126,4	64,8	23,1	0,0	19,1	49,3	206,0	44,8
Alcofio	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,7
Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Securitização de dívida agrícola (LEI 9.136/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo de terra INCRA ⁸	7,6	20,9	32,3	24,2	17,7	17,2	33,3	125,9	32,8	143,1	42,8	206,5	16,8
Funcfite	15,9	3,6	12,2	5,2	6,4	0,8	0,6	1,2	1,9	2,0	5,1	10,9	11,3
Reválua	0,0	0,0	25,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61,4
Programa de Sustentação do Investimento (PSI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	240,0
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EMPOPO)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37,4
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) ⁹	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-4,7
Capitalização à Emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Subv. Parcela à Remuneração por Custo de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.3.2.2 Despesas com Subvenções nos Fundos Regionais	351,6	299,9	373,3	389,1	373,3	363,2	203,5	316,7	289,6	65,7	15,6	17,0	17,0
1.3.2.3 Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) ¹⁰	1.970,0	2.037,0	2.046,3	2.067,8	2.272,2	2.000,2	2.092,2	2.092,8	2.099,6	2.113,7	2.121,2	2.301,9	429,7
1.3.4 Capitalização de Previdências	19.212,2	9.926,0	13.473,1	13.735,7	14.434,4	17.748,8	15.924,7	14.185,0	14.321,9	17.044,0	14.136,2	23.557,3	10.906,6
1.3.5 Outras Despesas de Custeio e Capital	38,9	32,3	42,8	77,3	138,1	146,5	44,8	38,9	45,3	42,4	40,9	35,4	25,0
1.3.5.1 Sentenças Judiciais e Precatórios	512,1	505,9	561,3	572,1	610,3	598,1	548,2	571,0	564,2	570,6	567,2	801,5	604,9
1.3.5.2 Legislativo/Judiciário	105,0	89,5	86,8	105,2	114,6	111,3	103,8	112,5	96,1	87,0	101,3	122,4	114,4
Judiciário	407,3	418,4	465,5	468,9	465,7	464,9	465,4	458,5	460,2	463,6	466,1	678,2	490,5
1.3.5.3 Crédito Endossado (Exat-PAC)	1.166,5	315,1	329,4	354,7	505,2	351,5	371,4	305,3	319,9	407,8	142,9	467,1	194,3
1.3.5.4 Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	2.948,9	519,1	1.993,3	2.097,3	2.743,6	2.394,0	2.672,4	1.656,1	1.258,9	2.831,5	2.014,3	5.193,0	3.114,6
1.3.5.5 Outras Oligofonias	142,2	116,4	93,9	113,9	124,2	145,0	141,2	156,5	120,5	88,5	171,4	407,3	512,9
1.3.5.6 Descontos	14.411,6	8.447,2	10.453,6	18.250,3	10.213,0	12.843,8	12.125,7	11.237,0	12.013,1	12.300,1	11.199,4	16.653,0	14.354,7
1.4. Transferência do Tesouro ao Banco Central	88,9	196,1	197,9	189,8	302,1	165,3	165,5	197,4	191,3	195,2	195,2	176,4	159,5
1.5. Despesa do Banco Central	224,3	265,3	335,7	387,8	460,7	316,3	382,3	278,8	278,8	278,8	340,3	729,4	267,2
Mémos:													
Parcela patronal da CPIS	1.041,9	989,4	1.020,1	996,7	978,3	1.021,1	1.055,4	1.019,2	1.021,6	1.007,8	1.780,0	1.356,6	1.106,3
RMV	151,4	153,3	152,4	151,5	149,7	148,1	146,7	145,0	143,3	142,2	140,7	139,2	151,0

1. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

2. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

3. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

4. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

5. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

6. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

7. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

8. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

9. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

10. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

11. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

12. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

13. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

14. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

15. Exat-PAC: parcela patronal da CPIS do servidor público federal.

TABELA A4 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOIRO NACIONAL

R\$ milhões

	Jan/2011	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/2012
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	60.929,8	85.174,8	73.811,2	80.506,6	87.599,8	77.869,6	82.379,2	92.358,6	77.614,4	78.793,0	93.472,8	113.794,7	76.641,1
I.1 - Recrutamento Bruto	40.091,4	64.761,8	52.142,6	58.106,1	63.938,5	55.178,7	60.919,4	67.978,0	53.431,3	54.411,6	71.615,5	73.165,4	54.658,8
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	-51,9	0,0	0,0	0,0	-70,0	0,0	-26,4	-0,9	-100,4	-23,5	0,0	-0,7	0,0
I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	1.781,3	1.787,0	1.910,0	1.388,6	2.284,2	1.837,6	1.297,9	2.476,9	1.872,5	1.950,4	1.154,7	3.216,1	1.704,3
I.4 - Receita das Operações de Crédito	240,9	499,9	478,3	185,7	291,8	152,5	170,9	115,0	142,0	178,3	164,2	170,1	344,8
I.5 - Receita do Salário Educação	1.881,1	1.059,6	1.083,7	1.083,7	1.083,7	1.121,7	1.121,7	1.155,4	1.182,5	1.177,7	1.175,7	1.229,9	2.153,4
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social	16.987,0	17.026,6	18.096,5	19.760,8	20.066,4	19.579,2	18.897,2	20.634,4	21.086,5	21.086,5	19.362,7	36.013,9	17.779,8
I.6 - Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS	105.063,9	80.352,8	76.132,6	80.238,3	88.446,6	82.907,2	94.114,2	91.445,3	76.088,1	75.288,2	99.952,2	103.890,5	84.800,5
II.1 - Liberações Vinculadas	21.910,2	19.941,0	13.611,2	17.998,4	19.704,7	16.869,8	15.837,0	17.659,0	13.578,2	16.077,3	16.409,9	19.616,0	19.337,9
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	12.323,4	13.222,3	8.662,3	11.489,9	13.073,7	11.863,4	10.137,5	10.447,5	8.384,4	11.051,8	11.622,8	16.278,1	12.046,2
II.1.2 - Demais Transferências a Estados e Municípios	1.838,5	3.267,4	1.884,0	1.870,0	3.358,7	1.646,5	2.152,9	3.589,6	1.601,7	2.791,8	3.448,4	1.738,9	2.401,8
II.1.3 - Lei Complementar 87/Lei Complementar 115	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5
II.1.4 - Outras Vinculações	7.585,8	3.288,9	3.102,3	4.477,0	3.111,9	3.197,4	3.374,0	3.459,4	3.429,5	3.421,2	2.526,2	786,5	4.725,4
II.2 - Liberações Ordinárias	83.153,7	60.411,8	62.521,4	62.239,9	68.781,9	66.037,3	76.287,2	73.786,3	64.510,0	61.210,9	81.542,2	84.274,5	65.462,6
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.289,3	14.630,1	15.837,1	17.716,6	14.947,3	18.336,4	14.972,2	14.886,0	15.147,2	14.879,9	21.846,4	17.445,1	17.352,7
II.2.2 - Encargos da Dívida Contratual	3.686,8	4.111,1	334,8	607,4	129,4	148,7	1.305,7	640,3	106,8	94,3	119,4	713,0	1.505,1
II.2.3 - Dívida Contratual Externa	80,8	104,0	108,5	107,4	98,6	101,0	104,4	134,4	95,9	94,3	85,9	643,9	0,0
II.2.4 - Encargos de DPMF - Mercado	18.018,3	5.707,8	5.159,3	790,6	8.907,4	3.110,0	18.401,6	6.131,3	2.021,4	2.264,1	8.163,4	3.205,5	2.540,2
II.2.5 - Benefícios Previdenciários	27.014,3	21.277,7	20.726,3	24.265,3	21.408,7	21.190,7	21.673,8	27.880,7	25.859,5	20.975,6	28.542,9	25.779,8	23.136,3
II.2.6 - Custeio e Investimento	16.787,9	18.267,9	19.674,2	18.437,0	23.057,6	22.566,8	21.050,2	24.126,3	21.218,9	22.180,1	22.723,3	36.878,0	18.192,8
II.2.7 - Operações Oficiais de Crédito	1.357,0	117,2	789,6	422,9	431,5	684,8	883,7	121,7	156,1	816,9	146,8	253,1	2.555,6
II.2.7 - Restos a Pagar	-44.134,1	4.822,0	-2.521,4	270,3	-888,8	-5.037,6	-11.735,0	913,3	-473,7	-495,1	-6.479,4	9.904,2	-8.159,4
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOIRO (I - II)													
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	37.397,4	33.759,2	38.212,3	49.524,4	39.214,5	38.019,8	38.671,5	22.800,0	22.760,5	23.797,4	32.189,9	19.704,7	82.376,3
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	36.035,4	31.706,7	36.846,5	48.126,7	37.575,1	36.773,4	37.575,6	21.346,7	21.489,0	22.203,3	29.396,2	17.915,3	80.449,5
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.362,0	2.052,6	1.365,7	1.397,8	1.639,4	1.246,4	1.095,8	1.453,3	1.271,5	1.594,0	2.793,7	1.789,5	1.926,8
V. DESPESAS	96.762,3	1.091,4	26.283,3	22.785,6	37.333,0	16.631,9	103.976,9	734,4	7.080,7	26.509,9	18.609,2	16.732,8	110.153,1
V.1 - Amortização da Dívida Interna	93.841,6	874,0	25.551,0	22.095,6	35.619,0	16.222,9	101.822,9	322,4	7.051,4	26.569,6	15.583,2	18.544,5	108.939,8
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado	93.671,7	652,4	25.311,3	21.950,1	35.982,9	15.985,1	101.578,6	72,3	6.910,8	26.312,0	15.353,1	18.151,3	108.939,8
V.1.2 - Dívida Contratual	170,0	227,6	238,7	235,4	236,2	237,8	230,1	250,1	240,6	257,6	240,1	393,2	0,0
V.2 - Amortização da Dívida Externa	2.920,6	217,4	732,3	700,0	1.514,0	409,0	2.155,9	412,0	29,3	3,0	3,0	189,3	1.213,2
V.3 - Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1.1)	-57.635,3	31.052,2	11.535,2	26.276,5	1.992,3	20.788,3	-64.003,0	21.274,4	14.678,2	-4.108,7	14.043,1	-236,1	-28.490,3
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	-11.947,9	2.394,7	2.557,6	9.860,0	-4.387,0	-6.664,3	-14.449,8	19.105,3	8.745,8	13.458,5	6.726,6	-256,1	-49.904,7
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)	-115.446,8	39.884,5	11.965,1	36.865,1	-3.392,2	9.686,0	-91.492,2	42.084,1	23.971,9	10.190,8	13.827,9	10.616,0	-32.440,0

* Valores apurados pelo controle de "Liberação", que correspondem à disponibilização por parte da STN de limites de saque aos órgãos setoriais. Diferença do conceito de "pagamento líquido" devido para as demais tabelas desse publicação por este último correspondi aos valores efetivamente sacados da conta Única por meio da emissão de OB's. Dados revisados, sujeitos a alteração.

TABELA A5 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

	Jan/2011	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/2012
I. RECEITAS ORÇUNAS DO BACEN	36.052,1	5.394,7	30.431,4	9.869,3	9.519,9	8.335,7	35.014,6	22.805,3	8.745,8	25.958,5	26.539,4	29.899,0	4.095,3
I.1. Emissão de Títulos	33.907,2	1.877,6	21.928,4	5.486,1	5.065,0	4.081,4	32.875,8	7.003,9	4.808,5	21.682,0	22.489,2	25.071,8	0,0
I.2. Remuneração das Disponibilidades	1.823,4	3.259,5	3.761,8	4.137,8	4.272,9	4.081,5	2.990,0	3.274,8	3.786,3	4.124,0	3.910,8	4.640,9	3.718,0
I.3. Remuneração das Aplcs Financeiras das Ugs	321,5	257,6	205,8	245,4	182,0	172,8	148,8	178,5	171,0	152,5	199,5	186,3	377,3
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	5.035,5	0,0	0,0	0,0	0,0	12.448,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	48.000,0	3.000,0	27.873,8	9,4	13.906,9	15.000,0	50.464,4	3.800,0	0,0	12.500,0	19.812,9	30.155,2	21.000,0
II.1. Resgate de Títulos	41.000,0	0,0	22.780,7	9,4	10.135,6	13.235,4	43.702,0	0,0	0,0	12.008,5	17.787,4	24.978,0	18.000,0
II.2. Encargos de DPMF	7.000,0	3.000,0	5.093,1	0,0	3.771,2	1.764,6	6.762,4	3.800,0	0,0	491,5	2.025,5	5.177,2	3.000,0
III. RESULTADO (I - II)	-11.947,9	2.394,7	2.557,6	9.860,0	-4.387,0	-6.664,3	-14.449,8	19.105,3	8.745,8	13.458,5	6.726,6	-256,1	-16.904,7

* Valores apurados pelo Conselho de Liberação, que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos Órgãos setoriais. Dire e do cancela de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação para este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio de emissão de OB's. Devido revisões, sujeitos a alteração.



TESOURO NACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R\$ milhões

	Jan/11	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/12
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	825.378,0	835.141,9	832.936,1	829.439,2	839.032,5	842.873,7	844.709,9	847.683,6	844.542,8	847.498,4	850.344,6	853.155,9	907.114,7
I.1. DÍVIDA INTERNA	2.226.341,1	2.274.147,0	2.301.553,3	2.354.545,6	2.364.576,2	2.424.800,6	2.343.666,6	2.387.596,2	2.430.981,4	2.456.348,2	2.485.834,4	2.517.419,4	2.495.317,6
DPMFI em Poder do Público ¹⁾	1.542.502,8	1.585.996,0	1.611.512,8	1.653.078,6	1.665.211,9	1.729.461,2	1.659.807,1	1.692.957,5	1.723.918,3	1.732.624,8	1.752.613,4	1.783.080,6	1.724.320,5
DPMFI em Poder do Banco Central	698.962,5	704.500,4	706.365,1	718.842,1	717.204,2	713.645,6	701.172,6	711.318,9	723.190,8	739.455,6	749.061,1	751.837,2	791.340,1
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-28.839,3	-29.660,1	-29.456,7	-30.218,7	-30.324,8	-30.508,3	-29.250,4	-28.320,6	-27.495,6	-28.781,4	-26.610,6	-27.248,9	-29.806,0
Demais Obrigações Internas	13.715,1	13.310,7	13.132,1	12.843,6	12.484,9	12.202,1	11.937,4	11.640,4	11.367,9	11.049,2	10.770,6	9.770,5	9.463,0
I.2. HAVERES INTERNOS	1.400.963,1	1.439.005,1	1.468.617,2	1.525.106,5	1.525.493,6	1.581.926,9	1.498.956,8	1.539.912,6	1.586.438,6	1.608.849,8	1.635.489,8	1.664.263,5	1.588.202,9
Disponibilidades Internas	323.187,3	356.749,4	378.930,0	432.057,2	424.830,3	449.146,5	364.960,7	403.164,2	435.095,3	456.418,1	474.835,5	476.209,6	396.377,2
Haveres junto aos Governos Regionais	472.794,4	475.634,8	479.273,0	481.784,8	482.635,5	482.259,8	481.916,7	480.483,9	483.523,5	485.813,6	486.817,7	486.571,4	484.434,6
Haveres da Administração Indireta	238.931,9	240.067,1	241.669,9	243.159,1	245.738,6	247.982,7	249.613,3	250.686,2	250.062,8	255.821,1	256.179,8	264.839,5	263.852,0
Haveres Administrados pela STN	366.049,6	366.553,8	368.744,3	368.108,4	372.239,2	402.537,9	403.466,1	405.568,4	414.757,0	410.797,1	415.656,7	436.643,0	443.539,1
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	86.213,9	85.490,6	83.232,0	81.276,1	80.796,6	75.677,8	74.274,8	75.012,0	84.330,1	73.533,4	80.519,9	82.877,8	76.507,1
II.1. DÍVIDA EXTERNA	86.491,9	85.788,8	83.534,8	81.600,8	81.075,8	75.972,7	74.639,0	75.434,5	84.821,3	73.937,1	80.925,2	83.292,6	76.794,2
Dívida Mobiliária	66.058,5	65.689,0	63.981,6	62.612,6	62.111,3	61.866,6	60.603,5	61.024,8	68.201,2	63.500,0	68.383,6	71.722,5	66.211,6
Dívida Contratual	20.433,4	20.099,8	19.553,3	18.988,2	18.964,5	14.106,1	14.035,6	14.409,7	16.620,1	10.437,1	11.541,6	11.570,1	10.582,6
II.2. HAVERES EXTERNOS	277,9	298,2	302,8	322,7	279,2	294,9	364,2	422,5	491,2	403,8	495,3	414,9	287,1
Disp. de Fundos, Aulas e Fundações	277,9	298,2	302,8	322,7	279,2	294,9	364,2	422,5	491,2	403,8	495,3	414,9	287,1
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	911.592,0	920.632,5	916.168,1	910.717,3	919.879,1	918.551,5	918.984,7	922.695,6	928.872,9	921.031,7	930.864,5	936.033,7	983.621,8
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB ²⁾	23,9%	23,9%	23,6%	23,3%	23,3%	23,0%	22,8%	22,8%	22,8%	22,5%	22,6%	22,6%	23,7%

Obs: Dívidas sujeitas a alienação

1) Inclui títulos da dívida securitizada e TDA

2) PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.



TABELA A7 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R\$ milhões

	Jan/11	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/12
I. DÍVIDA INTERNA	2.226.341,1	2.274.447,0	2.301.553,3	2.354.545,8	2.364.576,2	2.424.800,6	2.343.666,6	2.387.996,2	2.430.981,4	2.456.344,2	2.485.834,4	2.517.419,4	2.495.317,6
I.1. DPMFI EM PODER DO PÚBLICO ¹	1.542.502,8	1.585.996,0	1.611.512,8	1.623.078,6	1.665.211,9	1.729.461,2	1.659.807,1	1.692.957,5	1.723.918,3	1.732.624,8	1.752.613,4	1.783.060,6	1.724.320,5
LFT	533.037,4	543.976,5	535.040,2	544.186,9	553.808,7	544.947,7	552.534,0	560.437,3	560.610,9	565.169,1	564.728,6	548.664,1	556.027,0
LTN	281.543,3	309.395,4	328.884,9	341.510,3	368.353,2	416.106,3	333.917,2	347.775,0	385.593,4	357.675,9	390.993,8	402.376,0	428.579,9
NTN-B	382.880,3	391.345,7	406.550,3	421.960,9	391.740,4	412.326,0	427.016,9	432.793,1	441.275,3	451.146,4	443.606,0	453.528,8	466.263,1
NTN-C	63.733,6	64.842,9	60.952,9	60.986,4	61.759,6	62.134,3	60.547,1	61.341,7	61.667,8	61.632,2	62.143,9	62.443,1	60.993,7
NTN-F	236.141,8	241.409,6	245.163,8	250.571,2	254.944,2	260.188,2	252.759,2	256.248,2	260.177,6	263.372,6	266.926,7	280.253,1	179.929,7
Dívida Securitizada	8.860,7	8.947,8	8.986,9	9.030,8	9.673,8	9.063,4	9.032,8	10.086,4	8.982,5	9.009,8	8.989,6	9.718,6	9.557,3
Demais Títulos em Poder do Público	26.185,7	26.178,1	25.933,8	24.832,1	24.933,0	24.695,3	23.997,8	24.195,8	25.610,8	24.627,8	25.224,9	26.076,9	25.069,8
I.2. DPMFI EM PODER DO BANCO CENTRAL	698.962,5	704.500,4	706.365,1	718.842,1	717.204,2	713.645,6	701.172,6	711.318,9	723.190,8	739.455,6	749.061,1	751.837,2	791.340,1
LFT	273.410,9	275.717,6	251.002,7	253.110,7	255.610,5	243.081,5	245.433,4	248.068,6	250.404,0	252.611,6	254.794,4	226.960,1	228.981,4
LTN	108.573,3	111.369,3	129.846,7	136.429,7	142.864,2	144.251,8	127.842,7	133.125,4	139.435,9	128.285,5	134.447,9	148.876,8	184.218,9
Demais Títulos na Carteira do BCB	316.976,3	317.413,5	325.515,7	329.301,6	318.729,5	326.312,2	327.896,4	330.124,8	333.351,0	359.558,5	359.828,8	376.000,3	378.139,8
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-28.939,3	-29.660,1	-29.456,7	-30.218,7	-30.324,8	-30.509,3	-39.250,4	-28.220,6	-27.495,6	-26.781,4	-26.610,6	-27.248,9	-29.806,0
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	13.715,1	13.310,7	13.132,1	12.843,6	12.484,9	12.202,1	11.937,4	11.640,4	11.387,9	11.049,2	10.770,6	9.770,5	9.463,0
II. DÍVIDA EXTERNA	86.491,9	85.798,8	83.534,8	81.600,8	81.075,8	75.972,7	74.639,0	75.434,5	84.821,3	73.937,1	80.925,2	83.292,6	76.784,2
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	66.056,5	65.899,0	63.981,6	62.612,6	62.111,3	61.866,6	60.403,5	61.024,8	68.201,2	63.500,0	69.383,6	71.722,5	66.211,6
Euro	4.734,7	4.636,8	4.569,6	4.638,9	4.108,1	4.044,2	3.966,1	4.077,2	4.238,1	4.038,2	4.198,4	4.214,5	3.984,0
Global US\$	49.672,3	49.395,9	47.592,0	46.040,1	45.960,0	45.670,7	45.023,9	45.225,7	52.148,0	47.547,1	53.153,9	55.362,7	50.626,8
Global BRL	11.491,8	11.597,2	11.703,5	11.810,9	11.919,3	12.028,7	11.490,2	11.595,6	11.701,9	11.809,3	11.917,7	12.027,1	11.488,6
Demais Títulos Externos	159,6	159,2	126,4	122,7	123,9	123,0	123,3	126,3	115,1	105,4	113,6	118,2	110,2
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	20.433,4	20.899,8	19.553,3	18.988,2	18.964,5	14.106,1	14.035,6	14.409,7	16.620,1	10.437,1	11.541,6	11.570,1	10.582,8
Organismos Multilaterais	16.840,5	16.544,8	16.083,7	15.485,2	15.393,4	10.264,8	10.166,8	10.370,7	12.046,9	6.312,1	6.726,4	6.913,0	6.396,5
Credores Privados e Ag. Governamentais	3.584,9	3.555,0	3.469,6	3.503,0	3.571,1	3.841,3	3.868,7	4.039,0	4.573,2	4.125,0	4.815,2	4.657,1	4.186,1
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	2.312.833,0	2.359.935,8	2.385.088,1	2.436.146,5	2.445.651,9	2.500.773,3	2.418.305,7	2.463.030,7	2.515.802,7	2.530.285,3	2.566.759,6	2.600.712,0	2.572.111,8
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB ²	60,7%	61,3%	61,5%	62,3%	61,9%	62,6%	60,1%	60,8%	61,7%	61,8%	62,4%	62,9%	62,0%

Obs: Dados sujeitos a alteração.

1: Inclui TDA e dívida securitizada.

2: PIB usado corrente - acumulado em 12 meses.

TESOURO NACIONAL

TABELA A8 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

RS milhões

	Jan/11	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agô	Set	Out	Nov	Dez	Jan/12
I. HAVERES INTERNOS	1.400.963,1	1.439.005,1	1.468.617,2	1.525.106,5	1.525.493,6	1.581.926,9	1.498.956,8	1.539.912,6	1.586.038,6	1.608.849,8	1.635.489,6	1.664.263,5	1.588.202,9
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	323.187,3	356.749,4	378.930,0	432.057,2	424.830,3	449.146,5	364.960,7	403.164,2	435.095,3	456.418,1	474.835,5	476.209,6	396.377,2
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	472.794,4	475.634,8	479.273,0	481.784,8	482.685,5	482.359,8	481.916,7	480.493,9	483.323,5	485.813,6	486.817,7	486.571,4	484.434,6
Bônus Renegociados	5.287,3	5.228,4	5.094,2	4.721,1	4.724,4	4.668,2	4.645,0	4.728,2	5.305,0	4.971,7	5.402,3	5.542,3	5.131,0
Haveres Originários do Proer (MP 2.196/01)	2.150,1	2.120,3	2.094,6	2.066,1	2.038,1	2.011,4	1.985,1	1.960,0	1.934,4	1.907,5	1.880,6	1.854,4	1.829,5
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	11.689,5	11.772,2	11.852,8	11.892,4	11.918,6	11.886,8	11.853,4	11.819,9	11.868,1	11.912,7	11.925,7	11.942,0	11.906,8
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	33.479,1	32.990,4	32.728,4	32.348,1	31.880,7	31.483,5	31.042,8	30.521,4	30.140,7	29.738,8	29.360,7	28.983,0	28.511,6
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 8.496/97)	351.411,2	354.864,9	358.275,8	360.930,9	362.304,4	362.302,6	362.265,1	361.507,8	363.807,3	366.234,8	367.684,0	369.357,5	368.404,4
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	58.043,5	56.733,1	57.379,4	58.057,3	58.234,4	58.349,1	58.606,2	58.483,9	58.939,8	59.490,8	58.951,1	59.271,6	59.256,8
Antecipação de Royalties	10.255,2	9.435,5	9.373,2	9.293,5	9.097,6	9.077,4	9.040,1	8.967,4	9.018,2	9.050,7	9.069,2	9.065,6	8.885,3
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.478,4	2.469,9	2.473,8	2.475,4	2.485,9	2.480,8	2.478,1	2.485,1	2.519,9	2.506,5	2.544,1	2.555,0	2.529,1
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	238.931,9	240.067,1	241.669,9	243.159,1	245.738,6	247.982,7	248.613,3	250.686,2	253.062,8	255.821,1	256.179,8	264.339,5	263.852,0
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	146.958,7	147.961,9	149.142,1	150.092,9	151.872,0	152.822,5	151.117,3	151.923,8	152.804,8	153.621,8	154.522,7	158.477,7	156.767,2
Fundos Constitucionais Regionais	58.617,7	59.413,1	59.921,7	60.553,8	61.251,9	61.940,0	62.625,5	63.296,6	63.830,1	64.716,0	65.350,5	66.175,8	66.828,8
Fundos Diversos	33.355,5	32.692,1	32.606,2	32.512,4	32.614,7	33.220,2	34.870,5	35.485,8	36.427,9	37.483,2	38.306,6	40.185,9	40.256,0
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	366.049,6	366.553,8	368.744,3	369.105,4	372.239,2	402.537,9	403.486,1	405.586,4	414.757,0	410.797,1	415.656,7	436.643,0	443.539,1
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Externas	5.635,7	5.641,6	5.647,3	5.653,0	5.659,1	5.666,9	5.672,1	5.677,4	5.689,0	5.705,4	5.710,6	5.712,3	5.720,9
Haveres de Operações Estruturadas	52.091,3	52.545,9	50.360,4	50.408,3	53.533,1	53.561,8	53.678,9	54.208,8	56.850,8	55.891,4	57.330,3	59.978,6	58.877,6
Haveres Originários de Privatizações	7.803,1	7.795,8	7.790,9	7.783,8	7.769,6	7.764,5	7.758,6	7.753,2	8.210,5	8.204,5	8.198,0	8.191,4	8.185,3
Haveres de Legislação Específicas	273.280,4	273.720,7	278.318,5	277.901,8	278.975,1	309.377,3	310.062,1	311.535,9	317.626,6	314.504,1	317.943,9	338.235,0	344.487,9
Demais Haveres Administrados pela STN	27.239,0	26.849,7	26.627,3	26.368,6	26.301,8	26.166,8	26.294,1	26.392,0	27.034,0	26.391,6	26.474,0	26.525,8	26.267,4
II. HAVERES EXTERNOS	277,9	298,2	302,8	322,7	279,2	294,9	364,2	422,5	491,2	403,8	405,3	414,9	287,1
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	277,9	298,2	302,8	322,7	279,2	294,9	364,2	422,5	491,2	403,8	405,3	414,9	287,1
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.401.241,0	1.439.303,3	1.468.920,0	1.525.429,2	1.525.772,8	1.582.221,8	1.499.321,0	1.540.335,2	1.586.929,9	1.609.253,6	1.635.895,1	1.664.678,4	1.588.490,0
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB¹⁾	36,8%	37,4%	37,9%	39,0%	38,6%	39,6%	37,3%	38,0%	38,9%	39,3%	39,7%	40,3%	38,3%

Obs. Dados sujeitos a alteração

¹⁾ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses

RS Mit

Dados sujeitos à alteração

* "Corresponde ao investimento nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando grupo de despesa Investimento (GND 5), com exceção das despesas financeiras. Inclui despesas do Programa Minha Vida.

* "Despesas legais" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Sial, após a liquidação das despesas. Difiere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações de tabela A1 porque esse último corresponde ao valor do cheque efetuado na conta única.

* Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no cara no mês de referência.

* Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no cara no mês de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência.

* Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Agência Geral do Estado

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVII - nº 1 - Internet: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

JANEIRO / 2012

Comentários

Em janeiro de 2012 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram decréscimo de -29,1%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior, computando-se em dezembro/2011 o valor de R\$ 2.790.548,0 mil, correspondente à Emenda Constitucional 55/2007 (FPM 1%), sem esse item o decréscimo foi de -8,8%.

Foi registrado no mês de janeiro um grande volume de compensações no IPI, de R\$ 2.480.356 (mil), impactando significativamente a parcela dos repasses derivada desse tributo.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R\$ 8.888.361,2 (mil), ante R\$ 12.537.172,4 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: -> Governo (Estatual ou Municipal) -> Receitas -> Repasses de recursos -> [Clique aqui](#) para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

Origens	R\$ Mil					
	2011		2012		Variação Nominal	
	Dezembro	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Jan/2012 Dez/2011	Jan/2012 Jan/2011
FPM	3.029.193,1	4.567.382,8	7.774.617,2	4.545.184,8	-41,5%	-0,5%
FPE	2.894.562,1	4.364.387,9	4.762.555,1	4.343.176,4	-8,8%	-0,5%
IPI-Exp	226.763,5	317.943,3	378.856,5	144.151,5	-62,0%	-54,7%

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);
No FPM de dezembro está incluída a parcela da EC 55/2007 (1%)

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM (sem a EC55/2007)		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
DEZEMBRO	-12,5 %	- 8,8 %	-12,5 %	- 8,8 %	- 21 %	- 62 %

Estimativa Trimestral

FUNDOS	FEV/JAN	MAR/FEV	ABR/MAR
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	+ 20 %	- 26 %	+ 25 %
IPI - EXP	+ 128 %	+ 1 %	+ 16 %

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/12/2011 a 20/01/2012, conforme demonstrativo abaixo:

R\$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
DEZ/3º DEC	125.255	10.140.416	10.265.671	JAN/1º DEC	1.765.695	1.847.821	10.020	3.623.537
JAN/1º DEC	793.857	2.980.462	3.774.319	JAN/2º DEC	649.183	679.377	63.509	1.392.069
JAN/2º DEC	882.781	10.328.255	11.211.036	JAN/3º DEC	1.928.298	2.017.987	70.623	4.016.907
TOTAL	1.801.893	23.449.132	25.251.026	TOTAL	4.343.176	4.545.185	144.151	9.032.512

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB;
- Estão incluídas na arrecadação bruta do 2º decêndio de janeiro/2012 parcelas de IR no montante de R\$ 1.005.910 mil e de IPI de R\$ 225.050 mil, obtidas por classificação por estimativa, conforme previsão da Portaria MF nº 232, de 20 de maio de 2009, realizada a partir de valores arrecadados no período de outubro/2011 a dezembro/2011, tendo o crédito correspondente aos Fundos ocorrido em 27/01/2012.

Distribuição dos Fundos

R\$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	22.550,5	148.580,1	13,8
ALAGOAS	AL	108.186,7	180.680,5	201,4
AMAZONAS	AM	67.233,0	121.192,0	1.042,6
AMAPÁ	AP	16.161,0	148.189,2	245,1
BAHIA	BA	413.338,7	408.093,5	7.510,9
CEARÁ	CE	237.079,5	318.654,5	944,2
DISTRITO FEDERAL	DF	7.639,0	29.976,6	141,4
ESPÍRITO SANTO	ES	80.123,1	65.147,6	8.815,2
GOIÁS	GO	165.835,1	123.480,8	2.393,6
MARANHÃO	MA	189.060,3	313.499,2	1.424,6
MINAS GERAIS	MG	595.451,8	193.466,8	21.814,6
MATO GROSSO DO SUL	MS	69.010,7	57.851,1	2.008,8
MATO GROSSO	MT	82.949,3	100.236,2	1.666,4
PARÁ	PA	167.195,9	265.454,9	9.277,4
PARAÍBA	PB	146.841,5	207.990,4	153,6
PERNAMBUCO	PE	227.962,5	299.687,9	680,7
PIAUI	PI	120.486,2	187.686,0	32,5
PARANÁ	PR	308.771,2	125.222,5	10.876,7
RIO DE JANEIRO	RJ	137.004,7	66.350,7	25.859,5
RIO GRANDE DO NORTE	RN	114.489,7	181.453,6	120,4
RONDÔNIA	RO	38.478,2	122.286,5	198,9
RORAIMA	RR	12.508,7	107.741,2	9,0
RIO GRANDE DO SUL	RS	307.882,4	102.273,1	12.255,9
SANTA CATARINA	SC	176.939,8	55.584,0	7.525,1
SERGIPE	SE	67.805,4	180.472,0	51,8
SÃO PAULO	SP	599.626,6	43.431,8	28.830,3
TOCANTINS	TO	64.573,3	188.493,9	57,0
TOTAL		4.545.184,8	4.343.176,4	144.151,5

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

No Diário Oficial da União do dia 8 de dezembro de 2011, foi publicada a Portaria STN nº 811, de 7 de dezembro de 2011, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2012, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br.

GOVERNHO DO ESTADO DO PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL S/TN
COORDENAÇÃO GERAL DE MATÉRIAS FINANCEIRAS COAFI



Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

TESOURO NACIONAL

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto			Condições Financeiras		
Projeto	Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas no Estado de Pernambuco		Amort.(parcelas):	50	
Mutatório	Estado De Pernambuco		Amortização:	US\$ 10 000 000.00	
Credor	BIRD		Data 1ª Amortização	15/05/2017	
Modalidade	Margem Variável		Data Última Amortização	15/11/2041	
Valor Total	US\$	500 000 000.00	Carência:	5 anos	
Empréstimo:	US\$	500 000 000.00	Comissão de Compromisso:	0,00%	
Contrapartida	\$		Taxa de Juros:	Libor US\$ + Spread (margem variável)	
Data de Análise pela STN:			08-dez-11		
			Spread Atual	0.49%	
			Front-end fee (100% financiado):	0%	
			Front-end fee	US\$ 1.250 000.00	

PAGAMENTOS										
Data	Desembolso	Amortização	Comissão Compromisso	Front-End-Fee	Taxa de Juros	Pgio de Juros	Total de Pag.	Saldo devedor	Custo Médio de Captação do Tesouro ⁽¹⁾	VP Fluxo Líquido Descontado pela Soberana Zero
15-mai-12	250 000 000.00			1 250 000.00	0.49%		1 250 000.00	250 000 000.00	0.00%	1248 750 000.00
15-nov-12	250 000 000.00				1.31%	1 675 880.24	1 675 889.24	500 000 000.00	0.63%	1247 524 369.89
15-mai-13					1.13%	2 839 486.97	2 839 486.97	500 000 000.00	1.37%	2 800 351.44
15-nov-13					1.34%	3 414 521.68	3 414 521.68	500 000 000.00	2.09%	3 398 174.11
15-mai-14					1.47%	3 704 799.86	3 704 799.86	500 000 000.00	2.59%	3 518 524.42
15-nov-14					1.54%	3 926 533.05	3 926 533.05	500 000 000.00	2.80%	3 653 167.10
15-mai-15					1.68%	4 220 751.05	4 220 751.05	500 000 000.00	3.04%	3 850 142.10
15-nov-15					2.17%	5 543 611.06	5 543 611.06	500 000 000.00	3.25%	4 543 956.40
15-mai-16					2.42%	6 107 870.22	6 107 870.22	500 000 000.00	3.58%	5 286 726.10
15-nov-16					2.79%	7 132 876.59	7 132 876.59	500 000 000.00	3.88%	5 983 738.10
15-mai-17	10 000 000.00				3.05%	7 674 380.94	7 674 380.94	490 000 000.00	4.14%	6 154 600.10
15-nov-17	10 000 000.00				3.29%	8 229 492.08	8 229 492.08	480 000 000.00	4.34%	6 143 521.40
15-mai-18	10 000 000.00				3.51%	8 472 237.58	8 472 237.58	470 000 000.00	4.51%	6 101 834.80
15-nov-18	10 000 000.00				3.58%	8 588 515.39	8 588 515.39	460 000 000.00	4.65%	6 120 441.10
15-mai-19	10 000 000.00				3.74%	8 659 792.65	8 659 792.65	450 000 000.00	4.78%	6 142 311.10
15-nov-19	10 000 000.00				3.72%	8 544 762.38	8 544 762.38	440 000 000.00	4.88%	6 184 370.00
15-mai-20	10 000 000.00				3.84%	8 552 247.13	8 552 247.13	430 000 000.00	4.98%	6 244 437.90
15-nov-20	10 000 000.00				3.82%	8 396 022.17	8 396 022.17	420 000 000.00	5.06%	6 195 436.10
15-mai-21	10 000 000.00				3.92%	8 278 168.91	8 278 168.91	410 000 000.00	5.16%	6 147 650.10
15-nov-21	10 000 000.00				3.90%	8 173 987.72	8 173 987.72	400 000 000.00	5.29%	6 098 851.10
15-mai-22	10 000 000.00				3.88%	7 800 698.45	7 800 698.45	390 000 000.00	5.42%	6 051 231.10
15-nov-22	10 000 000.00				3.81%	7 187 776.77	7 187 776.77	380 000 000.00	5.53%	6 010 018.10
15-mai-23	10 000 000.00				3.69%	7 053 039.69	7 053 039.69	370 000 000.00	5.64%	6 160 815.10
15-nov-23	10 000 000.00				3.78%	7 148 385.90	7 148 385.90	360 000 000.00	5.73%	6 061 321.10
15-mai-24	10 000 000.00				3.87%	7 041 050.26	7 041 050.26	350 000 000.00	5.82%	6 413 849.10
15-nov-24	10 000 000.00				3.96%	7 083 640.26	7 083 640.26	340 000 000.00	5.90%	6 118 521.10
15-mai-25	10 000 000.00				4.05%	6 924 705.43	6 924 705.43	330 000 000.00	5.98%	7 783 011.10
15-nov-25	10 000 000.00				4.14%	6 991 196.55	6 991 196.55	320 000 000.00	6.04%	7 514.50
15-mai-26	10 000 000.00				4.24%	6 820 394.93	6 820 394.93	310 000 000.00	6.11%	7 185 212.10
15-nov-26	10 000 000.00				4.34%	6 871 310.53	6 871 310.53	300 000 000.00	6.17%	6 641 846.10
15-mai-27	10 000 000.00				4.01%	6 047 532.94	6 047 532.94	290 000 000.00	6.21%	6 325 899.10
15-nov-27	10 000 000.00				3.52%	5 220 920.38	5 220 920.38	280 000 000.00	6.24%	5 789 691.10
15-mai-28	10 000 000.00				3.55%	5 027 594.23	5 027 594.23	270 000 000.00	6.27%	5 518 910.10
15-nov-28	10 000 000.00				3.58%	4 942 704.40	4 942 704.40	260 000 000.00	6.29%	5 295 910.10
15-mai-29	10 000 000.00				3.60%	4 711 422.59	4 711 422.59	250 000 000.00	6.31%	5 030 171.10
15-nov-29	10 000 000.00				3.62%	4 624 817.81	4 624 817.81	240 000 000.00	6.33%	4 832 604.10
15-mai-30	10 000 000.00				3.63%	4 385 684.78	4 385 684.78	230 000 000.00	6.35%	4 540 421.10
15-nov-30	10 000 000.00				3.65%	4 290 790.00	4 290 790.00	220 000 000.00	6.37%	4 401 690.10
15-mai-31	10 000 000.00				3.67%	4 054 261.43	4 054 261.43	210 000 000.00	6.39%	4 180 221.10
15-nov-31	10 000 000.00				3.68%	3 950 930.66	3 950 930.66	200 000 000.00	6.41%	4 005 345.10
15-mai-32	10 000 000.00				3.70%	3 737 872.70	3 737 872.70	190 000 000.00	6.42%	3 808 157.10
15-nov-32	10 000 000.00				3.71%	3 605 216.10	3 605 216.10	180 000 000.00	6.44%	3 640 424.10
15-mai-33	10 000 000.00				3.73%	3 374 019.49	3 374 019.49	170 000 000.00	6.45%	3 456 819.10
15-nov-33	10 000 000.00				3.74%	3 253 358.90	3 253 358.90	160 000 000.00	6.47%	3 305 654.10
15-mai-34	10 000 000.00				3.76%	3 024 892.73	3 024 892.73	150 000 000.00	6.48%	3 137 261.10
15-nov-34	10 000 000.00				3.78%	2 895 332.40	2 895 332.40	140 000 000.00	6.49%	2 948 026.10
15-mai-35	10 000 000.00				3.87%	2 581 804.76	2 581 804.76	130 000 000.00	6.51%	2 824 868.10
15-nov-35	10 000 000.00				3.49%	2 320 973.47	2 320 973.47	120 000 000.00	6.52%	2 670 160.10
15-mai-36	10 000 000.00				3.44%	2 089 621.36	2 089 621.36	110 000 000.00	6.53%	2 549 676.10
15-nov-36	10 000 000.00				3.45%	1 940 295.08	1 940 295.08	100 000 000.00	6.54%	2 413 721.10
15-mai-37	10 000 000.00				3.46%	1 738 407.55	1 738 407.55	90 000 000.00	6.55%	2 240 681.10
15-nov-37	10 000 000.00				3.46%	1 593 575.49	1 593 575.49	80 000 000.00	6.56%	2 152 827.10
15-mai-38	10 000 000.00				3.47%	1 396 064.69	1 396 064.69	70 000 000.00	6.56%	2 220 664.10
15-nov-38	10 000 000.00				3.48%	1 244 240.73	1 244 240.73	60 000 000.00	6.57%	4 554 961.10
15-mai-39	10 000 000.00				3.48%	1 051 128.01	1 051 128.01	50 000 000.00	0.00%	11 051 128.01
15-nov-39	10 000 000.00				3.49%	892 206.04	892 206.04	40 000 000.00	0.00%	10 892 206.04
15-mai-40	10 000 000.00				3.50%	707 387.05	707 387.05	30 000 000.00	0.00%	10 707 387.05
15-nov-40	10 000 000.00				3.50%	537 430.97	537 430.97	20 000 000.00	0.00%	10 537 430.97
15-mai-41	10 000 000.00				3.51%	353 136.49	353 136.49	10 000 000.00	0.00%	10 353 136.49
15-nov-41	10 000 000.00				3.52%	179 852.40	179 852.40	0.00%	10 179 852.40	
15-mai-42					3.53%				0.00%	
500 000 000.00 520 000 000.00 1 250 000.00 278 831 431.63 780 061 401.63 11 000 000 000.00 63 148 411.10										

TIR(2)		3.17%	1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito	
Duration(3)		13,77	2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero	
Modified Duration(4)		13,56	3) Duration: É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos	
TIR equivalente		9,678%	4) Modified Duration: É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação	
			5) A TIR Equivalente corresponde a uma interpolação entre as taxas referentes a dois títulos soberanos informados para comparação	

Aviso nº 223 - C. Civil.

Em 27 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), em apoio ao “Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco” (*Expanding Opportunities, Enhancing Equity in the State of Pernambuco Development Policy Loan*), na modalidade denominada *Development Policy Loan-DPL*.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Publicado no DSF, em 28/03/2012.